

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Segunda Feira, 07 de Janeiro de 2008 Nº 24748

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 297, DE 07 DE JANEIRO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica visando alcançar autonomia tecnológica, capacitação e o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado Sanciona a seguinte lei complementar:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei complementar estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, em ambiente produtivo, visando alcançar autonomia tecnológica, capacitação e o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, nos termos dos Arts. 352 e 353 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Para os efeitos desta lei complementar, considera-se:

I - **inovação**: introdução de novidade ou aperfeiçoamento nos meios produtivo, ambiental ou social que resulte em novos processos, produtos ou serviços, bem como em ganho de qualidade e/ou produtividade em processos, produtos ou serviços já existentes, visando a ampliar a competitividade no mercado;

II - **agência de fomento**: órgão ou entidade de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem estimular e promover a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico;

III - **agência de inovação**: órgão ou entidade de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos estruturar os sistemas de inovação nas diferentes regiões mediante o fortalecimento das ICT, o incremento de suas interações com os setores produtivos locais e a construção de canais qualificados de informação tecnológica, no âmbito do sistema estadual de ciência e tecnologia;

IV - **instituição científica e tecnológica – ICT**: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta que tenha por missão institucional, dentre outras, executarem atividades ligadas à inovação tecnológica à pesquisa básica ou aplicada de caráter científico e/ou tecnológico, ao desenvolvimento tecnológico e à extensão tecnológica, no Estado de Mato Grosso;

V - **núcleo de inovação tecnológica - NIT**: núcleo ou órgão constituído por uma ou mais ICT com a finalidade de gerir sua política de inovação;

VI - **instituição de apoio**: instituições com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;

VII - **criação**: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;

VIII - **criador/inventor**: pesquisador que seja inventor, obtentor ou autor de criação;

IX - **inventor independente**: pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação;

X - **pesquisador público**: ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público que realize pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;

XI - **empresa de base tecnológica – EBT**: Empresa legalmente constituída, com sede e administração no Estado de Mato Grosso, cuja atividade produtiva está baseada no desenvolvimento de novos produtos e ou processos, baseados na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e na utilização de técnicas consideradas avançadas ou pioneiras;

XII - **incubadoras de empresas**: mecanismo que estimula a criação e o desenvolvimento de micro e pequenas empresas industriais ou de prestação de serviços, de base tecnológica ou de manufaturas leves por meio da formação complementar do empreendedor em seus aspectos técnicos e gerenciais e que, além disso, facilita e agiliza o processo de inovação tecnológica nas micro e pequenas empresas;

XIII - **pólo tecnológico**: aglomerado de empresas situadas em determinada área geográfica, atuantes na mesma atividade fim;

XIV - **parques tecnológicos**: complexos de organizações de base científica e tecnológica estruturados de maneira planejada, concentrada e cooperativa que agregam empresas cuja produção tem por base a pesquisa tecnológica desenvolvida em Centros de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e ou em Instituições de Ensino e Pesquisa, públicas ou privadas, vinculados ou não, promotores da cultura da inovação, da competitividade industrial, do aumento da capacidade empresarial com base na disseminação de conhecimento, de tecnologia, para o incremento da produção de riqueza;

XV - **tecnologia social**: compreende produtos, técnicas ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de transformação social.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração em Exercício	Paulo Roberto Francisco da Silva
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

XVI - transferência de tecnologia: é a transferência de licença de direitos (exploração de patentes ou de uso de marcas) e os de aquisição de conhecimentos tecnológicos (fornecimento de tecnologia e prestação de serviços de assistência técnica e científica).

XVII - sistema estadual de ciência e tecnologia: É o conjunto de entidades sob a coordenação da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

CAPÍTULO II

DO ESTÍMULO À CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES ESPECIALIZADOS E COOPERATIVOS DE INOVAÇÃO

Art. 3º O Estado de Mato Grosso, seus Municípios e o Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia poderão estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo governo federal, empresas nacionais, ICT e organizações de direito privado sem fins lucrativos, voltados para atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos e processos inovadores.

§ 1º O apoio previsto neste artigo poderá contemplar as redes e os projetos de pesquisa tecnológica, bem como ações de empreendedorismo tecnológico e de criação de ambientes de inovação, inclusive incubadoras, parques tecnológicos e outras entidades de pesquisa científica e tecnológica.

§ 2º O Estado de Mato Grosso, o Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia e as ICT promoverão o incentivo à cooperação com empresas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infra-estrutura, a serem ajustados em convênios, termos de cooperação ou contratos específicos, na forma da lei.

Art. 4º As ICT poderão, mediante remuneração ou não e por prazo determinado, nos termos de contrato, termos de cooperação ou convênio:

I - compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com microempresas e empresas de pequeno porte em atividades voltadas à inovação tecnológica, para a consecução de atividades de incubação, sem prejuízo de sua atividade finalística; e

II - permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências por empresas nacionais e organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa, desde que tal permissão não interfira diretamente na sua atividade-fim, nem com ela conflite.

Parágrafo único. A permissão e o compartilhamento de que tratam os incisos I e II do *caput* obedecerão às prioridades, critérios e requisitos aprovados e divulgados pelo órgão máximo da ICT, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada a igualdade de oportunidades às empresas e organizações interessadas.

Art. 5º Fica o Estado de Mato Grosso e suas entidades autorizadas a participar minoritariamente do capital de empresa privada de propósito específico que vise ao desenvolvimento de projetos científicos ou tecnológicos para obtenção de produto ou processo inovador, desde que haja previsão orçamentária e autorização do Governador do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único A propriedade intelectual sobre os resultados obtidos pertencerá às instituições detentoras do capital social, na proporção da respectiva participação.

CAPÍTULO III

DO ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO DAS ICT NO PROCESSO DE INOVAÇÃO

Art. 6º É facultado às ICT celebrar contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por ela desenvolvida a título exclusivo e não exclusivo.

§ 1º A decisão sobre a exclusividade ou não da transferência ou do licenciamento cabe à ICT, ouvido o Núcleo de Inovação Tecnológica.

§ 2º A contratação com cláusula de exclusividade, quando realizada com dispensa de licitação, deve ser precedida da publicação de edital.

§ 3º O licenciamento para exploração de criação cujo objeto interesse à defesa nacional deve observar o disposto no § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

§ 4º A transferência de tecnologia e o licenciamento para exploração de criação reconhecida, em ato do Poder Executivo, como de relevante interesse público, somente poderão ser efetuados a título não exclusivo.

Art. 7º É dispensável, nos termos do Art. 24, inciso XXV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização de licitação em contratação realizada por ICT ou por agência de fomento para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida.

§ 1º A contratação de que trata o *caput*, quando for realizada com dispensa de licitação e houver cláusula de exclusividade, será precedida da publicação de edital com o objetivo de dispor de critérios para qualificação e escolha do contratado.

§ 2º O edital conterà, dentre outras, as seguintes informações:

I - objeto do contrato de transferência de tecnologia ou de licenciamento, mediante descrição sucinta e clara;

II - condições para a contratação, dentre elas a comprovação da regularidade jurídica e fiscal do interessado, bem como sua qualificação técnica e econômico-financeira para a exploração da criação, objeto do contrato;

III - critérios técnicos objetivos para qualificação da contratação mais vantajosa, consideradas as especificidades da criação, objeto do contrato; e

IV - prazos e condições para a comercialização da criação, objeto do contrato.

§ 3º Em igualdades de condições, será dada preferência à contratação de empresas de pequeno porte.

§ 4º O edital de que trata o § 1º será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado na rede mundial de computadores pela página eletrônica da ICT ou agência de fomento, se houver, tornando públicas as informações essenciais à contratação.

§ 5º A empresa contratada, detentora do direito exclusivo de exploração de criação

protegida, perderá automaticamente esse direito caso não comercialize a criação dentro do prazo e condições estabelecidos no contrato, podendo a ICT proceder a novo licenciamento.

§ 6º Quando não for concedida exclusividade ao receptor de tecnologia ou ao licenciado e for dispensada a licitação, a contratação prevista no *caput* poderá ser firmada diretamente, sem necessidade de publicação de edital, para fins de exploração de criação que dela seja objeto, exigida a comprovação da regularidade jurídica e fiscal do contratado, bem como a sua qualificação técnica e econômico-financeira.

Art. 8º A ICT poderá obter o direito de uso ou de exploração de criação protegida.

Art. 9º É facultado à ICT prestar a instituições públicas ou privadas serviços compatíveis com os objetivos da Lei Federal nº 10.973/04, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

§ 1º A prestação de serviços prevista no *caput* dependerá de aprovação pelo órgão ou autoridade máxima da ICT.

§ 2º O servidor, o militar ou o empregado público envolvido na prestação de serviços prevista no *caput* poderá receber retribuição pecuniária, diretamente da ICT ou de instituição de apoio com que esta tenha firmado acordo, sempre sob a forma de adicional variável e desde que custeado exclusivamente com recursos arrecadados no âmbito da atividade contratada.

§ 3º O valor do adicional variável de que trata o § 2º deste artigo fica sujeito à incidência dos tributos e contribuições aplicáveis à espécie, vedada a incorporação aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos, bem como a referência como base de cálculo para qualquer benefício, adicional ou vantagem coletiva ou pessoal.

§ 4º O adicional variável de que trata este artigo configura, para os fins do Art. 28 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ganho eventual.

Art. 10 É facultado à ICT celebrar acordos de parceria para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, com instituições públicas e privadas.

§ 1º O servidor, o militar ou o empregado público da ICT envolvido na execução das atividades previstas no *caput* poderá receber bolsa de estímulo à inovação diretamente de instituição de apoio ou agência de fomento.

§ 2º As partes deverão prever, em contrato, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, assegurando aos signatários o direito ao licenciamento, observado o disposto nos §§ 5º e 6º do Art. 7º desta lei complementar.

§ 3º A propriedade intelectual e a participação nos resultados referidas no § 2º serão asseguradas, desde que previsto no contrato, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes contratantes.

§ 4º A bolsa de estímulo à inovação de que trata o § 1º, concedida diretamente por instituição de apoio ou por agência de fomento, constitui-se em doação civil a servidores da ICT para realização de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, cujos resultados não revertam economicamente para o doador nem importem em contraprestação de serviços.

§ 5º Somente poderão ser caracterizadas como bolsas aquelas que estiverem expressamente previstas, identificados valores, periodicidade, duração e beneficiários, no teor dos projetos a que se refere este artigo.

§ 6º As bolsas concedidas nos termos deste artigo são isentas do imposto de renda, conforme o disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária prevista no Art. 28, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.212/91.

Art. 11 Os acordos, convênios e contratos firmados entre as ICT, as instituições de apoio, agências de fomento e as entidades nacionais e estaduais de direito privado sem fins lucrativos voltadas para as atividades de pesquisa, cujo objeto seja compatível com os objetivos da Lei Federal nº 10.973, de 2004, poderão prever a destinação de até cinco por cento do valor total dos recursos financeiros destinados à execução do projeto, para cobertura de despesas operacionais e administrativas incorridas na execução destes acordos, convênios e contratos.

Parágrafo único. Poderão ser lançados à conta de despesa administrativa gastos indivisíveis, usuais e necessários à consecução do objetivo do acordo, convênio ou contrato, obedecendo sempre o limite definido no *caput*.

Art. 12 A ICT poderá ceder seus direitos sobre criação, mediante manifestação expressa e motivada, a título não oneroso, para que o respectivo criador os exerça em seu próprio nome e sob sua inteira responsabilidade, nos termos da legislação pertinente.

§ 1º A manifestação prevista no *caput* deverá ser proferida pelo órgão ou autoridade máxima da ICT, ouvido o Núcleo de Inovação Tecnológica.

§ 2º Aquele que tenha desenvolvido a criação e se interesse na cessão dos direitos desta deverá encaminhar solicitação ao dirigente máximo do órgão ou entidade, que deverá mandar instaurar procedimento e submetê-lo à apreciação do Núcleo de Inovação Tecnológica e, quando for o caso, à deliberação do colegiado máximo da ICT.

§ 3º A ICT deverá se manifestar expressamente sobre a cessão dos direitos de que trata o *caput* no prazo de até dois meses, a contar da data do recebimento do parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica, devendo este ser proferido no prazo de até quatro meses, contado da data do recebimento da solicitação de cessão feita pelo criador.

Art. 13 É vedado ao dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT.

Art. 14 É assegurada ao criador participação mínima de cinco por cento e máxima de um terço nos ganhos econômicos, auferidos pela ICT, resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida da qual tenha sido o inventor, obtentor ou autor, aplicando-se, no que couber, o disposto no parágrafo único do Art. 93 da Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

§ 1º A participação de que trata o *caput* poderá ser partilhada pela ICT entre

os membros da equipe de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que tenham contribuído para a criação.

§ 2º Entende-se por ganhos econômicos toda forma de royalties, remuneração ou quaisquer benefícios financeiros resultantes da exploração direta ou por terceiros, deduzidas as despesas, encargos e obrigações legais decorrentes da proteção da propriedade intelectual.

§ 3º A participação prevista na *caput* obedecerá ao disposto nos §§ 3º e 4º do Art. 9º desta lei complementar.

§ 4º A participação referida na *caput* será paga pela ICT em prazo não superior a um ano após a realização da receita que lhe servir de base.

Art. 15 Ao pesquisador público é facultado solicitar afastamento da ICT de origem para prestar colaboração ou serviços à outra ICT quando houver compatibilidade entre a natureza do cargo ou emprego por ele exercido na instituição de origem e as atividades a serem desenvolvidas na instituição de destino.

§ 1º Durante o período de afastamento de que trata o *caput*, são assegurados ao pesquisador público o vencimento do cargo efetivo, o soldo do cargo militar ou o salário do emprego público da instituição de origem, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, bem como progressão funcional e os benefícios do plano de seguridade social ao qual estiver vinculado.

§ 2º As gratificações específicas do exercício do magistério somente serão garantidas, na forma do § 1º deste artigo, caso o pesquisador público se mantenha na atividade docente em instituição científica e tecnológica.

§ 3º No caso de pesquisador público em instituição militar, seu afastamento estará condicionado à autorização do Comandante da Corporação à qual se subordina a instituição militar a que estiver vinculado.

§ 4º A compatibilidade de que trata o *caput* ocorrerá quando as atribuições e responsabilidades do cargo ou emprego descritas em lei ou regulamento guardarem pertinência com as atividades previstas em projeto a ser desenvolvido e aprovado pela instituição de destino.

Art. 16 A administração pública poderá conceder ao pesquisador público, que não esteja em estágio probatório, licença sem remuneração para constituir, individual ou associadamente, empresa com a finalidade de desenvolver atividade empresarial relativa à inovação.

§ 1º A licença a que se refere o *caput* dar-se-á pelo prazo de até três anos consecutivos, renovável por igual período.

§ 2º Caso a ausência do servidor licenciado acarrete prejuízo às atividades da ICT integrante da administração direta ou indireta, poderá ser efetuada contratação temporária por prazo determinado, nos termos da legislação vigente.

§ 3º A licença de que trata este artigo poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do pesquisador público.

Art. 17 A ICT deverá dispor de Núcleo de Inovação Tecnológica, próprio ou em associação com outras ICT, com a finalidade de gerir sua política de inovação.

Parágrafo único. São competências mínimas do Núcleo de Inovação Tecnológica:

- I - zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;
- II - avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições da Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, e desta lei complementar;
- III - avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção na forma do Art. 23 desta lei complementar;
- IV - opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;
- V - opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual; e
- VI - acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição.

Art. 18 As ICT manterão a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia informada quanto:

- I - à política de propriedade intelectual da instituição;
- II - às criações desenvolvidas no âmbito da instituição;
- III - às proteções requeridas e concedidas; e
- IV - aos contratos de licenciamento ou de transferência de tecnologia firmados.

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo devem ser fornecidas de forma consolidada, três meses após o ano-base a que se referem, e serão divulgadas pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC em seu sítio eletrônico da rede mundial de computadores ressalvadas as informações sigilosas.

Art. 19 As ICT, na elaboração e execução dos seus orçamentos, adotarão as medidas cabíveis para a administração e gestão da sua política de inovação para permitir o recebimento de receitas e o pagamento de despesas decorrentes da aplicação do disposto nos Arts. 4º, 6º, 9º e 10 desta lei complementar, o pagamento das despesas para a proteção da propriedade intelectual e os pagamentos devidos aos criadores e eventuais colaboradores.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata o *caput*, percebidos pelas ICT, constituem receita própria e deverão ser aplicados, exclusivamente, em objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

CAPÍTULO IV DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO NAS EMPRESAS

Art. 20 O Estado, as ICT e o Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso promoverão e incentivarão o desenvolvimento de produtos e processos inovadores em empresas e nas entidades de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de pesquisa, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infra-estrutura, a serem ajustados em convênios ou contratos específicos, destinados a apoiar atividades de pesquisa e desenvolvimento, para atender às prioridades da política científica e tecnológica estadual.

§ 1º As prioridades da política científica e tecnológica estadual, para os efeitos do *caput*, serão definidas pelo Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia.

§ 2º A concessão de recursos financeiros sob a forma de subvenção econômica, financiamento ou participação societária, visando ao desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, será precedida de aprovação do projeto pelo órgão ou entidade concedente.

§ 3º A concessão de recursos humanos, mediante participação de servidor público estadual ocupante de cargo ou emprego das áreas técnicas ou científicas, inclusive pesquisadores, e de militar, poderá ser autorizada pelo prazo de duração do projeto de desenvolvimento de produtos ou processos inovadores de interesse público, em ato fundamentado expedido pela autoridade máxima do órgão ou entidade a que estiver subordinada.

§ 4º Durante o período de participação, é assegurado ao servidor público o vencimento do cargo efetivo, o soldo do cargo militar ou o salário do emprego público da instituição de origem, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, bem como progressão funcional e os benefícios do plano de seguridade social ao qual estiver vinculado.

§ 5º A utilização de materiais ou de infra-estrutura integrantes do patrimônio do órgão ou entidade incentivador ou promotor da cooperação dar-se-á mediante a celebração de termo próprio que estabeleça as obrigações das partes, observada a duração prevista no cronograma físico de execução do projeto de cooperação.

Art. 21 Os órgãos e entidades da administração pública, em matéria de interesse público, poderão contratar empresa, consórcio de empresas e entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa, de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando à realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento, que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador.

§ 1º A contratação fica condicionada à aprovação prévia de projeto específico, com etapas de execução do contrato estabelecidas em cronograma físico-financeiro, a ser elaborado pela empresa ou consórcio a que se refere o *caput*.

§ 2º A contratante será informada quanto à evolução do projeto e aos resultados parciais alcançados, devendo acompanhá-lo mediante auditoria técnica e financeira.

§ 3º Considerar-se-á desenvolvida na vigência do contrato a que se refere o *caput* a criação intelectual pertinente ao seu objeto cuja proteção seja requerida pela empresa contratada até dois anos após o seu término.

§ 4º Findo o contrato sem alcance integral ou com alcance parcial do resultado almejado, o órgão ou entidade contratante, a seu exclusivo critério, poderá, mediante auditoria técnica e financeira, prorrogar seu prazo de duração ou elaborar relatório final dando-o por encerrado.

§ 5º O pagamento decorrente da contratação prevista no *caput* será efetuado proporcionalmente ao resultado obtido nas atividades de pesquisa e desenvolvimento pactuadas.

Art. 22 As agências de fomento deverão promover, por meio de programas específicos, ações de estímulo à inovação nas microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive mediante extensão tecnológica realizada pelas ICT.

CAPÍTULO V DO ESTÍMULO AO INVENTOR INDEPENDENTE

Art. 23 Ao inventor independente que comprove depósito de pedido de patente é facultado solicitar a adoção de sua criação por ICT, que decidirá livremente quanto à conveniência e oportunidade da solicitação, visando à elaboração de projeto voltado à sua avaliação para futuro desenvolvimento, incubação, utilização e industrialização pelo setor produtivo.

§ 1º O projeto de que trata o *caput* pode incluir, dentre outros, testes e ensaios de conformidade, construção de protótipo, projetos de engenharia, de lotes experimentais, de design e de análises de viabilidade econômica e de mercado.

§ 2º A invenção será avaliada pelo Núcleo de Inovação Tecnológica ou pela instância máxima da ICT para decidir sobre a sua adoção, mediante contrato.

§ 3º O Núcleo de Inovação Tecnológica ou o ICT informará ao inventor independente, no prazo máximo de seis meses, a decisão quanto à adoção a que se refere o *caput*.

§ 4º Adotada a invenção por uma ICT, o inventor independente comprometer-se-á, mediante contrato, a compartilhar os ganhos econômicos auferidos com a exploração da invenção protegida.

§ 5º O Núcleo de Inovação Tecnológica ou a ICT dará conhecimento ao inventor independente de todas as etapas do projeto, quando solicitado.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 As ICT que contemplem o ensino entre suas atividades principais deverão associar, obrigatoriamente, a aplicação do disposto nesta lei complementar as ações de formação de recursos humanos sob sua responsabilidade.

Art. 25 Na aplicação do disposto nesta lei complementar serão observadas as seguintes diretrizes:

- I - priorizar, nas regiões menos desenvolvidas do Estado, ações que visem dotar a pesquisa e o sistema produtivo regional de maiores recursos humanos e capacitação tecnológica;
- II - atender a programas e projetos de estímulo à inovação na indústria de defesa às questões sócio-ambientais;
- III - assegurar tratamento favorecido a empresas de pequeno porte; e
- IV - dar tratamento preferencial, na aquisição de bens e serviços pelo Poder Público, às empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Estado.

Art. 26 Compete ao Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada nesta lei complementar, bem como resolver os casos omissos.

Art. 27 As autarquias e as fundações definidas como ICT deverão promover o ajuste de seus estatutos aos fins previstos na Lei Federal nº 10.973, de 1º de dezembro de 2004, e nesta lei complementar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da publicação.

Art. 28 O Poder Executivo regulamentará esta lei complementar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação;

Art. 29 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAÍRO BORGES MACHO
CARLOS BERTO DE LIMA
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
CRESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YEMES JESUS DE MAGALHÃES
EMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGIDIO WEIRICH
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MACHO
PEDRO JAMIL NADAF
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
AUGUSTINHO MORA
JOSÉ CARLOS IMAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TARGUINHO DALTRIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 298, DE 07 DE JANEIRO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

Renumerar o Parágrafo único e acrescentar os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do Art. 14 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica o Parágrafo único do Art. 14 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 renumerado para § 1º, acrescentando-se os §§ 2º, 3º, 4º e 5º com a seguinte redação:

"Art. 14 (...)

(...)

§ 2º O concurso público e as vagas estabelecidas no edital poderão ser dispostas por região ou municípios pólos, a critério da Administração Pública.

§ 3º A Administração Pública, observando-se estritamente a ordem classificatória e a pontuação obtida no certame, quando não forem preenchidas todas as vagas existentes em determinada região ou município pólo poderá aproveitar os candidatos classificados e excedentes dos demais pólos.

§ 4º O aproveitamento dos candidatos classificados e excedentes de que trata o § 3º se dará por convocação publicada em Diário Oficial.

§ 5º O candidato que opta por assumir vagas em outros municípios ou região pólo que eventualmente tiver vagas não preenchidas, automaticamente, será considerado desistente de assumir na região ou município pólo opção para qual se inscreveu para o concurso."

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAÍRO BORGES MACHO
CARLOS BERTO DE LIMA
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
CRESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YEMES JESUS DE MAGALHÃES
EMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGIDIO WEIRICH
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MACHO
PEDRO JAMIL NADAF
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
AUGUSTINHO MORA
JOSÉ CARLOS IMAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TARGUINHO DALTRIO

LEI

LEI Nº 8.793, DE 07 DE JANEIRO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica criado o Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

CAPÍTULO II Da Composição

Art. 2º O Conselho a que se refere o Art. 1º é constituído por 18 (dezoito) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I – 06 (seis) representantes do Poder Executivo Estadual, dos quais 04 (quatro) serão da Secretaria de Estado de Educação, indicados pelo Poder Executivo Estadual;
- II – 02 (dois) representantes dos Poderes Executivos Municipais;
- III – 01 (um) representante do Conselho Estadual de Educação;
- IV – 01 (um) representante da seccional de Mato Grosso da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME;
- V – 01 (um) representante da seccional de Mato Grosso da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE;
- VI – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação – SINTEP/MT;
- VII – 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- VIII – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas;
- IX – 02 (dois) representantes do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Mato Grosso – SINEPE/MT.

§ 1º Os membros do Conselho serão indicados em pares, por seus respectivos segmentos, sendo um titular e um suplente.

§ 2º A indicação referida no parágrafo anterior deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores.

§ 3º Realizadas as indicações, o Poder Executivo Estadual designará os integrantes do Conselho.

Art. 3º São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

- I – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado;
- II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III – estudantes que não sejam emancipados;
- IV – pais de alunos que:
 - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Estadual; ou
 - b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Estadual.

Art. 4º O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

- I – desligamento por motivos particulares;
- II – rompimento do vínculo com a instituição/segmento representado, previsto nos incisos do Art. 2º desta lei, e
- III – situação de impedimento previsto no Art. 3º desta lei, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrita neste artigo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2º Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrita neste artigo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

Art. 5º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato.

Capítulo III Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 6º Compete ao Conselho do FUNDEB:

- I – acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
- III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
- IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo;
- V – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
- VI – outras atribuições previstas na Lei Federal nº 11.494/07;

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Estadual em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas.

Capítulo IV Das Disposições Finais

Art. 7º O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo único. Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do Art. 2º, inciso I, desta lei.

Art. 8º Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no Art. 4º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 9º No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 10 As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Governador do Estado, Secretário de Estado de Educação, Presidente do Conselho ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros titulares.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 11 O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Estadual.

Art. 12 A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I – não será remunerada;

II – é considerada atividade de relevante interesse social;

III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselheiro; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V – veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 13 O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo ao Poder Executivo Estadual garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Art. 14 O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I – apresentar, à Assembléia Legislativa e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

II – convocar o Secretário de Estado de Educação ou servidor equivalente, por decisão da maioria de seus membros, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

III – requisitar ao Poder Executivo Estadual cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes aos convênios com as instituições a que se refere o Art. 8º da Lei Federal nº 11.494/2007;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV – realizar visitas e inspeções in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 15 Durante o prazo previsto no § 2º do Art. 2º desta lei, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 16 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 6.880, de 23 de maio de 1997.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


 BLAIRO BORGES MACHADO
 CARLOS BASTO DE LIMA
 JOÃO ANTÔNIO CLABIANO MALHEIROS
 CRESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 ESMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EDON WEDRICH
 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
 TEREZINHA DE SOUZA MASON
 PEDRO JAMIL NADAF
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
 AUGUETRHO MORA
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOÃO CARLOS VICENTE FERRERA
 FRANCISCO TARCÍSIO DAL TRE

LEI Nº 8.794, DE 07 DE JANEIRO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

Institui a Política Estadual de Apoio à Produção e à Utilização do Biodiesel, de óleos vegetais e de gordura animal.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual do Biodiesel, a ser implementada nos termos desta lei.

Parágrafo único. A política instituída por esta lei fica introduzida no Plano de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso, de que trata a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003.

Art. 2º A Política Estadual do Biodiesel tem os seguintes objetivos:

I – apoiar a produção e a utilização do biodiesel, óleos vegetais e de gordura animal, como fonte de energia renovável;

II – integrar o Estado no esforço de introdução do biodiesel, de óleos vegetais e de gordura animal na matriz energética nacional, em consonância com as ações do governo federal;

III – promover os benefícios sociais, ambientais e econômicos decorrentes da utilização do biodiesel;

IV – buscar o aumento da produtividade e da melhoria da qualidade das oleaginosas produzidas no Estado.

Art. 3º Para implementar a política de que trata esta lei, serão observadas as seguintes diretrizes:

I – articulação com os setores produtivo e agroindustrial relacionados à produção de óleos vegetais, exclusivamente aqueles que utilizam matéria-prima oriunda do Estado;

II – integração das ações públicas e privadas para o setor em consonância com as diretrizes e as ações do governo federal relativas à energia;

III – estímulo à agricultura familiar;

IV – respeito à legislação ambiental, com a adoção de medidas de controle da poluição e da contaminação do meio ambiente;

V – apoio e incentivo da indústria à organização da produção e ao produtor rural.

VI – apoio e incentivo a pesquisa e a organização da produção por cooperativa.

Art. 4º Na implantação da política de que trata esta lei, compete ao Poder Executivo:

I – destinar recursos para o financiamento de projetos de pesquisa e desenvolvimento voltados para a produção de oleaginosas, extração de óleos vegetais, de gordura animal e processamento do biodiesel, através do fundo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT;

II – incentivar a produção e comercialização de oleaginosas e gordura animal pela agricultura familiar, se necessário, com estímulo à utilização das linhas de créditos existentes;

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo disciplinar no regulamento desta lei, a forma pela qual as operações realizadas com Biodiesel-100 tenham carga tributária final de 7%.

§ 1º Nas operações realizadas com matérias-primas oriundas da agricultura familiar, a carga tributária final será de 3% (três por cento), limitadas a 30% (trinta por cento) da produção do estabelecimento industrial.

§ 2º Excluem-se do disposto no parágrafo anterior a utilização das seguintes matérias primas: soja, caroço de algodão, sebo e gordura animal.

§ 3º Para efeitos desta lei compreende-se agricultura familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I – não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II – utilize, predominantemente, mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III – tenha renda familiar, predominantemente, originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;

IV – dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008, 186º da Independência e 119º da República.


 BLAIRO BORGES MACHADO
 CARLOS BASTO DE LIMA
 JOÃO ANTÔNIO CLABIANO MALHEIROS
 CRESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 ESMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EDON WEDRICH
 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
 TEREZINHA DE SOUZA MASON
 PEDRO JAMIL NADAF
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
 AUGUETRHO MORA
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOÃO CARLOS VICENTE FERRERA
 FRANCISCO TARCÍSIO DAL TRE

LEI Nº 8.795, DE 07 DE JANEIRO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 6.156, de 28 de dezembro de 1992.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 6.156, de 28 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam isentos do pagamento de qualquer taxa de inscrição em concursos públicos estaduais, os trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
CARLOS BRITO DE LIMA
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
CRESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MACHALHES
EMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAÇÃ
PEDRO JAMIL NADAF
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
ALGUSTINHO MORA
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO WILGILDO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO YANBUINO DEL TRIO

LEI Nº 8.796, DE 07 DE JANEIRO DE 2008.

Autor: Lideranças Partidárias

Altera dispositivos da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a Reforma Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, instituindo Plano de Cargos Carreiras e Salário e dando providências correlatas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O inciso III, da alínea 'b', do Art. 4º da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002, modificado pela Lei nº 8.296, de 18 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

- “ Art. 4º (...)**
 (...)
 b) (...)
 (...)
 III - Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática:
 - 01 Secretário;
 - 01 Gerente de Divisão de Manutenção de Serviços Gerais, Expedição e Transporte;
 - 01 Gerente de Divisão de Material e Patrimônio;
 - 02 Assessores da Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática;
 - 02 Assessores Adjuntos da Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática;
 - 02 Assistentes da Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática;
 - 01 Coordenador de Informática;
 - 01 Gerente de Divisão de Infra-estrutura e Desenvolvimento;
 - 01 Gerente de Divisão de INTERLEGIS;
 - 03 Assessores Técnicos em informática;
 - 03 Assessores Adjuntos de informática;
 - 03 Assistentes de informática.

Art. 2º Fica revogada o inciso IV, da alínea 'b', do Art. 4º da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
CARLOS BRITO DE LIMA
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
CRESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MACHALHES
EMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAÇÃ
PEDRO JAMIL NADAF
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
ALGUSTINHO MORA
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO WILGILDO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO YANBUINO DEL TRIO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 4.660/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 520593/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **APARECIDA ALVES FERREIRA**, RG nº 962.508 SSP/MT, CPF nº 772.302.721-49, Técnico Administrativo Educacional, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 473450062, lotada na E.E. Francisco Salazar - SEDUC, município de Jauru/MT, a partir de 15 de Setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 4.661/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 550952/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **CELIA REGINA TEIXEIRA SHIMAZU**, RG nº 12.675.512 SSP/MT, CPF nº 453.644.351-72, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 327850019, lotada na E.E. Presidente Médici - SEDUC, município de Cuiabá/MT, a partir de 12 de Novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 4.662/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 528089/2007, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **DAIANE CORREIA SALES**, RG nº 16.856.589 SSP/MT, CPF nº 019.917.931-03, Agente da Área Instrumental do Governo, Classe A Nível 01, Matrícula Funcional nº 1410090016, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, a partir de 26 de Novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 4.663/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 419648/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **DALETE CRISTIANE SILVA HEITOR DE ALBUQUERQUE**, RG nº 5.719.660 SSP/SC, CPF nº 770.227.771-87, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 846010011, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, município de Cuiabá/MT, a partir de 1º de Outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 4.664/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 508348/2007, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **FLÁVIO APARECIDO ANGELO**, RG nº 10.637.036 S/MT, CPF nº 808.673.831-00, Técnico da Área Instrumental, Classe A Nível 01, Matrícula Funcional nº 1397310011, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, a partir de 09 de Novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 4.665/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 483446/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **FRANCISLEO DOLENS**, RG nº 3.621.315 SSP/GOIAS, CPF nº 020.491.089-74, Técnico Administrativo Educacional, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 943130034, lotado na E.E. São Francisco de Assis - SEDUC, município de Aripuana/MT, a partir de 06 de Outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 4.666/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 498068/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **LEANDRO FERREIRA DE SOUZA**, RG nº 12.724.777 SSP/MT, CPF nº 972.054.271-34, Agente Universitário, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1318120010, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Barra do Bugres/MT, a partir de 14 de Maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 FRANCISCO TARBUNIO DALTRÓ
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

 TAISIR MAMEDO KARIM
 Advogado

ATO Nº 4.667/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 459301/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **LUZIMAR LEITE MINEIRO**, RG nº 881.331 SSP/MT, CPF nº 571.816.671-49, Apoio Administrativo Educacional - Elementar, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 850470013, lotada na E. Prof. Carlos Pereira Barbosa - SEDUC, município de Rondonópolis/MT, a partir de 1º de Setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

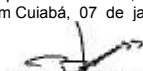

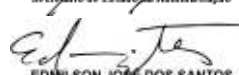
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 4.668/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos Processos nºs 533567/2007, 542407/2007 e 550885/2007, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA**, RG nº 368.407 SSP/MT, CPF nº 204.930.611-34, Fiscal de Tributos Estaduais/LC 227, Classe A Nível 01, Matrícula Funcional nº 1179480020, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, a partir de 1º de Dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 4.669/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 209372/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido**, para fins de regularização funcional, de acordo com Parecer nº 892/2007/ASE/SEDUC/MT, a servidora **MARIA DE FÁTIMA BUSANELLO FERREIRA**, RG nº 1.003.327.192 SSP/RS, CPF nº 244.713.560-20, Professor, Classe C, Nível 03, lotada na E.E. Frei Raimundo Schurmann - SEDUC, município de Jaciara/MT, a partir de 06 de Março de 1.996.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado



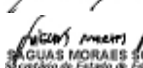
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 4.670/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 364774/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido**, para fins de regularização funcional, a servidora **MARLI HELENA BERBEL GIL**, RG nº 30.436.326 SSP/PR, CPF nº 366.933.599-49, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 178950017, lotado na E.E. Licínio Monteiro da Silva - SEDUC, município de Várzea Grande/MT, a partir de 24 de Janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 4.671/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 408292/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido**, para fins de regularização funcional, de acordo com Parecer nº 883/2007/ASE/SEDUC/MT, a servidora **MARIA LUZIA ALVES PEREIRA**, RG nº M-6.857.454 SSP/MG, CPF nº 134.427.241-04, Professor, Classe A, Nível 01, lotada na E.E. 1º Grau Rui Barbosa - SEDUC, município de Araguaína/MT, a partir de 24 de Novembro de 1.989.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

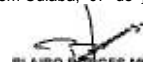

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 4.672/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 506564/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **MAURICIO KURUGUOE EMAGUDA**, RG nº 12.651.974 SSP/MT, CPF nº 871.294.421-15, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe A, Nível 03, Matrícula Funcional nº 859230015, lotado na E.E. Sagrado Coração de Jesus - SEDUC, município de General Carneiro/MT, a partir de 08 de Novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 4.673/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 489542/2007, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **ROBERTO DE SOUZA NETO**, RG nº 9.928.200 SSP/MT, CPF nº 819.375.471-91, Agente de Tributos Estaduais - ATE, Classe A Nível 02, Matrícula Funcional nº 886740037, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, a partir de 31 de Outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 4.674/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 555864/2007, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **RUBIA BRASIL SILVA**, RG nº 13.352.768 SSP/MT, CPF nº 012.142.801-02, Agente da Área Instrumental do Governo, Classe A Nível 01, Matrícula Funcional nº 1383440015, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, a partir de 03 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 4.675/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 272514/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido, para fins de regularização funcional, de acordo com o Parecer nº 666/2007/ASEJ/SEDUC/MT**, a servidora **SÔNIA APARECIDA AGUETONI**, RG. Nº 1.508.984 SSP/PR, CPF nº 171.663.141-68, Auxiliar Administrativo, lotada na E.E. João de Campos Borges - SEDUC, município de Barra do Bugres/MT, a partir de 30 de Abril de 1.988.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUIS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 4.676/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 538850/2007, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **SILVIA MARA DOS SANTOS GARCIA DA SILVEIRA**, RG nº 164.093.242 SSP/SP, CPF nº 048.651.808-69, Professor Ceprotec, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1185460036, lotada no Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC, município de Tangara da Serra/MT, a partir de 23 de Novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARGINO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDARI
Presidente do CEPROTEC

ATO Nº 4.677/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Acórdão emanado nos autos do Recurso Apelação Criminal nº 21021/2005 – classe I – 14 – Alto Garças, que tramitou pela colenda Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e, de acordo com o disposto no artigo 120, inciso I, c/c artigo 183, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004, resolve referendar a decisão judicial que determinou a **PERDA DO CARGO PÚBLICO** aplicada ao Investigador de Polícia Judiciária Civil **NEY DILSON BARRETO**, nos autos Ação Penal nº. 60/2003, que tramitou perante a Comarca de Alto Garças-MT, operando seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Trabalho, Emprego e Segurança Pública

ATO Nº 4.678/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear HÉRCULES MOREIRA DE CASTILHO** para exercer o cargo em comissão de

Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador Ambiental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 07 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO Nº 4.679/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 550.465/2007-CCV, amparado, ainda, pelo disposto no artigo 118 e parágrafos da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2007, resolve **CONVOCAR** o oficial da reserva remunerada, **Cel PM EMMANUEL DE OLIVEIRA NETO**, para o exercício temporário das atribuições de Polícia Judiciária Militar, nos termos do Código de Processo Penal Militar.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 4.680/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 451061/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, o servidor **ADELICIO BATISTA DE QUEIROZ**, RG nº 4.587.754 SSP/MT, CPF nº 202.557.561-00, Técnico Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 09, Matrícula Funcional nº 810980010, lotado na Secretaria de Estado de Infra Estrutura - SINFRA, município de Cuiabá/MT, pelo período de 14 de Dezembro de 2007 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 4.681/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 473018/2007, da Secretaria de Estado de Infra Estrutura - SINFRA, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Perícia Oficial e Identificação Técnica-POLITEC/SEJUSP, o servidor **DORVALINO MENDES MOREIRA**, RG nº 304.339 SSP/MT, CPF nº 240.255.261-15, Auxiliar Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 08, Matrícula Funcional nº 815470010, lotado na Secretaria de Estado de Infra Estrutura - SINFRA, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do art.1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 4.682/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais considerando o Artigo 365 do Código Eleitoral, c/c os Artigos 1º e 9º da Lei Federal nº 6.999/82 e resolução nº 20.753/00 e tendo em vista o que consta no Processo nº 528184/2007, da Secretaria de Estado de Infra Estrutura - SINFRA, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso da 37ª Zona Eleitoral-TRE, o servidor **TONY CESAR DA COSTA COELHO**, RG nº 104.848 SSP/MT, CPF nº 161.828.711-72, Agente Desenvolvimento Econômico e Social, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 811790010, lotado na Secretaria de Estado de Infra Estrutura - SINFRA, município de Cuiabá/MT, pelo período de 02 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 4.683/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 511909/2007 da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, da servidora **EDIR DE CAMPOS SIQUEIRA FIGUEIREDO**, RG nº 091.169 SSP/MT, CPF nº 161.671.391-72, admitida no cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 451580010, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 4.684/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 388094/2007, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - TRT, a servidora **JANDIRA GONZAGA DE MELO**, RG nº 11.388.501 SSP/MT, CPF nº 072.288.721-34, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 07, Matrícula Funcional nº 69490015, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SILVANA MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 4.685/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 388087/2007, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - TRT, a servidora **NATALIA DE SOUZA CALDAS**, RG nº 179.890 SSP/MT, CPF nº 109.230.391-04, Assistente de Administração, Referência 027, Matrícula Funcional nº 74550012, lotada na E.E. Presidente Médici - SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SILVANA MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 4.686/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 367930/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve declarar vago**, a partir de 03 de setembro de 2007, o cargo de Assistente do -SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupado pelo servidor **ADRIANO MOTA QUEIROZ**, RG nº 13.903.462 SSP/MT, CPF nº 003.315.761-80, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MOREO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.687/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 457196/2007, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **resolve declarar vago**, a partir de 16 de outubro de 2007, o cargo de Agente de Tributos Estaduais / ATE, integrante da Carreira dos Profissionais de Grupo TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, ocupado pelo servidor **CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA**, RG nº 03.737.497 SSP/MT, CPF nº 490.085.366-68, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 4.688/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 381451/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve declarar vago**, a partir de 10 de setembro de 2007, o cargo de Assistente do -SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupado pela servidora **INES CHENET**, RG nº 05.320.143 SSP/MT, CPF nº 387.948.531-34, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MOREO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.689/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II e III, do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19.01.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 457779/2007, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ARLETE DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 0180689-0/SSP-MT e do CPF nº 111.404.531-49, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "D", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 34 (trinta e quatro) anos, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias, período de 15.03.73 a 17.12.2007. **AVERBADOS:** 08 (oito) meses, referente a Contagem em dobro de 03 (três) meses de Licença Prêmio, no quinquênio de 88/93 e 01 (um) mês de férias, no período aquisitivo de 95/96, conforme Portarias nºs 317/98 e 892/98 – DO de 11.05.98 e 02.09.98, ao Estado de Mato Grosso, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.690/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 229368/2006, da Secretaria de Estado de Administração e Proposta nº 031/DARH-4/2006, do Comando Geral da Polícia Militar, **resolve transferir "ex" officio**, da Reserva Remunerada para Reforma, por LIMITE DE IDADE, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003

e Art. 144, da Constituição Estadual e as disposições do Art. 119, inciso I, e Art. 120, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, o Sr. **EDNO DOS SANTOS MORENO**, CEL PM, RR, RG nº 870.003/PMMT, CPF nº 090.759.761-00.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.691/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 104144/2007, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve **Aposentar Voluntariamente, por Implemento Idade**, a Sra. **JOANA BATISTA DE OLIVEIRA SEABRA**, portador do RG nº 296257/DGPGC-GO e do CPF nº 168.692.901-30, na Categoria Funcional de Assistente do SUS, Classe "B", Nível "06", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 27 (vinte e sete) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 19 (dezenove) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, período de 13.01.88 a 08.10.2007. **AVERBADOS**: 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição, constante do Processo nº 140632/2006, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/Centro de Saúde, município de Vila Rica - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.692/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7.554, de 10.12.2001, com as alterações previstas na Lei nº 8.088, de 19.01.2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 345221/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª. **JOSÉLIA SOARES DE CARVALHO**, portadora do RG nº 0130076-8/SJ-MT e do CPF nº 079.542.391-87, na Categoria Funcional de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 36 (trinta e seis) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 36 (trinta e seis) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias, períodos de 01.03.71 a 31.12.71 e de 01.04.72 a 17.12.2007. **AVERBADOS**: 04 (quatro) meses, referente a Contagem em dobro de 02 (dois) meses de férias, no período de 90 e 91, conforme Portaria nº 785, de 22.08.95 - DO de 25.08.95, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.693/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 4645, de 16.07.2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 384045/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **LINA LENIR DA SILVA**, portadora do RG nº 079.231/SSP-MT e do CPF nº 172.661.571-53, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", contando com 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.08.77 a 17.12.2007, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "MARECHAL RONDON", município de Rosário Oeste - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.694/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 159879/2007, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **NEIDE PARADA DE OLIVEIRA**, RG nº 055.905/SSP-

MT, CPF nº 171.758.871-91, na Categoria Funcional de Assistente do SUS, Classe "B", Nível "09", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 29 (vinte e nove) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, período de 02.08.78 a 17.12.2007. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, conforme Processo nº 0.350.720-3/2002, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/Centro de Reabilitação Integrado Dom Aquino Correa, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 088/2007 - SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

01) Proc. Nº. - 406643/2007 - **ANTONIO DELFINO DE SOUZA**, RG: 112735, Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, de Barra do Garças.

Averbem-se:

- **02 (dois) anos e 03 (três) meses:**

No período de 01/02/1981 a 30/04/1983, prestados a Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Não foi averbado o período de 01/11/1996 a 01/06/2004, tendo em vista que na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS não consta a totalidade de dias, meses e anos. Aínda, na Certidão mencionada consta a seguinte observação: Certidão de Tempo de Contribuição emitida por decisão Judicial.

02) Proc. Nº. - 348673/2007 - **CLEDSON MOTA BARROS**, RG: 862471, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, de Porto Alegre do Norte.

Averbem-se:

- **05 (cinco) anos e 01 (um) mês:**

No período de 01/07/1993 a 31/07/1998, prestados a Prelazia de São Félix do Araguaia - MT;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não é tempo de serviço prestado na função de magistério.
- Nenhum período concomitante.

03) Proc. Nº. - 286173/2007 - **ELENIL PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES**, RG: 00604259, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **14 (catorze) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias:**

No período de 21/05/1985 a 17/04/2000, prestados a Brasil Telecom S/A;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não é tempo de serviço prestado na função de magistério.
- Não serão computados os períodos de 07/12/1984 a 20/05/1985, prestados a Brasil Telecom S/A e de 17/01/1983 a 06/12/1984, prestados ao Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, pois os mesmos estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

04) Proc. Nº. - 406018/2007 - **JUIO CESAR DO AMARAL FROES**, RG: 31539420, Agente Fiscal de Arrecadação de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **01 (um) ano e 01 (um) mês:**

No período de 04/02/1980 a 04/03/1981, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, na função de Soldado;

Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127. Artigo 127 é contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

Obs.:

- O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não é tempo de serviço prestado na função de magistério.

- Nenhum período concomitante.

05) Proc. Nº. – 277055/2007 – **MARIA DE FATIMA LOPES DE LIMA**, RG: 124209, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Rondonópolis.

Averbem-se:

- **01 (um) mês e 14 (catorze) dias:**

No período de 06/01/1994 a 20/02/1994, prestados a 011327653219 (contribuinte autônomo); Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **01 (um) mês e 17 (dezesete) dias:**

No período de 02/01/1995 a 19/02/1995, prestados a 011327653219 (contribuinte autônomo); Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **18 (dezoito) dias:**

No período de 28/01/1997 a 16/02/1997, prestados a 011327653219 (contribuinte autônomo); Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **01 (um) mês e 06 (seis) dias:**

No período de 01/01/1999 a 07/02/1999, prestados a 011327653219 (contribuinte autônomo); Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **29 (vinte e nove) dias:**

No período de 01/01/2000 a 30/01/2000, prestados a 011327653219 (contribuinte autônomo); Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não é tempo de serviço prestado na função de magistério.
- Não serão computados os períodos abaixo discriminados, prestados a 011327653219 (contribuinte autônomo), por estarem concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso:
 - de 01/01/1994 a 05/01/1994 e 21/02/1994 a 28/02/1994;
 - de 01/01/1955 e de 20/02/1995 a 31/05/1995;
 - de 01/01/1997 a 27/01/1997 e de 17/02/1997 a 28/02/1997;
 - de 01/01/1999 a 07/02/1999;
 - de 08/02/1999 a 28/02/1999;
 - de 31/01/2000 a 29/02/2000;
 - de 01/03/1993 a 30/09/1993; de 01/04/1994 a 30/06/1994; de 01/01/1998 a 28/02/1998.

06) Proc. Nº. – 541982/2007 – **WAGNER SANTOS DE OLIVEIRA**, RG: 01284282, Agente Prisional, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **15 (quinze) anos, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias:**

Nos períodos de 09/08/1978 a 20/08/1980 e 30/12/1982 a 30/07/1996, prestados A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias:**

Nos períodos de 01/03/1999 a 28/06/1999 e de 27/10/1999 a 27/12/1999, prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá;

Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127. Artigo 127 é contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

Obs.:

- O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não é tempo de serviço prestado na função de magistério.
- Nenhum período concomitante.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 20 de Dezembro de 2007.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO
Superintendência de Gestão de Pessoas


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Internamente

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 001/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990.

01) Proc. Nº. 364084/2007 – **HAROLDO JOSE SCHUTZ**, RG: 9735120, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 09 (nove) meses de Licença Prêmio publicado pelas Portarias nº. 335/1991 e 491/1995, publicado nos D. O. de 05/09/1991 a 05/07/1995, referentes aos períodos de 01/03/1980 a 28/02/1985; 01/03/1985 a 28/02/1990 e 01/03/1990 a 28/02/1995, conforme as informações de fls. 14 e 15 dos autos.

Obs.:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.**

02) Proc. Nº. 530072/2007 – **ANANIAS DO VALE BASTOS**, RG: 260079 Professor, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá; **Averbem-se. Em dobro**, 06 (seis) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 133/2001, publicado no D.O. de 17/05/2001, referentes aos períodos de 25/08/1987 a 24/08/1992 (03 meses) e 25/08/1992 a 24/08/1997 (03 meses), conforme as informações de fls. 07 dos autos.

Obs.:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.**

03) Proc. Nº. 88196/2007 – **APARECIDA LOURENÇO DA SILVA**, RG: 01459520, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Juara. **Averbem-se, em dobro**, 06 (seis) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 544/2007, publicado no D.O. de 07/12/2007 referentes aos períodos de 03/06/1985 a 02/06/1990 (03 meses) e 03/06/1990 a 02/06/1995 (03 meses), conforme as informações de fls. 15 e 17 dos autos.

Obs.:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.**

II - TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

04) Proc. Nº. 417456/2007 – **GILBERTO MORERIA PASSOS**, RG: 572655, Agente de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Rondonópolis. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº. 025/2002 publicada no Diário Oficial de 16/05/2002, e a Portaria nº. 079/2002 publicada no Diário Oficial de 30/04/2002, pois a retificação referente ao quinquênio do servidor foi feita erradamente, uma vez que o mesmo não possuía nenhum impedimento referente ao seu quinquênio.

05) Proc. Nº. 193457/2007 – **LIA POMPEU DE CAMPOS**, RG: 182694, Técnica do Sistema Sócio Educativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº. 075/2007 publicada no Diário Oficial de 24/10/2007, que foram retificadas a averbação de 04 (quatro) meses, 09 (nove) e 02 (dois) dias no período de 01/08/1976 03/05/1981, prestados como autônomo, e 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias no período de 01/10/1972 a 17/07/1973, prestados a prefeitura Municipal de Cuiabá

III - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, nos termos do artigo 109, da lei complementar nº. 04, de 15/10/1990:

06) Proc. Nº. 208714/2007 – **MARIA DE FATIMA FERREIRA COELHO**, RG: 195246, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá. **CONCEDE O**: quinquênio de 17/05/1985 A 16/05/1990 e 17/05/1990 a 16/05/1995.

07) Proc. Nº. 510784/2007 – **DIVA RODRIGUES DA SILVA**, RG: 431372, Apoio Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, em Tangará da Serra. **CONCEDE O**: quinquênio de 13/02/1984 a 12/02/1989 e 13/02/1989 a 12/02/1994.

IV – RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

08) Proc. Nº. 163022/2007 – **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, RG: 025293366, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 054/2007 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 03/08/2007, referente à Averbação por Tempo de Serviço.

ONDE SE LÊ:**Averbem-se:**

- **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 03 (três) dias:**

No período de 01/08/1982 a 16/02/1983 e 26/04/1988 a 14/07/1989, prestados ao Instituto de Ensino Superior de Cáceres, na função de Professor.

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 17/02/1983 a 25/04/1988 e 15/07/1989 a 30/04/1990, prestados ao Instituto de Ensino Superior de Cáceres, pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso
- Os demais períodos constantes na Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS não serão computados a pedido do próprio requerente.

LEIA-SE:**Averbem-se:**

- **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias:**

No período de 01/08/1982 a 16/02/1983 e 26/04/1988 a 01/03/1989, prestados ao Instituto de Ensino Superior de Cáceres, na função de Professor.

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 17/02/1983 a 25/04/1988 e 02/03/1989 a 30/04/1990, prestados ao Instituto de Ensino Superior de Cáceres, pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.
- Os demais períodos constantes na Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, não serão computados a pedido do próprio requerente.

09) Proc. Nº. 90596/2007 – **JOSE MARTINS DE CASTRO**, RG: 183498, Agente de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de

nº. 1077/1991 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 02/01/1991, e a Portaria de nº. 032/2000 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 07/04/2000 referente à Licença prêmio.

ONDE SE LÊ: (ref. A portaria nº. 1077/1991)

Quinquênio de: 06/12/1979 a 05/12/1984
06/12/1984 a 05/12/1989.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 06/12/1979 a 05/12/1984.

ONDE SE LÊ: (ref. A portaria nº. 032/2000)

Quinquênio de: 06/12/1989 a 05/12/1994

LEIA-SE:

Quinquênio de: 17/04/1986 a 16/04/1991.

10) Proc. Nº. 33348/2007 – **FRANCISCA VALDECI ROBERTO SOARES**, RG: 453309, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Pontes e Lacerda. **Retífico, em parte**, a Portaria de nº. 041/2007 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 29/06/2007, referente à Averbação por Tempo de Serviço.

ONDE SE LÊ:

Averbem-se:

- **10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias.**

No período de 01/04/1977 a 02/01/1983, prestado a Prefeitura Municipal de Reritiba, Ceará, na função de Professora

No período de 01/02/1984 a 15/03/1989, prestado a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade...

- Nenhum período concomitante.

LEIA-SE:

Averbem-se:

- **10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias.**

No período de 01/04/1977 a 02/01/1983, prestado a Prefeitura Municipal de Reritiba, Ceará, na função de Professora.

No período de 02/02/1984 a 15/03/1989, prestado a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, na função de Professora.

Obs.:

- Foi omitido o dia 01/02/1984 por coincidir com a data de dispensa da servidora no Estado, que fora admitida interinamente.

11) Proc. Nº. 579884/2007 – **ISETE ALMEIDA PRADO ALENCAR**, RG: 340166, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Nossa Senhora do Livramento. **Retífico, em parte**, a Portaria de nº. 121/2005 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 08/06/2005, e despacho de nº. 222 de 03/06/1993 referente à Averbação de Tempo de Serviço.

ONDE SE LÊ:

Portaria 121/2005 – SSRH/SAD

IV – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço

Averbem-se:

- **01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias**

No período de 21/08/1968 a 31/12/1968, 02/05/1969 a 31/12/1969 e 01/08/1977 a 31/12/1977 prestados a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

DESPACHO nº. 222/1993/SAD

b) – Processo nº. 0.052.771-8/1992 – Isete de Almeida Prado Alencar...

Averbem-se:

- **01 (um) ano, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias:**

No período de 10/07/1983 a 12/02/1985, para efeito de aposentadoria e disponibilidade nos termos do inciso I, do artigo 130 da Lei Complementar nº. 04/90 de 15/10/1990

LEIA-SE:

Portaria 121/2005 – SSRH/SAD

IV – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço

Averbem-se:

- **01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias:**

No período de 21/08/1968 a 31/12/1968, 02/05/1969 a 31/12/1969 e 01/08/1977 a 31/12/1977, prestados a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, na função de Professora.

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

DESPACHO nº. 222/1993/SAD

b) – Processo nº. 0.052.771-8/1992 – Isete de Almeida Prado Alencar...

Averbem-se:

- **01 (um) ano, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias**, perfazendo um total de 577

(quinhetos e setenta e sete) dias.

No período de 10/07/1983 a 12/02/1985, na função de Professora para efeito de aposentadoria e disponibilidade nos termos do inciso I, do artigo 130 da Lei Complementar nº. 04/90 de 15/10/1990

12) Proc. Nº. – 442473/2007 – **JOACYR MARQUES DIAS**, RG: 108229, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Várzea Grande. **Retífico, em parte**, a Portaria de nº. 067/1978 e a Portaria de nº. 162/1976,

ONDE SE LÊ: (ref a Portaria nº. 067/1978)

RESOLVE: dispensar, a pedido, o funcionário **JOACYR AFONSO MARQUES DIAS**, lotado na Casa Civil, onde exerce funções de Datilógrafo admitido pela Portaria nº. 162/1976, do dia 01/08/1976, considerando os efeitos desta Portaria a partir do dia 08 de Setembro do corrente ano.

LEIA-SE:

RESOLVE: dispensar, a pedido, o funcionário **JOACYR MARQUES DIAS**, lotado na Casa Civil, onde exerce funções de Datilógrafo admitido pela Portaria nº. 162/1976, do dia 01/08/1976, considerando os efeitos desta Portaria a partir do dia 08 de Setembro do corrente ano.

ONDE SE LÊ: (ref a Portaria nº. 162/1976)

RESOLVE: Admitir **JOACYR AFONSO MARQUES DIAS**, para com Diária de Cr\$ 22,00 (vinte e dois) reais, prestar serviços a Casa Civil, com direito a gratificação de 1/3 (um terço), contando os efeitos desta Portaria a partir desta data.

LEIA-SE:

RESOLVE: Admitir **JOACYR MARQUES DIAS**, para com Diária de Cr\$ 22,00 (vinte e dois) reais, prestar serviços a Casa Civil, com direito a gratificação de 1/3 (um terço), contando os efeitos desta Portaria a partir desta data.

13) Proc. Nº. 193457/2007 – **LIA POMPEU DE CAMPOS**, RG: 182694, Técnica do Sistema Sócio Educativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Cuiabá. **Retífico, em parte**, a Portaria de nº. 38/1999/PP, referente à Averbação por Tempo de Serviço.

ONDE SE LÊ:

Averbem-se:

- **04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias:**

No período de 01/08/1976 a 03/05/1981, prestados como autônomo/carne nº. 010966972357.

- **08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias:**

No período de 01/10/1972 a 17/07/1973, prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá

LEIA-SE:

Averbem-se:

- **01 (um) ano, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias.:**

No período de 01/08/1976 a 28/02/1977 e 01/03/1980 a 03/05/1981, prestados como autônomo, Omitindo os períodos de 01/03/1977 a 28/02/1980 e 04/05/1981 a 02/05/1981, por estar concomitante ao período do Estado de Mato Grosso e 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de Professor, Conforme a Certidão do MPAS, perfazendo um total averbados de 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias.

14) Proc. Nº. – 251650/2007 – **MARIA ANALIA JARDIM**, RG: 42741558, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Colíder. **Retífico, em parte**, a Portaria de nº. 200/2000 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 26/06/2000, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio de: 08/06/1995 a 07/06/2000.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 21/09/1992 a 20/09/1997.

15) Proc. Nº. – 501914/2007 – **PAULO BRIEKOWEC**, RG: 1063325, Vigia, da Secretaria de Estado de Educação, em Alta Floresta. **Retífico, em parte**, a Portaria de nº. 089/2001 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 04/04/2001, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio de: 21/08/1995 a 20/08/2000.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 04/09/1995 a 03/09/2000.

16) Proc. Nº. – 553992/2007 – **SAMUEL ALVES**, RG: 21885, Porteiro, da Secretaria de Estado de Educação, em Rondonópolis. **Retífico, em parte**, a Portaria de nº. 056/2001 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 08/03/2001, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio de: 01/01/1995 a 31/12/1999.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 01/03/1995 a 28/02/2000.

V – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

17) Proc. Nº. – 120326/2006 – **MARIA ELZA DOS SANTOS SILVA**, RG: 1193380, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Matupa.

Averbem-se:

- **07 (sete) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias:**

Nos períodos de 01/08/1981 a 31/12/1982 e 15/02/1983 a 08/06/1984, prestados a Prefeitura Municipal de Navirai, na função de Professora.

No período de 01/04/1967 a 30/10/1973, prestado a Prefeitura Municipal de Paranapoema, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 03 de Janeiro de 2008.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO
Superintendência de Gestão de Pessoas



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Interinamente

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº. 001/2008

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT.

OBJETO: TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS nº. 118/2003/SPMI/SAD: 01 (UM) VEÍCULO, AUTOMOTOR, MARCA/MODELO: IMP/SUZUKI, ANO DE FABRICAÇÃO: 1995; PLACA: JYM – 3065; CHASSI: JSAAE01CSS400197; RENAVAL: 674861400.

VALOR TOTAL DO BEM MÓVEL É DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2003.

GERALDO A DE VITTO JR.

Secretário Adjunto de Estado de Administração.
DOADOR.

RANIEL ANTONIO CORTES.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia – MT.
DONATÁRIO.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N.º 002/2008**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.****DONATÁRIO: ECOTROPICICA – FUNDAÇÃO DE APOIO À VIDA NOS TRÓPICOS.**

OBJETO: TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS n.º 32/2007, SENDO: 02(DUAS) LANTERNAS DE CABEÇA DUO ATEX 220V 01 (UM) PAQUIMETRO DIGITAL ETREX, 01(UM) GPS GARMIN ETREX, 01(UM) GRAVADOR SONY MODELO TCM 500, 04(QUATRO) RÁDIOS TALKABOUT 5 100, 01(UMA) ANTENA GARMIN GA 26C AUTO II, II E 01(UM) MICROFONE YOGA EM 9600. VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS, CONFORME RELAÇÃO É DE R\$ 5.849,54(CINCO MIL OITOCENTOS QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL N.º 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Paulo Roberto Francisco da Silva.
Secretário Adjunto de Estado de Administração.
DOADOR.

RITA DE CASSIA AYOUB.
Gerente Administrativa Financeira/ECOTROPICA
DONATÁRIO.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO N.º002/GPI/SPS/SAD/2008**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.**CONCESSIONÁRIO:** CENTRO DE RECUPERAÇÃO LAR CRISTÃO.**PROCESSO N.º 437568/2007/SAD**

OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Uso a Título Gratuito de Bem Imóvel n.º 029/GPI/SPS/SAD/2007 celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração e de outro lado o Centro de Recuperação Lar Cristão, firmado em 27 de julho de 2007, referente a um imóvel localizado na Rua 67, Quadra n.º 08, Bairro CPA III, Cuiabá-MT, destinado a sediar o Centro de Recuperação Lar Cristão.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais n.º 5.358, de 25 de outubro de 2002 e n.º 356 de 20 de junho de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2007.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDENTE

TEODORICO BARBOSA DE SOUSA
PRESIDENTE DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO LAR CRISTÃO
CONCESSIONÁRIO

ATA N.º 005/2007/SPS/CAABM

Assunto: Prestação de contas da execução da licitação na modalidade Leilão, objeto do Edital de Leilão n.º 002/2007/SAD/SEJUSP, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/11/2007.

Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e sete, às nove horas, na Avenida Jurumirim, s/n.º, bairro Carumbé – Cuiabá/MT, foi realizado o Leilão Público, tipo maior lance, objeto do Edital n.º 002/2007/SAD/SEJUSP, com o acompanhamento da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, nomeada por meio da Portaria n.º 029/2007/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 23 de outubro de 2007. No início do evento o leiloeiro oficial, Senhor Antonio José Silva Filho, efetuou a leitura integral do Edital de Leilão aos participantes do evento. Em seguida, deu-se início ao pregão, obtendo-se o resultado especificado na tabela constante nesta ATA. Os fatores relevantes ocorridos durante a realização do leilão, dizem respeito aos lotes 12, 15 e 23 do FUNDESP/SAD e do lote 08 do FESP/SEJUSP, que não foram pagos pelos licitantes no prazo determinado, cabendo-lhes a aplicação da sanção cabível nos termos do item 9 do Edital. Os valores arrecadados foram depositados em favor do FUNDESP e FESP, conforme o disposto no subitem 7.4 do Edital. Sendo pertencente ao FUNDESP/SAD R\$138.090,00 (cento e trinta e oito mil e noventa reais) depositados no Banco do Brasil – agência 3834-2, conta n.º 3040301-4, e pertencente ao FESP/SEJUSP R\$111.570,00 (cento e onze mil, quinhentos e setenta reais) depositados também no Banco do Brasil – agência 3834-2, conta n.º 1041059-7. Desta forma, os valores arrecadados no Leilão totalizaram R\$249.660,00 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais). Terminados os trabalhos e inexistindo qualquer outra manifestação, o leilão foi encerrado, tendo eu, Antonio José Silva Filho, lavrado a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por mim e pelos membros da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis.

RELAÇÃO FUNDESP/SAD

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS FUNDESP/SAD				
LOTE	CARACTERÍSTICAS	ARREMATANTE	VALOR INICIAL	VALOR ARREMATE
01	Sucatas de: em média 160 cpu's, 2 nobreak's, 3 máquinas de xerox, 2 aparelhos de fax	Moises Santos, RG: 545.536/SE	250,00	250,00
02	Sucatas de: em média 19 impressoras matriciais, 112 impressoras jato de tinta, 2 máquinas de xerox, 20 impressoras laser, 4 scanner's, 1 guilhotina	Moises Santos, RG: 545.536/SE	200,00	500,00
03	Sucatas de: em média 4 retroprojetores, 4 vídeos cassette, 250 teclados, 1 picotadora de papel, 127 itens entre estabilizadores e nobreak's, 20 máquinas de calcular, 2 gravadores, 2 relógios de ponto, 6 terminais box, 1 aparelho de dvd, 1 aparelho de som gradiente	Willians Rodrigues Barracho, RG: 3659143	250,00	430,00
04	Sucatas de: em média 245 monitores, 6 balcões de madeira	Julio César Ballastrelli, RG: 21241163/MT	400,00	400,00
05	Sucatas de: em média 37 itens de máquinas de datilografia, eletrônica/manual, 3 balcões de madeira, 5 microfones, 3 cofres	Willians Rodrigues Barracho, RG: 3659143	300,00	480,00
06	Sucatas de: em média 25 condicionadores de ar diversas marcas	Moises Santos, RG: 545.536/SE	700,00	1.410,00

LOTE	VEÍCULO	PLACA	ARREMATANTE	LANCE INICIAL	VALOR ARREMATE
07	Sucatas de: em média 15 terminais spike, peças de informática em geral		Moises Santos, RG: 545.536/SE	200,00	220,00
08	Excluído		Excluído	Excluído	Excluído
RELAÇÃO DE VEÍCULOS FUNDESP/SAD					
9	IMP/CHEVROLET TRAFIC		Moises Santos, RG: 545.536/SE	1.000,00	2.400,00
10	IMP/CHEVROLET TRAFIC	JYF7757	Wilton Rodrigues Baracho, RG: 1041535-1	2.000,00	5.600,00
11	FIAT/UNO MILLE SX Y	JYO9103	Nedilson Rodrigues, RG: 320914 MS	2.500,00	5.000,00
12	FIAT/UNO 1.6	JY14062	Edemirson Dias Ferreira, RG: 1256680-2	3.000,00	Cheque sem provisão de fundos
13	FIAT/UNO MILLE SX Y		Ronilton Pereira da Silva, RG: 0319953-3	1.000,00	1.900,00
14	FIAT/UNO MILLE SX Y	JYO8103	Dirceunei José Bej Batti, RG: 08149674	2.500,00	6.300,00
15	FORD/F-1000 HSD XL	-		5.000,00	Não houve pagamento do lote
16	MMC/L-200 GL		Dylan Peças e Locação de Veículos LTDA-ME, CNPJ: 05.877.810/0001-44	2.000,00	2.000,00
17	FIAT/UNO MILLE SX Y		Orivaldo Correia Dias, RG: 11046643	500,00	700,00
18	FORD/RANGER XL 10F		JP De Pinho E Cia LTDA Me, CNPJ: 087.701.000.001/09	1.500,00	4.200,00
19	MMC/L-200 GL	JZJ0419	Walter Getulio Pedrotti, RG: 11154780	5.000,00	10.100,00
20	GM/KADETT IPANEMA GL		Fernando Alencar Bezerra, RG: 342280	1.000,00	1.500,00
21	GM/CORSA GL		Dylan Peças e Locação de Veículos LTDA-ME, CNPJ: 05.877.810/0001-44	1.500,00	1.500,00
22	FIAT/UNO CS IE	JYH4752	Edmar Jose da Silva, RG: 09206140	2.000,00	5.200,00
23	FORD/ESCORT GL	JYP7795	Simão Calixto de França, RG: 213101	1.500,00	Não houve pagamento integral do lote
24	FORD/F-1000	JYP4151	Marco Antonio Vaz, RG: 4.759.676	10.000,00	15.800,00
25	VW/SANTANA	JZC3022	Luiz Oliveira Melo, RG: 300832209658	8.000,00	14.700,00
26	GM/BLAZER	JYR8264	José Carlos Kischel, RG: 933099	5.000,00	9.900,00
27	GM/VECTRA	JZB1967	Sergio Mitsuo Tamura, RG: 263430443/SP	3.000,00	7.600,00
28	VW/GOL	JZG5106	Silas Ribeiro De Alencar, RG: 1.246.832	5.000,00	8.600,00
29	FIAT/UNO MILLE SX Y	JYP1053	Esmetico Francalino da Costa, RG: 13538250	2.500,00	6.000,00
30	FIAT/STRADA W	JYZ6103	Antonio Cordeiro Sobral, RG: 13903500 SSP/MT	6.000,00	9.900,00
31	VW/GOL CL 1.6 MI	JYO9213	Ivan Marcio Botelho, RG: 403807	5.000,00	7.800,00
32	VW/GOL CL 1.6 MI	JYO9163	Dirceunei José Bej Batti, RG: 08149674	5.000,00	7.700,00

RELAÇÃO FESP/SEJUSP

RELAÇÃO DE VEÍCULOS FESP/SEJUSP					
LOTE	VEÍCULO	PLACA	ARREMATANTE	LANCE INICIAL	VALOR ARREMATE
1	VW/KOMBI	JYN7456	Airton Rodrigues Benevides, RG: 909.720	3.000,00	5.700,00
2	GM/VERANEIO	-	Elson Amantino Maciel, RG: 4.057.643-6	500,00	600,00
3	FIAT/PALIO ADVENTURE	JZS7779	Dirceunei José Bej Batti, RG: 08149674	6.000,00	9.200,00
4	FIAT/UNO MILLE EX	-	Marco Antonio Vaz, RG: 4.759.676	1.500,00	2.000,00
5	GM/CORSA WIND	JZD4665	Dirceunei José Bej Batti, RG: 08149674	4.000,00	7.800,00
6	GM/VERANEIO CUSTOM	-	Moises Santos, RG: 545.536/SE	1.000,00	4.000,00
7	FIAT/PALIO ADVENTURE	-	Dylan Peças e Locação de Veículos LTDA-ME, CNPJ: 05.877.810/0001-44	2.000,00	2.900,00
8	FIAT/PALIO ADVENTURE	KAC5278	Antonio Augustinho da Costa, RG: 2114915-1	5.000,00	Cheque sem provisão de fundos
9	FIAT/PALIO ADVENTURE	KAI0744	Vazumiro Milani, RG: M6175173	5.000,00	15.100,00
10	FIAT/PALIO ADVENTURE	KAC6268	Aparecido Marques Viana, RG: 421059 MT	5.000,00	8.300,00
11	VW GOL-1000	JYC3769	Wanderley Xavier da Fonseca, RG: 093.231-71	1.000,00	4.000,00
12	FIAT/PALIO ADVENTURE	KAC5268	Marco Antonio Vaz, RG: 4.759.676	5.000,00	7.400,00
13	GM/CORSA WIND	JZI4561	Armando Rei da Silva	3.000,00	5.700,00
14	GM/CORSA CLASSIC	JZP6921	Aparecido Marques Viana, RG: 421059 MT	5.000,00	8.300,00
15	FIAT/PALIO ADVENTURE	KAC5568	Marco Antonio Vaz, RG: 4.759.676	5.000,00	9.000,00
16	GM/CORSA CLASSIC	JZP7241	Sergio Mitsuo Tamura, RG: 263430443/SP	5.000,00	7.800,00
17	GM/CORSA WIND	-	Dylan Peças e Locação de Veículos LTDA-ME, CNPJ: 05.877.810/0001-44	50,00	50,00
18	GM/CORSA CLASSIC	-	Dylan Peças e Locação de Veículos LTDA-ME, CNPJ: 05.877.810/0001-44	50,00	150,00
19	GM/CORSA WIND	-	Dylan Peças e Locação de Veículos LTDA-ME, CNPJ: 05.877.810/0001-44	50,00	250,00
20	FIAT/PALIO ADVENTURE	-	Aparecido Marques Viana, RG: 421059 MT	100,00	700,00
21	GURGEL	-	Adilton Pereira da Silva, RG: 493.802	100,00	500,00

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS - 4ª SEMANA DE DEZEMBRO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	13.558,53	NOVA BRASILÂNDIA	19.114,95
ÁGUA BOA	101.439,59	NOVA CANAÃ DO NORTE	36.803,11
ALTA FLORESTA	128.793,93	NOVA GUARITA	16.629,35
ALTO ARAGUAIA	249.962,94	NOVA LACERDA	36.053,34
ALTO BOA VISTA	39.947,25	NOVA MARILÂNDIA	18.299,81
ALTO GARÇAS	87.272,27	NOVA MARINGÁ	47.565,34
ALTO PARAGUAI	18.548,17	NOVA MONTE VERDE	30.849,99
ALTO TAQUARI	224.967,88	NOVA MUTUM	229.026,83
APIACÁS	65.336,69	NOVA NAZARÉ	39.211,01
ARAGUAIANA	21.918,84	NOVA OLÍMPIA	129.737,14
ARAGUAÍNS	12.397,46	NOVA SANTA HELENA	17.974,70
ARAPUTANGA	83.746,75	NOVA UBIRATÁ	77.634,75
ARENÓPOLIS	23.520,18	NOVA XAVANTINA	50.794,14
ARIPUANÃ	90.726,66	NOVO HORIZONTE DO NORTE	16.109,19
BARÃO DE MELGAÇO	20.059,89	NOVO MUNDO	36.296,61
BARRA DO BUGRES	134.247,92	NOVO SANTO ANTÔNIO	37.637,40
BARRA DO GARÇAS	161.021,15	NOVO SÃO JOAQUIM	65.563,61
BOM JESUS DO ARAGUAIA	26.709,87	PARANAÍTA	35.287,10
BRASNORTE	85.350,63	PARANATINGA	84.799,13
CÁCERES	166.386,59	PEDRA PRETA	147.544,92
CAMPINÓPOLIS	45.470,76	PEIXOTO DE AZEVEDO	53.281,75
CAMPO NOVO PARECIS	343.640,71	PLANALTO DA SERRA	15.845,83
CAMPO VERDE	237.479,35	POCONÉ	48.800,17
CAMPOS DE JÚLIO	102.895,72	PONTAL DO ARAGUAIA	17.579,12
CANABRAVA DO NORTE	20.393,99	PONTE BRANCA	13.787,28
CANARANA	129.680,47	PONTES E LACERDA	121.097,75
CARLINDA	24.587,29	PORTO ALEGRE DO NORTE	28.845,30
CASTANHEIRA	24.128,48	PORTO DOS GAÚCHOS	37.141,89
CHAPADA DOS GUIMARÃES	60.351,95	PORTO ESPERIDIÃO	50.447,46
CLAUDIA	51.610,09	PORTO ESTRELA	26.209,93
COCALINHO	36.964,26	POXORÉO	65.545,39
COLIDER	77.251,10	PRIMAVERA DO LESTE	342.056,92
COLNIZA	61.046,80	QUERÊNCIA	112.559,90
COMODORO	82.246,54	RESERVA DO CABAÇAL	14.615,68
CONFRESA	32.744,43	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	39.748,59
CONQUISTA D'OESTE	38.710,41	RIBEIRÃOZINHO	17.021,71
COTRIGUAÇU	53.238,35	RIO BRANCO	17.222,25
CUIABÁ	2.022.132,24	RONDOLÂNDIA	45.960,38
CURVELÂNDIA	15.942,14	RONDONÓPOLIS	742.257,35
DENISE	27.338,13	ROSÁRIO OESTE	36.133,72
DIAMANTINO	197.448,64	SALTO DO CÉU	21.428,68
DOM AQUINO	56.550,88	SANTA CARMEM	31.284,95
FELIZ NATAL	121.379,86	SANTA CRUZ DO XINGU	29.197,21
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	26.346,30	SANTA RITA DO TRIVELATO	53.763,07
GAÚCHA DO NORTE	54.657,24	SANTA TEREZINHA	26.899,55
GENERAL CARNEIRO	57.125,96	SANTO AFONSO	17.596,80
GLÓRIA D'OESTE	19.688,70	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	73.043,19
GUARANTÃ DO NORTE	62.451,35	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	36.656,16
GUIRATINGA	40.843,43	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	33.300,49
INDIAÍVAI	29.176,18	SÃO JOSÉ DO XINGU	40.744,57
IPIRANGA DO NORTE	57.152,75	SÃO JOSÉ DO POVO	15.271,01
ITANHANGÁ	20.214,88	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	75.394,97
ITAÚBA	31.263,92	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	52.628,44
ITUIQUIRA	173.017,14	SÃO PEDRO DA CIPA	14.389,83
JACIARA	108.825,93	SAPEZAL	253.508,56
JANGADA	15.711,60	SERRA NOVA DOURADA	12.368,53
JAURU	43.491,66	SINOP	432.161,34
JUARA	111.919,17	SORRISO	447.816,27
JUINA	141.144,78	TABAPORÃ	40.915,90
JURUENA	31.351,53	TANGARÁ DA SERRA	277.048,83
JUSCIMEIRA	29.353,14	TAPURAH	83.979,83
LAMBARI D' OESTE	33.316,03	TERRA NOVA DO NORTE	30.521,52
LUCAS DO RIO VERDE	274.437,44	TESOURO	27.069,14
LUCIARA	16.787,15	TORIXORÉO	20.960,63
MARCELÂNDIA	64.418,13	UNIÃO DO SUL	29.927,28
MATUPÁ	74.418,94	VALE DE SÃO DOMINGOS	24.525,27
MIRASSOL D' OESTE	61.737,49	VÁRZEA GRANDE	621.611,31
NOBRES	112.131,23	VERA	50.885,64
NORTELÂNDIA	22.129,29	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	59.579,01
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	32.303,17	VILA RICA	45.069,42
NOVA BANDEIRANTES	32.658,70	T O T A L	13.395.857,20

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2008.

Altera composição da Comissão de Inventário Físico e Financeiro da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando o disposto nos arts. 94, 95, 96 e 106, todos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a necessidade de recomposição da Comissão de Inventário Físico e Financeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a Portaria nº 119, de 10 de outubro de 2007.

Art. 2º Alterar a composição da Comissão de Inventário Físico e Financeiro, que passará a ser constituída pelos seguintes membros:

- I – Tércio Antonio de Resende (Presidente);
- II – Benedito Ricardique de Farias (membro);
- III – Giovana Nardez Ribeiro (membro);
- IV – Lourdes Josefa Sampaio (membro).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Secretário de Estado do Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições torna pública a Audiência Pública que apresentará os Relatórios de Impacto Ambiental – RIMAs das LT de 230 KV SE Maggi –SE Alto I – SE Jauru e LT de 230 KV SE Parecis – SE Maggi – SE Nova Mutum, de responsabilidade da Bimetal Ind. e Com. de produtos metalúrgicos LTDA, a realizar-se no município de Campo Novo do Parecis-MT, no dia 29 de janeiro de 2008 no seguinte local e horário que segue:

Local: Fórum de Campo Novo do Parecis - MT

Data : 29 de janeiro de 2008

Horário : 19:00 horas

Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 019/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação a empresa: ELMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

O.I.S/ Nº 004/2007

Cuiabá, 14 de dezembro de 2007

ASSUNTO: Ordem Paralisação de Serviço.

Ref.: IC Nº 404/2007/00/00-ASJU.

Prezados Senhores,

Através da presente autorização a V.Sª, a Paralizar os Serviços de Restauração de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Rosário Oeste: Serra Azul – Fazenda Estrela

Dalva – Km 33, numa extensão de 33,0 Km, respectivamente de conformidade com Instrumento Contratual nº 404/2007/00/00-ASJU.

Atenciosamente,

VALTER ANTÔNIO SAMPAIO
SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO E OP. DE RODOVIAS / SINFRA
À Firma:
MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

*Extrato do Instrumento Contratual Nº 508/2007 /00/00-ASJU.

Processo nº 264448/2007-SEJUSP.

Modalidade: Tomada de Preços nº 056/2007

Objeto do Contrato: Reforma do Centro Sócio Educativo e Ampliação do Muro, no Município de Cáceres-MT

Valor: R\$ 260.007,68 (duzentos e sessenta mil, sete reais e sessenta e oito centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos

Dotação: 19601.0001.06.421.172.1443.0600.44905100.240.1.2-NE- 19601.0001.07.10370-5 .

Partes: **CONSTRUTORA PLANECON LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.**

*Reproduz-se por ter saído incorreto.

Extrato do Termo Aditivo Nº 418/2006/01/01 - ASJU

Processo nº 571809/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Ampliação e Reforma da Quadra Poliesportiva no Distrito de Assari, no Município de Barra do Bugres-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 418/2007/00/00-ASJU o valor de R\$ 29.769,03 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Três Centavos).

PARTES: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo Nº 335/2007/01/01 - ASJU

Processo nº 571199/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução de Arquibancadas, Vestiários e Sanitários dos Mini – Estádios nos Bairros Camping Club, São Cristóvão e Boa Esperança no Município de Sinop-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 335/2007/00/00-ASJU o valor de R\$ 41.664,15 (Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Quinze Centavos).

PARTES: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 512/2007/00/00 - ASJU .

Processo nº 299314/2007-SEJUSP

Modalidade: Carta Convite Nº 329/2007

Objeto do Contrato: Reforma Da Sede do Comando Regional VII d Polícia Militar em Tangará da Serra-MT

Valor: R\$ 48.203,12 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e rês Reais e Doze Centavos)

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: 19601.0001.06.181.173.1457.0800.44905100.240.1.2 - NE - 19601.0001.07. 10115-1

PARTES: CONSTRUTORA ENGPEC LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Entrada em vigor: 21/12/2007 Número : 892/07

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: INSTITUIR, considerando o que consta da CI 452/2007 - ASLI/SINFRA, de 21/12/2007, Comissão Especial de Julgamento dos CONVITES, abaixo discriminados:

CONVITE Nº. 478/2007

Objeto: reforma das bases comunitárias dos bairros Santa Isabel e Planalto, no município de Cuiabá-MT, com realização será no dia 26 de dezembro de 2007 às 16:00 horas na sala de licitações da SINFRA.

CONVITE Nº. 481/2007

Objeto: construção do muro de arrimo da piscina do complexo do Verdão no município de Cuiabá-MT, com a realização será no dia 27 de dezembro de 2007 às 16:00 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ	PRESIDENTE
ELZO GONÇALVES DA SILVA	MEMBRO
MARIA DO SOCORRO DA NÓBREGA RAFFI	MEMBRO
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO	SECRETARIA

CONVITE Nº 479/2007

Objeto: reforma e ampliação da delegacia, no município de Porto Esperidião-MT, com a realização será no dia 27 de dezembro de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

CONVITE Nº. 480/2007

Objeto: reforma da base comunitária do bairro Três Barras, no município de Cuiabá-MT, com a realização será no dia 27 de dezembro de 2007 às 16:00 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: SIDNEI GARCEZ DE SOUZA	PRESIDENTE
CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO	MEMBRO
GLÓRIA MÁRCIA F. S. ABREU	MEMBRO
RENATA FERNANDES ALVES	SECRETARIA

CUMPRADA-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2007.

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 01/2008/GAB/SEJUSP, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 267/2007/GAB/SEJUSP, datada de 27/11/2007, publicada em D.O.E de mesma data.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, II da Constituição Estadual, como também o Art.42, Parágrafo único e o Art.50, Parágrafo único, ambos da lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas na CI nº 756/2007/CPAD, datado de 27 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 03 de janeiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03/01/08.

Cuiabá, 03 de janeiro de 2008.


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 02/2008/GAB/SEJUSP, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 266/2007/GAB/SEJUSP, datada de 27/11/2007, publicada em D.O.E de mesma data.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, II da Constituição Estadual, como também o Art.42, Parágrafo único e o Art.50, Parágrafo único, ambos da lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas na CI nº 755/2007/CPAD, datado de 27 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 03 de janeiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03/01/08.

Cuiabá, 03 de janeiro de 2008.

PORTARIA Nº 001/2008/GAB-SENS/SEJUSP

Prorroga o prazo para finalização dos trabalhos das Comissões criadas pelas PORTARIAS Nº 06, 07, 08 e 09/2007/GAB-SENS/SEJUSP, alteradas pela Portaria nº 10/2007/GAB-SENS/SEJUSP para até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade da concessão de mais tempo para a finalização das visitas *in loco* nas Unidades do Sistema Prisional atendidas pelos contratos nº 170/2004 e 193/2005;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo para finalização dos trabalhos das Comissões criadas pelas PORTARIAS Nº 06, 07, 08 e 09/2007/GAB-SENS/SEJUSP, alteradas pela Portaria nº 10/2007/GAB-SENS/SEJUSP, para até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Executivo do Núcleo Segurança, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.


MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2007/PGE/SEJUSP

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência dos contratos nº 170/2004 e 193/2005, firmados entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa Universitária Restaurante Indústria e Comércio e Agropecuária Ltda., por um período de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que os protocolos, relacionados na Comunicação Interna nº 172/2007, noticiam no ano de 2007 várias reclamações formalizadas pelos responsáveis da Unidade Prisional Regional da Penitenciária Pascoal Ramos, do Centro Sócio Educativo e do Centro de Ressocialização de Cuiabá, quanto a qualidade da alimentação fornecida, instalações de cozinha sem condições de higiene e limpeza, acondicionamento e distribuição inadequada, dentro outros;

CONSIDERANDO que devido as supostas irregularidades, anonimamente, foram os fatos denunciados ao Ministério Público, o que motivou na 16ª Promotoria de Justiça Civil de Defesa do Patrimônio Público da Capital, a instauração de Procedimento Preliminar GEAP 000097-05/2007, motivando, também solicitação de Auditoria Especial à Auditoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO através do protocolo 528638/2007 que a empresa Universitária Restaurante, Indústria e Comércio e Agropecuária Ltda., requereu junto ao Governador do Estado a prorrogação do contrato e a constituição de comissão para apurar as irregularidades apontadas contra a sua empresa;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo com a finalidade de apurar as denúncias e possíveis irregularidades na execução dos contratos acima citados, assegurando-se à empresa Universitária Restaurante, Indústria e Comércio e Agropecuária Ltda., o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Instituir Comissão Especial composta pelos servidores públicos **WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS, SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA, OTTONI CESAR CASTRO SOARES e JOSÉ MARIA LIMA SILVA**, sob a presidência do primeiro, Procurador do Estado de Mato Grosso.

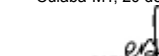
Art. 3º O Processo Administrativo terá o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão, a contar de 07 de fevereiro de 2008, prorrogável por igual período.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2007.


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado
(documento original assinado)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva através de contratação temporária para os quadros de servidores do Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo, publicado no D.O.E. de 20/07/07, com o respectivo resultado publicado no D.O.E. de 21/08/07;

Considerando a desistência do candidato convocado através do D.O.E. de 07/12/07, e conseqüente desclassificação em razão do não comparecimento no prazo estipulado, abaixo relacionado de acordo com o nome/cargo/lotação:

- Pedro Alcântara de Lima Sobrinho – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Vera;

Considerando as rescisões contratuais, a pedido, abaixo relacionadas de acordo com o nome/cargo/lotação:

- Elonil Félix Silva – Assistente do Sistema Socioeducativo (Assistente Administrativo) – Centro Socioeducativo;
- Miguel Garcia da Silva – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Alta Floresta;
- Nelson Marques de Arruda – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Nortelândia;
- Jofre Gomes de Freitas – Agente Prisional do Sistema Prisional – Penitenciária de Água Boa;
- Weverton Gervásio Borges – Agente Prisional do Sistema Prisional – Penitenciária de Água Boa;
- Joaquim Jacaúna da Silva – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Vera;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para provimento imediato das vagas através de contratação temporária de pessoal, de acordo com os respectivos cargos e lotações:

Lotação: Centro Socioeducativo – Pólo Cuiabá / Cargo: Assistente do Sistema Socioeducativo – Assistente Administrativo

16	Kella Cristina Santana Gonçalves	Classificada
----	----------------------------------	--------------

Lotação: Cadeia Pública de Alta Floresta / Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional (Masculino)

4	Luiz Roberto de Oliveira Santos	Classificado
---	---------------------------------	--------------

Lotação: Cadeia Pública de Nortelândia / Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional (Masculino)

3	Antonio Sebastião da Silva	Classificado
---	----------------------------	--------------

Lotação: Cadeia Pública de Vera / Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional (Masculino)

6	Marcelo Rodrigues Periotto	Classificado
---	----------------------------	--------------

7	Luiz Alves de Lima	Classificado
---	--------------------	--------------

Lotação: Penitenciária de Água Boa / Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional (Masculino)

27	Ciro Racene dos Santos Pimentel	Classificado
----	---------------------------------	--------------

28	Nilson Araujo de Melo	Classificado
----	-----------------------	--------------

A candidata convocada para provimento de vaga nesta capital deverá comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, localizada no Centro Político Administrativo – Bloco B – Anexo II – 2º andar, para assinatura do contrato de servidor temporário;

Os candidatos convocados para provimento de vagas no interior do Estado deverão comparecer nas respectivas unidades de lotação para assinatura dos contratos de servidor temporário;

Os convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentarem munidos da documentação exigida para a formalização dos contratos, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos.

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 03 de janeiro de 2008.


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PM / MT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 220/DARH-1 SEC./07

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Reverter ao serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o SD PM JUSHILLEYDE CAMPOS DOS SANTOS, do CR-I/9º BPM, por estar na situação de agregado conforme Art. 136 §1º Inciso III alínea d Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIPI) período de 02(dois) anos, conforme se fez publico através da Portaria nº 039/DARH-2.SEC/2007, datado de 26 de Fevereiro de 2007, publicada no Boletim do Comando Geral nº 3186, datado de 07/03/2007.

2. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-I/9º BPM a disposição da ACI de Cuiabá-MT, a Soldado PM JUSHILLEYDE CAMPOS DOS SANTOS a contar de 06 de Dezembro de 2007, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

3. O CR-I/9º BPM de Cuiabá-MT, deverá recolher e encaminhar ao DARH todos os documentos, fardamentos, carteira de identificação militar pessoal e de dependentes, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse da Ex-Soldado PM JUSHILLEYDE CAMPOS DOS SANTOS.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH- 2), deverá cancelar os proventos da Ex-Soldado PM, observando as formalidades legais.

publicação.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 10 de Dezembro de 2007.

(ORIGINAL ASSINADO)
Antonio Benedito de Campos Filho – Cel PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 225/DARH-1.SEC/06

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do 9º Batalhão da Polícia Militar/CR I, sediado na cidade de Cuiabá-MT, a contar de 05 de Dezembro de 2007 o **Capitão PM NERCILIO JOSÉ NUNES**, conforme Decisão do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso nos autos do FEITO NÃO ESPECIFICADO Nº 44544/2004-CAPITAL-CLASSE II-6-CIVEL, bem como a decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ, no agravo de instrumento nº 832.498-MT92006/02354478-4) e art. 110, Inciso III, c/c art. 125 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05, (Estatuto dos Servidores Públicos Militares do Estatuto de Mato Grosso).

2. O Comandante do 9º Batalhão da Polícia Militar/CR I, deverá recolher todos os documentos, carteira de identificação militar pessoal e dependentes, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **Ex- CAPITÃO PM NERCILIO JOSÉ NUNES** e encaminhar ao DARH.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH- 2), deverá cancelar os proventos do **Ex- CAPITÃO PM NERCILIO JOSÉ NUNES**, observando as formalidades legais.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em BCG.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2007.

(ORIGINAL ASSINADO)
ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO – CEL PM
Comandante Geral da PMMT
RGPMMT 876.957

PORTARIA Nº 229/DARH-1.SEC./07

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Desligar por Falecimento do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do Comando Regional VI/CPACa, o **JOÃO ANTONIO SILVA DE CARVALHO – SD PM**, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de Novembro de 2007, com fulcro no *caput* Artigo 110 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), que deu como causa da morte Lesão Cerebral, Batida na Cabeça Acidente de transito quando trafegava na rodovia BR 174 KM 297 no município de Conquista d'Oeste-MT conforme certidão de óbito nº 04591.

2. O Comando Regional VI/CPACa, deverá recolher todos os documentos, fardamentos, carteira de identificação militares pessoal e dependentes, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **ex-SD PM JOÃO ANTONIO SILVA DE CARVALHO** e encaminhar a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **EX-SD PM JOÃO ANTONIO SILVA DE CARVALHO**.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em BCG.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2007.

Antonio Benedito de Campos Filho – Cel PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 231/DARH-1.SEC/07

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o **CAPITÃO PM MILTON RIBEIRO FILHO** do CR-II/1º BPM na Secretária de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, a contar de 10 de Dezembro de 2007, tendo em vista o que dispõe o Art. 136, § 1º, Inciso I, combinado com o Art. 19, Inciso III, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar da data de sua publicação.

3. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 10 de Dezembro de 2007.

(ORIGINAL ASSINADO)
Antonio Benedito de Campos Filho – Cel PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 234/DARH-1.SEC./07

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-VII/CPA/Tangara da Serra, a **Soldado PM SIMONE OLIVEIRA VIEIRA**, a contar de 28 de Dezembro de 2007, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

2. O CR-VII/CPA Tangara da Serra, deverá recolher todos os documentos, fardamentos, carteira de identificação militar pessoal e de dependentes, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse da Ex- Soldado PM **SIMONE OLIVEIRA VIEIRA** encaminhar a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos da Ex- Soldado PM **SIMONE OLIVEIRA VIEIRA**.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em BCG.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2007.

Antonio Benedito de Campos Filho – Cel PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 235/DARH-1.SEC./07

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-VII/CPA/Tangara da Serra, o **Soldado PM CARLINDO ROQUE FILHO**, a contar de 28 de Dezembro de 2007, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

2. O CR-VII/CPA Tangara da Serra, deverá recolher todos os documentos, fardamentos, carteira de identificação militar pessoal e de dependentes, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **Ex- Soldado PM CARLINDO ROQUE FILHO** encaminhar a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **Ex- Soldado PM CARLINDO ROQUE FILHO**.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em BCG.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2007.

(ORIGINAL ASSINADO)
Antonio Benedito de Campos Filho – Cel PM
Comandante Geral da PMMT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 157/2007

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 057/2007 – Pregão nº. 066/2007 - SAD.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: HOUTER DO BRASIL LTDA.

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de equipamentos servidores para garantir o aumento de capacidade de memória, bem como, maior agilidade para a transmissão de dados, para atender a Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

Valor: O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.141.500,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.126.268.3673.9900.44905200

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, com início em 11/12/07 e seu término 10/02/08.

Cuiabá – MT, 11 de Dezembro de 2007.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 158/2007

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 038/2007 – Pregão nº. 031/2007 - SAD.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de computadores, monitores e Thin Client, para atender a Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

Valor: O valor global do presente Contrato é de R\$ 224.404,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quatro reais).

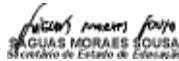
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.126.268.3673.9900.44905200

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, com início em 11/12/07 e seu término 10/02/08.

Cuiabá – MT, 11 de Dezembro de 2007.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 163/2007

Origem: Carta Convite nº. 076/2007

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: CONSNOPO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Objeto: Execução de Obra de Adequação/Reforma da parte física do prédio do CEFAPRO e Assessoria Pedagógica em São Félix do Araguaia/MT.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 148.142,60 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Sessenta centavos).

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.362.267.3638.0300.4490.51

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 19 de dezembro de 2007 e término em 18 de Junho de 2008.

Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 178/2007

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 045/2007 – Pregão nº. 058/2007 - SAD.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: Quality aluguel de Veículos Ltda.

Objeto: O objeto do presente termo Contratual, consiste na locação de veículo tipo "Station Wagon", com 04 (quatro) portas laterais, 01 (uma) tampa traseira, ano e modelo 2007, zero kilometro, motor com potência mínima de 80 (oitenta) Cv, 04 (quatro) Cilindros, Bi-Combustível, ar condicionado, direção hidráulica, com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, pneus 185/70/R14, com seguro, sem motorista e com manutenção mensal a cargo da Contratada.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 92.820,00 (noventa e dois mil, oitocentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903900


Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 11/12/2007 e término em 10/12/2008.

Republica-se por ter saído incorreto o Prazo de Vigência.

Cuiabá – MT, 11 de Dezembro de 2007.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 164/2007

Origem: Pregão nº. 056/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aquisição de material de consumo para a realização de formação continuada de 253 professores que atuam nas escolas que oferecem o EJA no ensino fundamental nos pólos de Diamantino, Barra do Bugres e Rondonópolis – Convênio Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para atendimento de Jovens e Adultos na perspectiva de inclusão do Ensino Fundamental, Resolução 023/FNDE/MEC/SEDUC.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 735,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3023.0600.3390.30

Fonte de Recurso: 261

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) dias, com início em 19 de dezembro de 2007 e término em 31 de dezembro de 2007.

Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2007.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 167/2007

Origem: Carta Convite nº. 079/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: CONSTRUTORA VIPPS LTDA.

Objeto: Execução da obra para Reforma Geral da da UMES, no Município de Rondonópolis/MT.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 72.407,23 (setenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e vinte e três centavos).

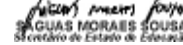
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3639.0500.4490.51

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 19/12/2007 e término em 18/12/2008.

Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2007.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 165/2007

Origem: Pregão nº. 065/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: LAICE DA SILVA PEREIRA LTDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem para realização de formação continuada de 253 professores que atuam nas escolas que oferecem o EJA no ensino fundamental nos pólos de Diamantino, Barra do Bugres e Rondonópolis – Convênio Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para atendimento de Jovens e Adultos na perspectiva de inclusão do Ensino Fundamental; Resolução 023/FNDE/MEC/SEDUC.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.366.268.3023.9900.3390.39

Fonte de Recurso: 261

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) dias, com início em 19 de dezembro de 2007 e término em 31 de dezembro de 2007.

Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2007.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 168/2007

Origem: Carta Convite nº. 074/2007

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: CONSTRUTORA E METALURGICA PRE NOBRE LTDA.

Objeto: execução da obra de construção da cobertura da quadra poli esportiva na EE João Briene de Camargo, em Cuiabá/MT.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 149.013,97 (cento e quarenta e nove mil treze reais e noventa e sete centavos).

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3097.0600.4490.51

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 19/12/2007 e término em 18/06/2008.

Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2007.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 169/2007

Origem: Carta Convite nº. 077/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: A. JESUS DE CARVALHO E CIA. LTDA. – ME.

Objeto: Execução da obra para Adequação da instalação elétrica na E.E. Rodolfo Augusto Trechaud e Curvo, em Cuiabá/MT.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 30.859,96 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3639.0600.4490.51

Fonte de Recurso: 122

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 19/12/2007 e término em 18/06/2008.

Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2007.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 170/2007

Origem: Carta Convite nº. 078/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA.

Objeto: Execução da obra para Reforma Geral da Assessoria Pedagógica de Sinop/MT.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 149.706,04 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e seis reais e quatro centavos).

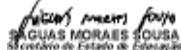
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3639.1200.4490.51

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 20/12/2007 e término em 19/06/2008.

Cuiabá – MT, 20 de dezembro de 2007.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 171/2007

Origem: Carta Convite nº. 069/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: GETERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Objeto: Execução de serviços de reforma parcial da cobertura do bloco sobre o auditório da sede da Secretaria de Estado de Educação, localizada no Município de Cuiabá/MT.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 149.126,08 (cento e quarenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.362.267.3638.0600.4490.51
14101.0001.12.362.267.3639.0600.4490.51

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 20/12/2007 e término em 19/06/2008.

Cuiabá – MT, 20 de dezembro de 2007.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 172/2007

Origem: Carta Convite nº. 084/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: Construtora e Metalúrgica Pré Nobre Ltda.

Objeto: Execução da obra de Construção da cobertura da quadra poliesportiva, na EE Zélia Costa de Almeida, no município de Alto Paraguai/MT.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 149.333,97 (cento e quarenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

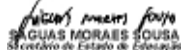
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3097.0900.4490.51

Fonte de Recurso: 110

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 20/12/2007 e término em 19/06/2008.

Cuiabá – MT, 20 de dezembro de 2007.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 173/2007

Origem: Carta Convite nº. 072/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: NASIL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Execução da obra de adequação da cobertura na EE Odorico Leocádio, em Rondonópolis/MT

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 149.919,14 (cento e quarenta e nove mil novecentos e dezenove reais e quatorze centavos).

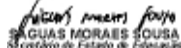
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3639.0500.4490.51

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 19/12/2007 e término em 18/06/2008.

Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2007.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 176/2007

Origem: Tomada de Preço nº. 024/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: G. de Almeida Brito

Objeto: Execução da obra para reforma geral da parte física da Escola, Ampliação da cozinha e refeitório e Adequação ao PNEE na EE Antonio José de Lima no Município de Juscimeira/MT.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 278.524,65 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

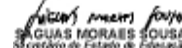
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3639.0500.4490.51

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 10 (dez) meses, com início em 20 de Dezembro de 2007 e término em 19 de Outubro de 2008.

Cuiabá – MT, 20 de dezembro de 2007.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 181/2007

Origem: Tomada de Preços 037/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: ANN CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para execução da obra para Construção de 10 (dez) salas de aula, sala de informática, biblioteca, dependências administrativas, sala do professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, no Município de Porto Estrela/MT, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo II, da Tomada de Preços nº. 037/2007.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.290.237,87 (hum milhão, duzentos e noventa mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3641.0800.4490.51

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 26/12/07 e seu término 25/12/08.

Cuiabá – MT, 26 de dezembro de 2007.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 182/2007

Origem: Tomada de Preços 023/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para execução da obra para Construção de Unidade Escolar Indígena Juporijup, com 04 (quatro) salas de aula, sala de informática, banheiro dos alunos, cozinha e refeitório, no Município de Juara/MT, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo II, da Tomada de Preços nº. 023/2007.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 225.917,84 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

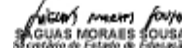
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3641.1100.4490.51

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 26/12/07 e seu término 25/12/08.

Cuiabá – MT, 26 de dezembro de 2007.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 183/2007

Origem: Tomada de Preços 029/2007.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC - MT.

Contratada: ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para execução da obra para Construção de Unidade Escolar com 12 (doze) salas de aula, dependência administrativa, conjunto de banheiros dos alunos (M/F), cozinha, praça de alimentação, urbanização e muro, no Município de Juara/MT, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo I da Tr nº. 1126/2007 e Anexo II da Tomada de Preços nº. 029/2007.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.315.531,59 (hum milhão, trezentos e quinze mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).

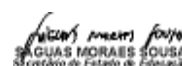
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3641.1100.4490.51

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 27/12/07 e seu término 26/12/08.

Cuiabá – MT, 27 de dezembro de 2007.



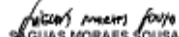
SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 184/2007

Origem: Tomada de Preços nº. 040/2007.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratada: CONSNOPI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Objeto: Execução de Obra de Reforma Geral, reforma das instalações elétricas/hidro sanitárias, ampliação de 02 (duas) salas de aula, cozinha, refeitório, instalações hidro-sanitárias das ampliações, adequação do PNEE, na E.E. Severiano Neves em São Félix do Araguaia/MT.
Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 540.028,56 (Quinhentos e Quarenta Mil, Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3639.0300.4490.51
Fonte de Recurso: 122
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 26/12/07 e seu término 25/12/08.

Cuiabá – MT, 26 de dezembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 185/2007

Origem: Carta Convite nº. 113/2007.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratada: CONSNOPI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Objeto: Execução de Obra de construção de quadra poliesportiva coberta na EE Monte Verde, no Município de Nova Monte Verde/MT.
Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 148.700,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Setecentos Reais).
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3097.0200.4490.51
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 27/12/07 e seu término 26/06/08.

Cuiabá – MT, 27 de dezembro de 2007.

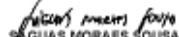

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 186/2007

Origem: Carta Convite nº. 112/2007.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratada: CONSNOPI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Objeto: Execução de Obra de construção de quadra poliesportiva coberta na EE João Paulo I, em Paranaitá/MT.
Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 148.700,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Setecentos Reais).
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3097.0200.4490.51
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 27/12/07 e seu término 26/06/08.

Cuiabá – MT, 27 de dezembro de 2007.

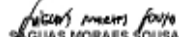

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 187/2007

Origem: Carta Convite nº. 103/2007.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratada: CONSNOPI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Objeto: Execução de Obra de construção de quadra poliesportiva coberta na EE Malik Didier Namer Zahafi, em Cuiabá/MT.
Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 148.999,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais).
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3097.0600.4490.51
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 27/12/07 e seu término 26/06/08.

Cuiabá – MT, 27 de dezembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 188/2007

Origem: Carta Convite nº. 102/2007.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratada: CONSNOPI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Objeto: Execução de Obra de construção de quadra poliesportiva coberta na EE Nova Canãa, em Nova Canãa do Norte/MT.
Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 148.700,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Setecentos Reais).
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3097.0200.4490.51
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 27/12/07 e seu término 26/06/08.

Cuiabá – MT, 27 de dezembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 189/2007

Origem: Tomada de Preços nº. 042/2007.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratada: CONSNOPI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Objeto: Execução de Obra para reforma geral, ampliação de 04 (quatro) salas de aulas, banheiro, cozinha, refeitório na Escola Estadual Nossa Senhora da Glória, no município de Sinop/MT.
Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 602.861,68 (seiscentos e dois mil, oitocentos e sessenta e um mil e sessenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3097.0200.4490.51
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 27/12/07 e seu término 26/12/08.

Cuiabá – MT, 27 de dezembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 190/2007

Origem: Tomada de Preços nº. 047/2007.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratada: CONSNOPI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Objeto: Execução de Obra de construção de Reforma Geral da parte física da escola, ampliação de 03 (três) salas de aula, banheiros dos alunos e adequações ao PNEE na EE José Leite de Moraes em Várzea Grande/MT.
Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 623.976,71 (Seiscentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos)
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3639.0600.4490.51
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 27/12/07 e seu término 26/12/08.

Cuiabá – MT, 27 de dezembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 191/2007

Origem: Tomada de Preços nº. 035/2007.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratada: CONSNOPI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Objeto: Execução de Obra de Adequação/Reforma da parte física do prédio escolar da E.E. Juscelino Kubistchek em Luciara/MT.
Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 271.116,80 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Cento e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos)
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3639.0300.4490.51
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 27/12/07 e seu término 26/12/08.

Cuiabá – MT, 27 de dezembro de 2007.

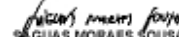

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 192/2007

Origem: Carta Convite nº. 073/2007.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratada: SÃO BENEDITO COM. E SERV. LTDA.
Objeto: Execução de Obra de Adequação da cobertura e piso da E.E. Irmã Lucinda, no Município de Diamantino/MT.
Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 58.113,94 (Cinquenta e Oito Mil, Cento e Treze Reais e Noventa e Quatro Centavos)
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3639.0900.4490.51
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 20/12/07 e seu término 19/06/08.

Cuiabá – MT, 20 de dezembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 193/2007

Origem: Tomada de Preços 031/2007.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratada: ENGECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Objeto: Execução de Obra para Construção de 05 (cinco) Quadras Poliesportivas em Sinop/MT.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 748.880,70 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Setenta Centavos)

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3639.1200.4490.51

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 28/12/07 e seu término 27/06/08.

Cuiabá – MT, 28 de dezembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 194/2007

Origem: Tomada de Preços 022/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: IRMÃOS LORENZETTI LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução da obra para **Construção de Unidade Escolar EE indígena Julá Pare (nova), com 03 (três) salas de aula, dependência administrativa, banheiro dos alunos, cozinha, refeitório, na aldeia indígena Julá Pare no município de Barra do Bugres/MT,** conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo I da Tr nº. 910/2007.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 218.408,20 (duzentos e mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços e a dotação orçamentária prevista para a referida contratação.

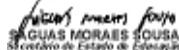
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3641.0800.44905100

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 28/12/07 e seu término 27/12/08.

Cuiabá/MT, 28 de Dezembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 195/2007

Origem: TOMADA DE PREÇOS 021/2007.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC - MT.

Contratada: CONSTRUTORA PLANECON LTDA.

Objeto: Execução de Obra para reforma geral da parte física da escola, ampliação de 01 sala de aula e refeitório, adequação ao PNEE na Escola Estadual Maria Leite Marcowski, no Município de Várzea Grande/MT.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 279.539,10 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos).

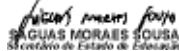
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3639.0600.4490.51

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 28/12/07 e seu término 27/06/08.

Cuiabá/MT, 28 de dezembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 196/2007

Origem: Tomada de Preços nº. 036/2007

Contratante: SEDUC – MT.

Contratada: JAO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de obra Construção de Unidade Escolar Nova com 10 (dez) salas de aula, sala de informática, biblioteca, dependências administrativas, sala do professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, no Município de Nova Nazaré/MT

Valor: O valor presente Contrato é de R\$ 1.038.098,11 (hum milhão, trinta e oito mil, noventa e oito reais e onze centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.267.3641.0400.44905100

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início à partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 27/12/2007 e término em 26/12/2008.

Cuiabá – MT, 27 de Setembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 197/2007

Origem: Tomada de Preços nº. 048/2007

Contratante: SEDUC – MT.

Contratada: CONSTRUTORA ROCHA LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de obra Reforma Geral na EE Enio Pipino, em Sinop/MT

Valor: O valor presente Contrato é de R\$ 508.945,41 (Quinhentos e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos)

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.267.3639.1200.44905100

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início à partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 27/12/2007 e término em 26/12/2008.

Cuiabá – MT, 27 de Setembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 198/2007

Origem: Tomada de Preços nº. 045/2007

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC – MT.

Contratada: CONSTRUTORA AMPLA LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de obra de Reforma Geral, ampliação de 01 (uma) sala de aula, cozinha e refeitório, adequação do PNEE na E.E. Vanil Stabilito, no município de Várzea Grande/MT.

Valor: O valor presente Contrato é de R\$ 398.526,97 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.267.3639.1200.44905100

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início à partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 27/12/2007 e término em 26/12/2008.

Cuiabá – MT, 27 de Dezembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 199/2007

Origem: Tomada de Preços nº. 046/2007

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC – MT.

Contratada: CONSTRUTORA ROCHA LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de obra de Ampliação de 04 (quatro) salas de aula, dependência administrativa, informática, biblioteca, banheiro masc. e fem., cozinha e refeitório na EE Enio Pipino/sala anexa no assentamento da Agrovilla Mercedes, em Sinop/MT

Valor: O valor presente Contrato é de R\$ 515.400,40 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.267.3639.1200.44905100

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início à partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 27/12/2007 e término em 26/12/2008.

Cuiabá – MT, 27 de Setembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 200/2007

Origem: Tomada de Preços 039/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: G DE ALMEIDA BRITO.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução da obra para Construção de 06 (seis) salas de aula, sala de informática, administração, sala do professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, na EE João Florentino Neto em Cáceres/MT, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo I da Tr nº. 1165/2007 e Anexo II da Tomada de Preços nº. 039/2007.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 532.541,86 (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços e a dotação orçamentária prevista para a referida contratação.

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3641.0700.44905100

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 27/12/07 e seu término 26/12/08.

Cuiabá/MT, 27 de Dezembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 201/2007

Origem: Tomada de Preços 026/2007.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC - MT.

Contratada: PROJETUS ENG. COM. E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução da obra para Construção de unidade escolar nova, com 12 (doze) salas de aula, dependência administrativa, conjunto de banheiros (m/f), cozinha, praça e alimentação, urbanização, muro, na comunidade de Guariba, Colniza/MT, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo I da Tr nº. 1128/2007 e Anexo II da Tomada de Preços nº. 026/2007.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 1.314.438,23 (um milhão, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e tres centavos).

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3641.0100.44905100

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 27/12/2007 e término em 26/12/2008.

Cuiabá/MT, 27 de Dezembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

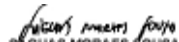
GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 202/2007

Origem: Tomada de Preços 044/2007.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC - MT.
Contratada: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução da obra para **Reforma Geral da escola, das instalações elétricas/hidro-sanitárias, adequação ao PNEE, na EE Adalgisa de Barros, no Município de Várzea Grande/MT,** conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo I da Tr nº. 1132/2007 e Anexo II da Tomada de Preços nº. 044/2007.
Valor: O valor do presente Contrato é de **R\$ R\$ 537.786,79 (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e nove centavos),** de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços e a dotação orçamentária prevista para a referida contratação.
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3641.0700.44905100
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses, com início em 27/12/2007 e término em 26/06/2008.**

Cuiabá/MT, 27 de Dezembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 205/2007

Origem: Pregão nº. 050/2007
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratada: Liderança Comercio e Representações Ltda.
Objeto: O objeto do presente termo Contratual, consiste na Aquisição de instrumentos para compor 20 fanfaras básicas escolares.
Valor: O valor do presente Contrato é de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).**
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.268.3594.9900.44905200
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de **06 (seis) meses com início em 18 de Dezembro de 2007 e Término em 17 de Maio de 2008.**

Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2007.

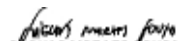

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 206/2007

Origem: Convite nº. 063/2007
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratada: Asplan Assessoria Planej. e Construção Ltda
Objeto: O objeto do presente termo Contratual, consiste na execução da obra de adequações das instalações elétricas nas Escolas Estaduais Amália Curvo de Campos e Luiza Soares Boabaid, no Município de Jangada/MT
Valor: O valor do presente Contrato é de **R\$ 47.352,69 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos).**
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3639.0600.33903900
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de **06 (seis) meses com início em 26 de Dezembro de 2007 e término em 25 de Junho de 2007.**

Cuiabá – MT, 26 de Dezembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 207/2007

Origem: Convite nº. 055/2007
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratada: Aroeira Construções Ltda
Objeto: O objeto do presente termo Contratual, consiste na execução da adequação de quadra poli esportiva e muro de vedação, na EE São João Batista em Barra do Garças/MT.
Valor: O valor do presente Contrato é de **R\$ 89.071,23 (oitenta e nove mil e setenta e um reais e vinte e três centavos).**
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3639.0400.44905100
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de **04 (quatro) meses com início em 28 de Dezembro de 2007 e término em 27 de Abril de 2008.**

Cuiabá – MT, 28 de Dezembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 208/2007

Origem: Convite nº. 097/2007
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratada: Aroeira Construções Ltda
Objeto: O objeto do presente termo Contratual, consiste na execução da Construção de muro divisorio lateral, na EE André Luiz da Silva Reis, no Município de Cuiabá/MT.
Valor: O valor do presente Contrato é de **R\$ 89.970,34 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3639.0600.44905100
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de **04 (quatro) meses com início em 28 de Dezembro de 2007 e término em 27 de Abril de 2008.**

Cuiabá – MT, 28 de Dezembro de 2007.

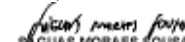

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 209/2007

Origem: Convite nº. 089/2007
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratada: Mapedesa Planejamento Consultoria e Projetos Ltda
Objeto: O objeto do presente termo Contratual, consiste na execução da impermeabilização e isolamento térmico da cobertura, na EE Alice F. Pinheiros no município de Cuiabá/MT.
Valor: O valor do presente Contrato é de **R\$ 34.230,00 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta reais).**
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3639.0600.339039
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de **04 (quatro) meses com início em 28 de Dezembro de 2007 e término em 27 de Abril de 2008.**

Cuiabá – MT, 28 de Dezembro de 2007.

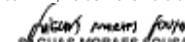

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 210/2007

Origem: Tomada de Preço nº. 025/2007
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratada: RN Construções e Projetos Ltda
Objeto: O objeto do presente termo Contratual, consiste na execução da Construção de unidade escolar EE Indígena Ulisses Guimarães com 03 (três) salas de aula, mais dependências administrativa, banheiros dos alunos, cozinha, refeitório, na Aldeia indígena Ulisses Guimarães, no Município de Barra do Garças/MT.
Valor: O valor do presente Contrato é de **R\$ 228.213,77 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e treze reais e setenta e sete centavos).**
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3641.0400.449051
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, com início em 28/12/2007 e término em 27/12/2008.**

Cuiabá – MT, 28 de Dezembro de 2007.

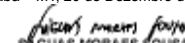

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 211/2007

Origem: Tomada de Preço nº. 028/2007
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratada: Emave Empreiteira de Obras Serviços Ltda
Objeto: O objeto do presente termo Contratual, consiste na execução da Reforma geral da parte física da escola, ampliação da cozinha/refeitório, banheiros dos alunos e adequação ao PNEE, na EE Licínio Monteiro da Silva em Várzea Grande/MT.
Valor: O valor do presente Contrato é de **R\$ 486.209,45 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).**
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3639.0600.449051
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de **06(seis) meses, com início em 20 de Dezembro de 2007 e término em 19 de Junho de 2008.**

Cuiabá – MT, 20 de Dezembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 561

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DO TRANSPORTE ESCOLAR Nº. 113/2007
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de SANTA CARMEN/MT CNP/JMF .37.465.283/0001-57.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula terceira – da Vigência do termo de compromisso nº 113/2007, o presente termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino residentes na Zona Rural do Município de Santa Carmen/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A Vigência do convênio passa de 31 de Dezembro para 31 de Janeiro de 2008.

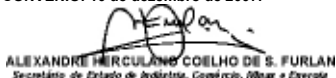
SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 046/2.007 - SICME**CONVENIENTE: **FEDERAÇÃO DA CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE MATO GROSSO – FCDL .**CONCEDENTE: **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME****OBJETO:** realização da Feira do Artesanato que acontecerá no NATAL DAS CRIANÇAS, entre os dias 20 e 22 de dezembro de 2007 no Ginásio Aecim Tocantins, Cuiabá/MT.**VALOR TOTAL:** Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), dos quais, R\$ R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais) é o valor de participação da SICME.**PELA SICME:****R\$ 238.000,00** (duzentos e trinta e oito mil reais)

Órgão: 17.101

Projeto/Atividade: 3646

Elemento de despesas: 3350.3900

Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 10/02/2008.**DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 10 de dezembro de 2007.**


ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Paulo da Silva, Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas/MT**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.****RESOLUÇÃO DECLARATÓRIA SICME Nº. 001/SICME-2008.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.629, de 29 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº. 215, de 27 de abril de 2007, que revoga dispositivos da Lei nº. 7.293 de 14 de julho de 2000, que dispõe sobre o imposto incidente em fornecimentos a projetos de geração de energia elétrica e dá outras providências, e na Portaria nº. 006/207, de 12 de março de 2007, da SICME, RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder à Empresa **NOVO MUNDO ENERGÉTICA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.105.045/0001-44, com inscrição Estadual nº.13.210.519-5 com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Estrada Francisco Paes de Barros s/n – Bairro Ribeirão do Lipa, a Declaração de Beneficiário, com base nas seguintes informações apresentadas pela Beneficiária:

I – Valor estimado do crédito a se transferir de R\$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais);

II – Percentual de execução do referido projeto: 100% (cem por cento);

III – Estimativa do prazo para conclusão da obra: Obra concluída em 10 / 2007

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA.**

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME.

Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2008.



MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia em Exercício.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE*****RESOLUÇÃO N. 029/07****O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;**

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que dispõe sobre a participação da comunidade como diretriz de organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Estadual n. 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde, dispõe a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde no Estado, caracteriza o SUS nos níveis estadual e municipal e dá outras providências;

Considerando o Decreto n. 197, de 24 de abril de 2007;

Considerando a deliberação da reunião ordinária do Pleno do dia 03 de outubro de 2007.

RESOLVE:**Art.1º** Aprovar o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual de Saúde, constante no anexo desta resolução.**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2007.

(Original assinado)
AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do CES/MT

Homologada:

(Original assinado)
BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

*** Republica-se por ter saído incompleto no Diário Oficial do Estado de 05/10/2007, página 41.****ANEXO****REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE, APROVADO NA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, REALIZADA NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2007.****CAPÍTULO I****DO OBJETIVO****Art. 1º** A 6ª Conferência Estadual de Saúde, convocada pelo Governador do Estado de Mato Grosso, através do Decreto n. 197, de 24 de abril de 2007, terá por objetivos:

I - avaliar a situação da saúde, de acordo com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde;

II - definir diretrizes para a plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como política de Estado, condicionada e condicionante do desenvolvimento humano, econômico e social;

III - definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na perspectiva da plena garantia da implementação do SUS.

**CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO****Art. 2º** A realização da 6ª Conferência Estadual de Saúde ocorrerá em duas etapas:

- etapa municipal;
- etapa estadual.

Parágrafo único. Com o cumprimento da etapa municipal da 6ª Conferência Estadual de Saúde, os relatórios das Conferências Municipais de Saúde devem ser encaminhados à Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual, contendo as questões referentes às competências e responsabilidades da Gestão Municipal, Estadual e Federal no SUS.**Art. 3º** Os delegados, cujo número e distribuição obedecerão a critério populacional e de paridade, especificado no anexo deste Regimento, e convidados, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter analisador, formulador e propositivo.**Art. 4º** As etapas da 6ª Conferência Estadual de Saúde serão realizadas nos seguintes períodos:

- etapas municipais: de 1º de abril a 05 de agosto de 2007;
- etapa estadual: de 07 a 10 de outubro de 2007.

§ 1º O não cumprimento dos prazos das etapas previstas no inciso I em todos os municípios não constituirá impedimento à realização da Etapa Estadual no prazo previsto.**§ 2º** Em todas as etapas, deverá ser assegurada a ampla participação dos segmentos sociais, que atuam direta ou indiretamente, na área da saúde.**§ 3º** A 6ª Conferência Estadual de Saúde será realizada em Cuiabá, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde e do Conselho Estadual de Saúde.**§ 4º** Os Municípios que, por motivo de força maior, não realizarem as conferências até a data prevista no inciso I deste artigo, deverão encaminhar justificativa à Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual de Saúde, a qual avaliará sua pertinência.**§ 5º** Os municípios que não realizarem suas conferências participarão somente da etapa estadual na categoria de convidados, não podendo, portanto, se candidatar a qualquer função para a etapa nacional.**CAPÍTULO III
SEÇÃO I
DO TEMA****Art. 5º** A 6ª Conferência Estadual de Saúde, em consonância com a 13ª Conferência Nacional de Saúde, terá como tema "Saúde e Qualidade de Vida: Políticas de Estado e Desenvolvimento", com os seguintes eixos temáticos: I – Desafios para a Efetivação do Direito Humano à Saúde no Século XXI: Estado, Sociedade e Padrões de Desenvolvimento;

II – Políticas Públicas para a Saúde e Qualidade de Vida: o SUS na Seguridade Social e o Pacto pela Saúde;

III – A Participação da Sociedade na Efetivação do Direito Humano à Saúde.

Parágrafo único. Cada eixo temático será discutido em uma mesa-redonda específica, que contará com a participação de três expositores e um debatedor, e será feito debate com os delegados e convidados.**Art. 6º** Cada mesa-redonda observará, obrigatoriamente, o tema central e os eixos temáticos e deverá ter em comum a análise dos seguintes aspectos:

I – posições dos diferentes segmentos sociais consolidadas no relatório das conferências municipais;

II – proposições das Conferências Estaduais anteriores;

III – conjuntura, considerando o programa e as propostas do atual governo;

IV – atribuições e competências das três esferas de governo, destacando-se as da esfera Estadual;

V – apresentação de propostas de diretrizes;

VI – medidas para participação e controle social.

**SEÇÃO II
DA METODOLOGIA
PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL****Art. 7º** Os relatórios das Conferências Municipais de Saúde deverão ser encaminhados a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual até 10 (dez) dias antes da etapa estadual, observando critérios pré-estabelecidos pela Comissão.**Art. 8º** A Comissão Organizadora procederá à consolidação do Relatório Final, que será apresentado para análise da Plenária Final da 6ª Conferência Estadual, objetivando fundamentar o debate e orientar o conjunto de propostas para as esferas estadual e federal do SUS.

Parágrafo único. Compete à Plenária Final a aprovação do Relatório Final, das moções apresentadas pelos delegados e a eleição dos delegados para Etapa Nacional, de acordo com o que prescreve este Regimento.

SEÇÃO III DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 9º Serão consideradas como instâncias deliberativas da 6ª Conferência Estadual de Saúde:

- I – Plenária de Abertura;
- II – Plenárias Temáticas;
- III – Plenária Final.

§ 1º A Plenária de Abertura terá como objetivo deliberar sobre o presente Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual de Saúde.

§ 2º As Plenárias Temáticas, compostas paritariamente, num número total de 03 (três), deliberarão sobre os eixos temáticos da 6ª Conferência Estadual de Saúde da seguinte forma:

I – O Relatório Consolidado será lido e votado por eixos temáticos:

- a) as propostas que forem aprovadas por 70% (setenta por cento) dos votos, em cada Plenária Temática, deverão constar do Relatório Final para homologação;
- b) as propostas que obtiverem de 30% (trinta por cento) até 69% (sessenta e nove por cento) dos votos, não atingirão a aprovação nas Plenárias Temáticas e irão para votação na Plenária Final.

§ 3º A Plenária Final, que terá como objetivo aprovar um Relatório Final que expresse o resultado dos debates nas duas Etapas da Conferência e que contenha diretrizes estaduais para formulação de políticas para o SUS do Século XXI, deliberará sobre o Relatório Consolidado das Plenárias Temáticas.

§ 4º As propostas de diretrizes constantes do Relatório Consolidado das Etapas Municipais, disponibilizadas aos delegados da Etapa Estadual, não destacadas nas Plenárias Temáticas, serão consideradas aprovadas e farão parte do Relatório Final da 6ª Conferência Estadual de Saúde.

§ 5º As propostas de diretrizes constantes do Relatório Consolidado da Etapa Municipal, disponibilizadas aos delegados da Etapa Estadual e destacadas nas Plenárias Temáticas, deverão ter a aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos votos mais um para compor o Relatório Final.

§ 6º Compete à Plenária Final a aprovação do Relatório Final da 6ª Conferência Estadual de Saúde e das moções.

§ 7º O Relatório aprovado na Plenária Final da 6ª Conferência Estadual de Saúde será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde e à Secretaria de Estado de Saúde.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10 A 6ª Conferência Estadual de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice-Presidente do Conselho Estadual de Saúde, conforme estabelecido no artigo 3º, do Decreto n. 197, de 24 de abril de 2007.

Art. 11 Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Estadual de Saúde contará com uma Comissão Organizadora.

SEÇÃO I

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 12 A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual de Saúde se constitui numa instância de decisões colegiadas e terá a seguinte estrutura:

I – Comitê Executivo:

- a) Coordenação Geral;
- b) Coordenação Adjunta;
- c) Membros;
- d) Secretária Geral;
- e) Assessoria Jurídica.

II – Subcomissão de Orçamento e Finanças:

- a) Coordenação Geral;
- b) Membros.

III – Subcomissão de Mobilização e Articulação:

- a) Coordenação Geral;
- b) Membros.

IV – Subcomissão de Comunicação e Informação:

- a) Coordenação Geral;
- b) Membros.

V – Subcomissão de Infra-Estrutura:

- a) Coordenação Geral;
- b) Membros.

VI – Subcomissão de Relatoria:

- a) Coordenação Geral;
- b) Membros.

VII – Subcomissão Eleitoral:

- a) Coordenação Geral;
- b) Membros.

VIII – Apoio Administrativo:

- a) Membros.

SEÇÃO II

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 13 A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual de Saúde tem as seguintes atribuições:

I – coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da 6ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

II – assessorar e apoiar a realização das Conferências Municipais, inclusive através da visita *in loco*;

III – propor o Regimento Interno e a programação da 6ª Conferência Estadual de Saúde;

IV – propor nomes dos expositores e o Tema Central da 6ª Conferência Estadual de Saúde;

V – propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da 6ª Conferência Estadual de Saúde;

VI – propor o plano de aplicação dos recursos financeiros relativos a Conferência e submetê-lo à aprovação da Secretaria de Estado de Saúde e do Pleno do Conselho Estadual de Saúde;

VII – providenciar a prestação de contas dos recursos financeiros relativos à Conferência e submetê-lo à apreciação e aprovação da Secretaria de Estado de Saúde e ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde;

VIII – designar relatores auxiliares, conforme necessidade, essencialmente durante o evento da Conferência;

IX – designar os integrantes das Comissões podendo ampliar o quadro técnico dessas assessorias sempre que houver necessidade;

X – oficializar junto ao Conselho Estadual de Saúde, as proposições deliberadas na 6ª Conferência Estadual de Saúde;

XI – encaminhar à Comissão Organizadora da 13ª Conferência Nacional de Saúde o relatório final da 6ª Conferência Estadual de Saúde;

XII – publicar os anais da 6ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 14 Compete ao Comitê Executivo:

- a) designar e coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- b) submeter à aprovação do Conselho Estadual de Saúde as matérias de sua competência;
- c) apresentar relatório mensal nas reuniões ordinárias do Pleno do Conselho Estadual de Saúde, informando sobre as atividades desenvolvidas pela Comissão Organizadora;
- d) prestar suporte administrativo e jurídico às Subcomissões para a realização da Conferência Estadual.

Art. 15 Cabe à Subcomissão de Orçamento e Finanças:

- a) discutir, propor e assessorar o Comitê Executivo nas matérias que versem sobre aquisição de bens e serviços para realização da Conferência Estadual de Saúde;
- b) acompanhar e controlar a execução dos recursos;
- c) prestar contas das despesas realizadas ao Comitê Executivo e ao Pleno do Conselho para aprovação.

Art. 16 Compete à Subcomissão de Mobilização e Articulação:

- a) sensibilizar as autoridades estaduais e municipais para importância das Conferências;
- b) conceder informações aos municípios quanto ao modo de operacionalização das Conferências;
- c) recolher informações sobre as Conferências Municipais de Saúde e repassá-las ao Comitê Executivo, através da remessa de relatórios.

Art. 17 Cabe à Subcomissão de Comunicação e Informação:

- a) elaborar material gráfico para assessorar os municípios na realização das Conferências;
- b) criar o símbolo da Conferência para aprovação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde;
- c) tomar medidas que propiciem a divulgação do evento através dos diversos meios de comunicação;
- d) proceder com a divulgação do evento e com a distribuição do material informativo da 6ª Conferência;
- e) assessorar a imprensa sobre as matérias a serem publicadas acerca das Conferências;
- f) criar agenda junto à imprensa para entrevistas com autoridades e conferencistas;
- g) acompanhar para registro as Conferências Municipais de Saúde;
- h) analisar e divulgar os resultados da Conferência Estadual de Saúde;
- i) assessorar a comissão organizadora sobre as matérias a serem abordadas e divulgadas pela mídia;
- j) tomar providências quanto à retificação das matérias da 6ª Conferência, divulgadas com equívocos, inclusive utilizando-se do direito de resposta, quando necessário, nos termos da Lei de Imprensa.

Art. 18 Compete à Subcomissão de Infra-Estrutura:

- a) viabilizar e acompanhar a prestação dos serviços relativos ao som; iluminação; filmagem; foto; digitação; dentre outros;
- b) propiciar o acesso à internet; fotocopiadoras; fac-símile; dentre outros;
- c) planejar a utilização de espaços para as atividades da Conferência;
- d) organizar e monitorar os serviços de transporte durante o evento;
- e) viabilizar material de expediente;
- f) realizar intercâmbio com os Escritórios Regionais de Saúde para viabilizar os encaminhamentos prévios à Conferência;

g) determinar quais materiais irão compor a pasta da Conferência e tomar providências quanto à sua montagem e distribuição;

- h) viabilizar equipe necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- i) entregar convites;
- j) organizar o deslocamento e a hospedagem dos conferencistas;
- k) viabilizar a programação cultural do evento;
- l) receber delegados, convidados e autoridades;
- m) viabilizar a aquisição e distribuição das camisetas; chapéus; uniformes; dentre outros, para os participantes do evento.

Art. 19 Compete à Subcomissão de Relatoria:

- a) proceder com as inscrições do evento;
- b) organizar os registros prévios, concomitantes e posteriores dos Temas da Conferência;
- c) confirmar a presença de conferencistas, delegados e convidados;
- d) propor o controle de presença dos participantes e dos trabalhadores;
- e) encaminhar os certificados de participação na Conferência;
- f) consolidar os relatórios da etapa municipal para fornecer aos delegados da 6ª Conferência Estadual de Saúde;

g) coordenar a elaboração Relatório Final da Conferência, para ser aprovado pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde;

- h) fornecer apoio aos expositores para a Nacional;
- i) coordenar a equipe de relatoria, estabelecendo rotinas de trabalho;
- j) coordenar a elaboração das moções demais manifestações.

Art. 20 Cabe à Subcomissão Eleitoral:

- a) conduzir o processo de eleição dos Delegados a 13ª Conferência Nacional de Saúde;
- b) julgar recursos relativos ao credenciamento de delegados.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar a delegado para a 13ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 21 É atribuição do Apoio Administrativo fornecer aporte humano e logístico para a execução dos trabalhos do Comitê Executivo e das Subcomissões.

CAPÍTULO V DOS DELEGADOS E REPRESENTAÇÕES

SEÇÃO I DA ETAPA ESTADUAL

Art. 22 A 6ª Conferência Estadual de Saúde deverá contar com a participação de representantes de órgãos públicos; de entidades de classe; de profissionais de saúde; de entidades de representantes da sociedade civil organizada; de usuários e de pessoas interessadas nas questões relacionadas à saúde, e, em particular, na atenção à saúde para a qualidade de vida.

§ 1º A representação dos usuários em todas as etapas da 6ª Conferência Estadual de Saúde será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores de saúde, da seguinte maneira:

- I – 25% (vinte e cinco por cento) dos participantes serão representantes dos trabalhadores de saúde;
- II – 25% (vinte e cinco por cento) dos participantes serão representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde;
- III – 50% (cinquenta por cento) dos participantes serão representantes dos usuários do SUS.

§ 2º A escolha dos delegados eleitos, nas Conferências Municipais de Saúde, para a etapa estadual, é de inteira responsabilidade dos respectivos Plenários e deverá ser feita de forma democrática, de acordo com critérios de paridade dispostos nos incisos I a III e o número de vagas definido previamente pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência.

Art. 23 Os membros da 6ª Conferência Estadual de Saúde se distribuirão em três categorias:

- I – delegados com direito a voz e voto;
- II – convidados com direito à voz;
- III – observadores.

Art. 24 Serão delegados na 6ª Conferência Estadual de Saúde:

I – delegados natos, sendo eles os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Saúde, perfazendo o total de 60 (sessenta) vagas;

II – delegados eleitos na etapa municipal da 6ª Conferência Estadual de Saúde, de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) o conjunto dos delegados eleitos, calculado de acordo com a base populacional conforme anexo I;
- b) cada município terá, no mínimo, 4 (quatro) delegados, de forma que garanta a paridade, nos termos do anexo I;
- c) o número total de delegados eleitos pelos municípios será de 596 (quinhentos e noventa e seis), consoante anexo I.
- III – delegados eleitos pelos Conselhos Distritais de Saúde Indígena - CONDISI que contemple 3 (três) delegados por Distritos Sanitários Especiais Indígenas - DSEI.

§ 1º Os demais delegados serão indicados por órgãos de governo e entidades da sociedade civil organizada, de abrangência estadual, num total de 4 (quatro) delegados, sendo eles:

- a) 02 (dois) delegados representantes de entidades estaduais de usuários;
- b) 01 (um) delegado representante de entidades estaduais de trabalhadores de saúde;
- c) 01 (um) delegado representante de gestores estaduais e de prestadores de serviços de saúde.

§ 2º Entre os delegados indicados, não deverá constar instituição e entidades que tenha assento no Conselho Estadual de Saúde, uma vez que já tem representação nata na 6ª Conferência Estadual de Saúde.

§ 3º Serão eleitos na etapa municipal, delegados suplentes de cada segmento, para a substituição de titulares, em sua ausência, para participar da etapa estadual.

§ 4º As inscrições e os credenciamentos dos delegados, para a 6ª Conferência Estadual de Saúde, deverão ser feitas junto à Comissão Organizadora, até às 12 (doze) horas do dia 8 de outubro de 2007.

Art. 25 Serão convidados, para a 6ª Conferência Estadual de Saúde, representantes de órgãos; de entidades; de instituições estaduais; de instituições nacionais e personalidades estaduais e nacionais, com atuação de relevância na área de saúde e setores afins, num percentual de no máximo 5% (cinco por cento) do total de delegados da 6ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 26 Serão observadores, na 6ª Conferência Estadual de Saúde, pessoas interessadas em acompanhar a realização da Conferência, obedecendo a critérios de inscrição estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Os participantes da 6ª Conferência Estadual de Saúde, com deficiência e com necessidades por motivo de doença, deverão registrar na ficha de inscrição o tipo deficiência ou necessidade por motivo de doença, com o objetivo de se providenciar as condições necessárias à sua participação.

SEÇÃO II

DA ETAPA NACIONAL

Art. 27 Os delegados para a 13ª Conferência Nacional de Saúde, serão eleitos na 6ª Conferência Estadual de Saúde, no dia 10 de outubro de 2007, às 14 (quatorze) horas em plenária específica por segmento, resguardando os princípios da paridade.

Parágrafo único. Fica estabelecida a participação dos delegados da seguinte forma:

- I – 20 (vinte) delegados representantes do segmento usuário;
- II – 10 (dez) delegados representantes do segmento trabalhadores da saúde;
- III – 05 (cinco) delegados representantes do segmento de gestores;
- IV – 05 (cinco) delegados representantes do segmento de prestadores de serviço.

Art. 28 Os delegados serão eleitos mediante voto aberto, com apuração imediata dos votos.

Parágrafo único. Serão considerados eleitos os candidatos com maior número de votos e em caso de impedimento da participação do delegado eleito, assume a vaga deste, o imediatamente mais votado do segmento, sendo que em todos os casos, quando houver empate será utilizado o critério de maior idade.

Art. 29 Os convidados à 6ª Conferência Estadual de Saúde poderão se candidatar para compor a delegação do Estado de Mato Grosso à 13ª Conferência Nacional, na categoria de observadores, segundo o critério de vaga estabelecido pelo Regimento desta, em 10% (dez por cento) do total dos delegados que participarão da nacional, da seguinte maneira:

- I – 02 (dois) observadores representantes do segmento dos usuários;
- II – 01 (um) observador representante do segmento de trabalhadores;
- III – 01 (um) observador representante dos prestadores de serviços e governo.

Art. 30 Os casos omissos neste Regimento, referentes ao processo eleitoral, serão deliberados pela Comissão Eleitoral da 6ª Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO VI DOS TRABALHOS SEÇÃO I DAS MESAS REDONDAS

Art. 31 As mesas redondas compostas pelos expositores e debatedores convidados será dirigida por 01 (um) coordenador e 01 (um) relator, indicados pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 32 Os expositores das mesas redondas terão 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por mais 05 (cinco) minutos, para apresentar a síntese do tema acordado previamente com a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 33 Os debates serão iniciados imediatamente, após a exposição do tema, e abertos ao Plenário da Conferência, por 50 (cinquenta) minutos, sendo permitida a prorrogação, de acordo com a deliberação do coordenador da mesa redonda.

Art. 34 Será facultado a qualquer delegado ou participante, realizar manifestações orais, escritas e por gestos, durante o período de debates, mediante perguntas e observações pertinentes ao tema.

Parágrafo único. O tempo máximo para cada intervenção será de 03 (três) minutos, sendo permitida a prorrogação, a critério do coordenador da mesa redonda.

SEÇÃO II DA PLENÁRIA FINAL

Art. 35 Compete à Plenária Final da 6ª Conferência Estadual de Saúde debater e aprovar o Relatório Final e as moções e manifestações apresentadas com assinatura de no mínimo 20 (vinte) delegados.

Art. 36 Participarão na Plenária Final:

- a) delegados com direito a voz e voto;
- b) convidados com direito a voz;
- c) observadores.

Parágrafo único. Para facilitar o encaminhamento dos trabalhos, a Comissão Organizadora designará localizações específicas para delegados e demais membros participantes da Plenária Final.

Art. 37 Os trabalhos serão coordenados e relatados por uma mesa diretora, da qual participarão membros designados pela Comissão Organizadora.

Art. 38 A agenda da Plenária Final constará dos seguintes itens:

- a) apreciação e aprovação do Relatório Final;
- b) apreciação e aprovação das moções;
- c) eleição de delegados.

Art. 39 A apreciação para aprovação do Relatório Final será encaminhada da seguinte forma:

- a) será feita a distribuição do Relatório Final com antecedência;
- b) os delegados poderão solicitar o exame em destaque, de qualquer item do Relatório Final, que deverão ser registradas pela mesa no ato da leitura do relatório, identificando o delegado que destacou, para posterior apreciação;
- c) os destaques serão submetidos à deliberação da Plenária Final, que decidirá sobre sua pertinência;
- d) após a identificação do conjunto dos itens de destaque, será procedida a votação do Relatório Final com a ressalva dos destaques;
- e) após a apreciação do Relatório Final, serão chamadas as apresentações de destaque;
- f) os propositores de destaque terão 02 (dois) minutos, improrrogáveis, para a defesa de seu ponto de vista;
- g) o Coordenador da Mesa Diretora concederá a palavra, por tempo igual ao delegado que se apresentar para fazer a defesa contrária, não sendo permitida, em qualquer hipótese a réplica;
- h) em seguida será realizada a votação do destaque pela Plenária Final;
- i) a aprovação das propostas em destaque será por maioria simples dos delegados presentes na Plenária.
- j) os destaques relativos apenas à redação, que não altere o sentido da proposta, deverão ser encaminhados à Mesa Diretora para agregar ao consolidado.

Art. 40 As moções encaminhadas, exclusivamente, por delegados deverão ser apresentadas à secretaria da Comissão Organizadora da Conferência, até às 9 (nove) horas, do dia 10 de outubro de 2007, redigidas em no máximo 20 (vinte) linhas.

Parágrafo único. Cada moção deverá ser assinada por pelo menos 20 (vinte) delegados.

Art. 41 Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da Conferência, o coordenador dos trabalhos chamará, um a um, os propositores de moções, que deverão proceder a simples leitura do texto apresentado.

- a) cada proponente terá o tempo de 02 (dois) minutos, improrrogáveis, para leitura do texto;
- b) a Mesa Diretora dos trabalhos concederá a qualquer delegado defender, pelo mesmo tempo, o ponto de vista contrário ao proponente da moção.

Parágrafo único. A aprovação das moções será por maioria simples dos delegados presentes na Plenária.

Art. 42 Concluída a eleição dos delegados para a etapa nacional, serão encerrados os trabalhos da Plenária Final da Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

Art. 43 As despesas para a realização da 6ª Conferência Estadual de Saúde, inclusive as da etapa nacional ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria consignada à Secretaria de Estado de Saúde.

§ 1º A Secretaria de Estado de Saúde arcará com as despesas de hospedagem e alimentação dos delegados da 6ª Conferência, advindos do interior do Estado e somente da alimentação dos delegados de Cuiabá e Várzea Grande.

§ 2º As despesas com o deslocamento dos delegados do interior serão de responsabilidade dos Municípios, cabendo a Secretaria de Estado de Saúde garantir o traslado dos delegados da sede oficial de hospedagem para a sede oficial do evento em Cuiabá.

§ 3º A Secretaria de Estado de Saúde não arcará com despesas relativas aos convidados e observadores.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual de Saúde.

ANEXO I

Número de delegados eleitos por município, baseado nos dados do IBGE-2006, garantindo a paridade por segmento

Categoria	município	delegados
Municípios com número de habitantes superior a 300.000	Cuiabá	22
Municípios com número de habitantes inferior a 300.000 e superior a 250.000	Várzea Grande	12
Municípios com número de habitantes inferior a 250.000 e superior a 150.000	Rondonópolis	08
Municípios com número de habitantes inferior a 150.000 e superior a 100.000	Sinop	06
Municípios com número de habitante inferior a 100.000	Os demais	04

RESOLUÇÃO Nº 33/07

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Estadual n. 22, de 09 de novembro de 1992;

Considerando a Resolução n.º16/07, publicada no Diário Oficial do dia 10 de maio de 2007 que criou, em caráter permanente, no âmbito do Conselho Estadual de Saúde, a Comissão Especial de Educação Permanente de Conselheiros;

Considerando a Resolução n.º24/07, publicada no Diário Oficial do dia 04 de setembro de 2007 que aprovou a composição da Comissão Especial de Educação Permanente de Conselheiros de Saúde;

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 05 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Especial de Educação Permanente de Conselheiros de Saúde e Agentes Sociais, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 31 de dezembro de 2007.

(Original assinado)
AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(Original assinado)
BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Regimento Interno da Comissão Especial de Educação Permanente de Conselheiros e Agentes Sociais

Capítulo I - Das Finalidades

Art. 1º A Comissão Especial de Educação Permanente de Conselheiros e Agentes Sociais tem a competência de:

I - Planejar, coordenar, orientar e promover o funcionamento da Política de Educação Permanente de Conselheiros e Agentes Sociais;

II - Revisar e propor ao Conselho Estadual de Saúde a reorientação da Política de Educação Permanente de Conselheiros e Agentes Sociais quando julgar necessário;

III - Propor a elaboração do diagnóstico da situação do controle social no Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso;

IV - Propor a metodologia e elaboração de normas técnicas relativas ao funcionamento da Política de Educação Permanente de Conselheiros em consonância com as diretrizes Nacional e Estadual aprovadas pelo Conselho Estadual de Saúde.

Capítulo II - Da Composição

Art. 2º A Comissão Especial de Educação Permanente de Conselheiros será composta por 5 (cinco) conselheiros eleitos pelo Pleno de acordo com a Resolução n. 16, de 10 de maio de 2007, do Conselho Estadual de Saúde.

§ 1º A Comissão terá um coordenador e um relator eleito pelos seus membros, com mandato de 2 (dois) anos, com direito à recondução pelo mesmo período.

§ 2º Poderá, a Comissão Especial de Educação Permanente de Conselheiros, convidar instituições, autoridades públicas, cientistas e técnicos para colaborar em estudos de interesse da comissão.

Capítulo III – Do Funcionamento

Art. 3º A Comissão Especial de Educação Permanente de Conselheiros é subordinada ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 4º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente.

§ 1º As reuniões extraordinárias poderão ocorrer, a qualquer momento por convocação do coordenador da Comissão ou ainda por 1/3 (um terço) dos membros, com uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º O quorum para início dos trabalhos será de 3 (três) membros componentes da Comissão, após 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para início da reunião; não atingido este quorum, a reunião fica pausada para a semana seguinte.

§ 3º Após 3 (três) faltas consecutivas ou 6 (seis) intercaladas do membro da Comissão, às reuniões, sem justificativas por escrito, ocorrerá a substituição do membro mediante eleição do Pleno.

§ 4º Salvo previsão contrária expressa, os encaminhamentos da Comissão serão tomados por votação de maioria simples dos membros presentes na reunião.

§ 5º Os encaminhamentos da Comissão deverão ser elaborados através de relatórios e remetidos ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde para apreciação e deliberação

Capítulo IV – Da Execução

Art. 5º A execução da Política de Educação Permanente de Conselheiros e Agentes Sociais poderá ser realizada:

- I – pelos conselheiros de saúde;
- II – por instituições públicas;
- III – por instituições parceiras do Conselho Estadual de Saúde.

Parágrafo único – A Comissão adotará como estratégia de execuções das ações a parceria com a Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º Para a execução da Política de Educação Permanente de Conselheiros e Agentes Sociais, a Comissão deverá:

I – estabelecer instrumentos de cooperação técnica com instituições de pesquisa para avaliar a política de educação permanente, na perspectiva da metodologia da problematização, bem como os seus resultados e realizar diagnósticos necessários à implementação da política;

II – apresentar ao Pleno do Conselho, relatório trimestral de monitoramento de execução da política de educação permanente e anualmente relatório de avaliação;

III – manter cadastro, mediante avaliação qualitativa dos conselheiros e agentes sociais capacitados pela Escola de Saúde Pública, na metodologia da problematização;

IV – elaborar relatórios consolidados;

V – elaborar instrumental e material didático em conjunto com a entidade formadora, para suporte das ações de capacitação;

VI – captar recursos financeiros para projetos de capacitação;

VII – planejar, executar e supervisionar ações relativas à capacitação;

VIII – assessorar, acompanhar e supervisionar ações relativas à capacitação nos municípios;

IX – acompanhar as ações relativas ao processo de avaliação e desempenho dos formadores e multiplicadores;

X – garantir estrutura física, financeira e técnica para o funcionamento da Comissão;

XI – trabalhar em consonância com as diretrizes da Política Nacional e Estadual aprovada pelo Conselho Estadual de Saúde, no que tange a organização e forma de execução das ações de educação permanente.

XII – apresentar para apreciação e deliberação do pleno do Conselho Estadual de Saúde o plano de ação de educação permanente que contenha critérios para seleção, capacitação, acompanhamento e avaliação dos formadores, multiplicadores e metas para aplicação de recursos financeiros, materiais e humanos nas atividades políticas.

XIII – criar mecanismos para divulgação e troca de experiência sobre educação permanente.

Capítulo V – Das Disposições Finais

Art. 7º Este Regimento Interno poderá ser modificado, sempre que a proposta de alteração for aprovada pela votação mínima de 2/3 (dois terços) dos membros da Comissão e encaminhada para o Pleno do Conselho Estadual de Saúde para apreciação e deliberação.

Art. 8º O presente Regimento entrará em vigor após sua aprovação pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde e publicação no Diário Oficial.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GEC

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE

LOCAÇÃO Nº. 129/2004, PUBLICADO EM 14/12/2007, PAG. 18, NO D.O.E

LOCATÁRIA: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

LOCADOR: ELOI FOGAÇA PEDROSO

OBJETO: Retificar o valor do presente aditivo , que passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê: VALOR: do presente aditivo é de R\$ 7.200,00

Ler-se-á: VALOR: do presente aditivo é de R\$ 7.824,96

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 093/2007/SES/MT – Pregão Eletrônico nº 088/2007/SES/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA – Representado pela Sr. Leopoldo Mario Nigro Filho

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de locação de equipamentos, hospedagem, fornecimento de alimentação para atender o Projeto VIGISUS II, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo VII – Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade 1488 – Fonte 112 – Elemento de Despesa 3390-39

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (20/12/2007 a 20/12/2008).

VALOR: de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)

DATA DO EMPENHO: 20/12/2007

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.19176-0 – valor R\$ 950.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

Termo de Aditamento – Prorrogação

- a) Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2006/MTGás, firmado em 28 de Novembro de 2007, entre a Companhia Mato-grossense de Gás e a Empresa Brasil Telecom
- b) Objeto: prorrogação de vigência até 28 de Dezembro de 2007;
- c) Fundamento Legal: Lei nº 8.668/1993, inciso II, do art. 57;
- d) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário 3390.3900. Atividade 2007;
- e) Signatários: pelo Contratante, Helny Paula Campos – Diretor Presidente e Geraldo Luiz de Araújo – Diretor Administrativo e Financeiro e pela Contratada Wagner Oliveira Gomes e José Sampaio de Medeiros

Termo de Aditamento – Prorrogação

- a) Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2006/MTGás, firmado em 20 de Dezembro de 2007, entre a Companhia Mato-grossense de Gás e a Empresa Brasil Telecom
- b) Objeto: prorrogação de vigência até 25 de Março de 2008;

- c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, inciso II, do art. 57;
- d) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário 3390.3900. Atividade 2007;
- e) Signatários: pelo Contratante, Helny Paula Campos – Diretor Presidente e Geraldo Luiz de Araújo – Diretor Administrativo e Financeiro e pela Contratada Wagner Oliveira Gomes e José Sampaio de Medeiros

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 03/PGE/00001/2008 DE: 07/01/2008

O Procurador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 126416/2007

NOME..... (96960017) DANILO DE OLIVEIRA NUNES

A Partir de.: 03/12/2007 Ate 01/01/2008

Processo Numr.: 126809/2007

NOME..... (1260990017) LEOVANY CRISTIANE OLIVEIRA

A Partir de.: 07/12/2007 Ate 10/12/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMpra-SE.

Procuradoria Geral do Estado,

em Cuiabá, 21 de Dezembro de 2007.

Joao Virgilio do Nascimento Sobrinho

Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00002/2008 DE: 07/01/2008

O Procurador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 811009/7218 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE - PROCURADOR DO ESTADO

Processo Numr.: 126833/2007

NOME..... (378380010) JUSSARA CARAMURU BIANCARDINI

A Partir de.: 05/12/2007 Ate 03/01/2008

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMpra-SE.

Procuradoria Geral do Estado,

em Cuiabá, 21 de Dezembro de 2007.

Joao Virgilio do Nascimento Sobrinho

Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00003/2008 DE: 07/01/2008

O Procurador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 811122/7218 - PROR LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE - PROCURADOR DO ESTAD

Processo Numr.: 126423/2007

NOME..... (378290010) MARCIA REGINA SANTANA DUARTE

Em..... 29/11/2007

Data Evento.: Final - 28/12/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMpra-SE.

Procuradoria Geral do Estado,

em Cuiabá, 21 de Dezembro de 2007.

Joao Virgilio do Nascimento Sobrinho

Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00004/2008 DE: 07/01/2008

O Procurador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 1019007/9016 - LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADOS INSS

Processo Numr.: 126603/2007

NOME..... (1382240012) SILMARA MATOS DOS SANTOS

A Partir de.: 03/12/2007 Ate 14/12/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMpra-SE.

Procuradoria Geral do Estado,

em Cuiabá, 21 de Dezembro de 2007.

Joao Virgilio do Nascimento Sobrinho

Procurador Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 03/SAD/00001/2008 DE: 07/01/2008

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 582632/2007

NOME..... (1900013) ROSEMEIRE FARIA BISPO

A Partir de.: 05/12/2007 Ate 02/02/2008

Processo Numr.: 582680/2007

NOME..... (263980014) VANDA PEREIRA DE FREITAS

A Partir de.: 26/11/2007 Ate 24/01/2008

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,

em Cuiabá, 21 de Dezembro de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior

Secretario de Estado de Administracao

A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (1275520020) ELIZANE BARBOSA CAVALCANTE
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (1108190020) EUGENIO RUDY JUNIOR
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 589360/07
 NOME..... (231910010) EURIDES MAGALHAES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 589360/07
 NOME..... (93110014) EVANILDES DE CARVALHO MEDEIROS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 589360/07
 NOME..... (572230044) FABIANA GRAMULHA DE ANDRADE
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (234510013) FIDELIS TADEU DE MAGALHAES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (237660016) FORTUNATO ALVES DE MIRANDA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (94190011) FRANCISCO CANIDE DE BRITO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 589360/07
 NOME..... (973720018) FRANCISCO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (957150016) GILSON ANDRE CARDOSO DE ALCANTARA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 589360/07
 NOME..... (1365980011) GLAUCIA FERNANDA VALERIO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (959660011) GLEIMATER DE SOUZA CAMILO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (921160011) IVONEI DA SILVA MORAES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (91950015) IZAURI DAS NEVES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (1107430027) IZAVANY DUQUES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 589360/07
 NOME..... (219780013) IZEQUIEL PEREIRA ABREU
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (721070027) JAILSON DA CONCEICAO COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (823810038) JIM DA SILVA SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (700510079) JOAO ANTONIO ANTONIALLI JUNIOR
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (794850022) JOAO BATISTA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (238850013) JOARI PAULO DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 589360/07
 NOME..... (957240015) JONAS DA CRUZ EVANGELISTA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (216140013) JOSE ALVES ALENCAR
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (956360017) JOSE ANTONIO ALVES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (956610013) JOSE CARLOS DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 589360/07
 NOME..... (165400013) JOSE COSTA DE JESUS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 589360/07
 NOME..... (234680016) JOSE LUIZ DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (249620014) JOSE MARCOS PEREIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (1081510010) JOSE MARIA ESPERIDIAO DA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (821100033) JOSE SILVANO DE MEDEIROS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (89970012) JUAREZ DA SILVA LIMA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (219750017) LEDY FERREIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (249390019) LINDINALVA SOUZA CESAR
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (1362200015) LUCENE FATIMA LOZYSKI FALCONI
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (975900021) LUCIO CATARINO DO AMARAL
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (973310014) LUIZ FERNANDO REBOREDO FONSECA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (957110014) MANOEL BATISTA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (249860015) MANOEL LOPES DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (973970014) MARCIO COUPINHO SCARDUA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 589360/07
 NOME..... (970280130) MARCIO SERGIO DOS SANTOS MENDES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (788340026) MARIA CELENE ALVES DA SILVA

A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (1361630016) MARISTENE APARECIDA SALES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (325750017) MERCIOLINA BARBOSA DE FREITAS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (958800014) MIGUEL PEREIRA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (177380012) MOACIR MARTINS DA MOTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (956980015) NEDER FIGUEIREDO FERNANDES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (608380067) NILSON BERSELLI
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 589360/07
 NOME..... (441430015) NILTON MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (236660012) ORADIA CANDIDA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (440430011) OSMARILDA CLEMENTE DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 589360/07
 NOME..... (956910017) PAULO CESAR DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (93540019) PEDRO GONCALO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (975910019) RELINDE ARRUDA TOLEDO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (689450044) RENATO MATIAS RAMOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (1365500010) RICARDO AUGUSTO DA SILVA FRANCA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 589360/07
 NOME..... (856380024) RONILDE MARIA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 589360/07
 NOME..... (1152470130) RUBENS QUINTINO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (921530013) SEBASTIAO ALVES DE MOURA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (165570016) SEBASTIAO ODIL MARQUES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (195350014) VALDEI LOPES DE AQUINO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (399220054) VALDEMIR DE SOUZA DOURADO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 57769/07
 NOME..... (133660010) VALDERI VIEIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (219890013) VALDOMIRO RAMOS DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (1016800018) VANDERLEY CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (377620017) VICENTE FERREIRA DA COSTA NETO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 589360/07
 NOME..... (219700010) VIVALCI SILVA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (958280010) WELDHSON JOSE BATISTA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 589360/07
 NOME..... (736030026) WELLINGTON FLAVIO NATALI
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 589360/07
 NOME..... (1362890011) WEMBER MARLIO CIMINO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 577269/07
 NOME..... (91750016) WILSON RIBEIRO AGUIAR
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 565939/07
 NOME..... (165600012) WILTON BRANDI HOHLENVERGER
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.
 Polícia Judiciária Civil,
 em Cuiaba, 21 de Dezembro de 2007.
 Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N. 03/SEDUC/00001/2008 DE: 07/01/2008

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: 1219006/10561 - AULAS ADICIONAIS NA FUNCAO DE PROFESSOR/P.E.B/SUBSTITUTO
 Processo Numr.: 2007534104
 NOME..... (1375340031) ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITIZ
 A Partir de.: 19/10/2007 Ate 14/12/2007
 Substituido.: 326010017 - EDUARDO BELMIRO DA SILVA
 Unidade Adm.: 12564 - EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA (SEDUC)
 Qtde Horas.: 20,00
 Processo Numr.: 290293002007
 NOME..... (324310013) DALVA DE BARROS
 A Partir de.: 03/07/2007 Ate 17/07/2007
 Substituido.: 697340163 - EVANET NEVES DE SOUZA DI DOMENICO
 Unidade Adm.: 13943 - EEPG - GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA (SEDUC)
 Qtde Horas.: 4,00

Processo Numr.: 41227702007
 NOME..... (329150014) LUZIA FERREIRA DE SANTANA
 A Partir de.: 03/07/2007 Ate 17/07/2007
 Substituido.: 697340155 - EVANET NEVES DE SOUZA DI DOMENICO
 Unidade Adm.: 13943 - EEPFG - GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA (SEDUC)
 Qtde Horas.: 6,00

Processo Numr.: 41227702007
 NOME..... (329150014) LUZIA FERREIRA DE SANTANA
 A Partir de.: 04/09/2007 Ate 21/12/2007
 Substituido.: 697340171 - EVANET NEVES DE SOUZA DI DOMENICO
 Unidade Adm.: 13943 - EEPFG - GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA (SEDUC)
 Qtde Horas.: 3,00

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 21 de Dezembro de 2007.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00001/2008 DE: 07/01/2008

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENCA A GESTANTE

Processo Numr.: 573242/2007
 NOME..... (964940027) CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA
 A Partir de.: 03/12/2007 Ate 31/03/2008
 Processo Numr.: 539355/2007
 NOME..... (955150019) GEYSA TATYANE FERREIRA ALMEIDA
 A Partir de.: 22/11/2007 Ate 20/03/2008
 Processo Numr.: 562528/2007
 NOME..... (952980010) JUCILEIA CARVALHO MOTA MAGALHAES
 A Partir de.: 04/12/2007 Ate 01/04/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 21 de Dezembro de 2007.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00002/2008 DE: 07/01/2008

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 542167/2007
 NOME..... (1183610014) ADARZIZA DOURADO DA SILVA
 A Partir de.: 26/11/2007 Ate 07/12/2007
 Processo Numr.: 573229/2007
 NOME..... (1175450011) ALAN CARDEC BORGES
 A Partir de.: 27/11/2007 Ate 03/12/2007
 Processo Numr.: 562135/2007
 NOME..... (1188690016) CLEUZA SOLANGE GOMES
 A Partir de.: 28/11/2007 Ate 25/02/2008
 Processo Numr.: 358782/2007
 NOME..... (416740022) CREUZA MIGUEL PEREIRA
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 17/11/2007
 Processo Numr.: 573227/2007
 NOME..... (426430018) DEOCLECIANO OLIVEIRA FILHO
 A Partir de.: 03/12/2007 Ate 22/12/2007
 Processo Numr.: 573306/2007
 NOME..... (752940023) EDIANE FERREIRA GUIMARAES
 A Partir de.: 26/11/2007 Ate 25/12/2007
 Processo Numr.: 573321/2007
 NOME..... (867110023) ELAINE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
 A Partir de.: 21/11/2007 Ate 05/12/2007
 Processo Numr.: 539336/2007
 NOME..... (1203040013) ELIENE SEVERINA DA SILVA
 A Partir de.: 26/11/2007 Ate 10/12/2007
 Processo Numr.: 573318/2007
 NOME..... (970800010) ELIMAR CRISTINA DE BRITO MOTTA
 A Partir de.: 23/11/2007 Ate 22/12/2007
 Processo Numr.: 573304/2007
 NOME..... (1142520010) ELVIRA MARIA XAVIER
 A Partir de.: 27/11/2007 Ate 26/12/2007
 Processo Numr.: 573308/2007
 NOME..... (1202180016) ELZA DAS GRACAS ALVES FERNANDES
 A Partir de.: 30/11/2007 Ate 28/01/2008
 Processo Numr.: 568888/2007
 NOME..... (263120058) EVA BATISTA CASIMIRO
 A Partir de.: 12/11/2007 Ate 10/01/2008
 Processo Numr.: 562181/2007
 NOME..... (1189080017) FRANCISCA LEITE DA SILVA
 A Partir de.: 05/12/2007 Ate 19/12/2007
 Processo Numr.: 573210/2007
 NOME..... (584280106) GERSON SANTIAGO MONCALVES VELOS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 573233/2007
 NOME..... (811320014) GONCALO MARQUES DA SILVA FILHO
 A Partir de.: 28/11/2007 Ate 25/02/2008
 Processo Numr.: 568429/2007
 NOME..... (931620015) IARA SILVIA CASOTTI
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 573241/2007
 NOME..... (1201100019) INES STRANIERI
 A Partir de.: 03/12/2007 Ate 01/01/2008
 Processo Numr.: 573303/2007
 NOME..... (433270063) IRACI PIRES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 27/11/2007 Ate 26/12/2007
 Processo Numr.: 573299/2007
 NOME..... (584130015) JOANA BERNAL BARRETO
 A Partir de.: 23/11/2007 Ate 22/12/2007
 Processo Numr.: 461346/2007
 NOME..... (949810010) JULIANA GONCALVIA MENDES POUZO
 A Partir de.: 04/09/2007 Ate 18/09/2007
 Processo Numr.: 562201/2007
 NOME..... (954830016) KEILA GIANI SILVA LIMA
 A Partir de.: 02/12/2007 Ate 30/01/2008
 Processo Numr.: 568622/2007
 NOME..... (1085990017) LIGIA SOUZA LEITE
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 15/11/2007
 Processo Numr.: 573317/2007

NOME..... (1118690017) LUCIANA ARENA ROSSI
 A Partir de.: 28/11/2007 Ate 25/02/2008
 Processo Numr.: 562462/2007
 NOME..... (419930027) LUZIDELMA DAS NEVES
 A Partir de.: 06/12/2007 Ate 04/01/2008
 Processo Numr.: 573236/2007
 NOME..... (326230025) MARIA BENEDITA DA SILVA SALLES
 A Partir de.: 02/12/2007 Ate 30/01/2008
 Processo Numr.: 543313/2007
 NOME..... (953370011) MARILEIDE SANTANA RODRIGUES
 A Partir de.: 22/11/2007 Ate 28/11/2007
 Processo Numr.: 558475/2007
 NOME..... (428970010) MARIO SEBASTIAO DE CAMPOS BORGES
 A Partir de.: 08/11/2007 Ate 07/12/2007
 Processo Numr.: 539371/2007
 NOME..... (956250017) MARISSANDRA CORTEZ
 A Partir de.: 07/11/2007 Ate 06/12/2007
 Processo Numr.: 568921/2007
 NOME..... (972820027) MARISTELA CUCHI
 A Partir de.: 08/11/2007 Ate 22/11/2007
 Processo Numr.: 573232/2007
 NOME..... (885880013) MARLENE FATIMA DE AVILA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 09/01/2008
 Processo Numr.: 573310/2007
 NOME..... (435220012) NANCY LENZA LANA
 A Partir de.: 29/11/2007 Ate 27/03/2008
 Processo Numr.: 573315/2007
 NOME..... (989580016) PAULO HENRIQUE DE MELLO GARCIA
 A Partir de.: 23/11/2007 Ate 22/12/2007
 Processo Numr.: 566282/2007
 NOME..... (861480015) REGINA BUENO MARQUES
 A Partir de.: 27/11/2007 Ate 26/12/2007
 Processo Numr.: 573224/2007
 NOME..... (637540018) ROSALIA RAMOS BISPO
 A Partir de.: 18/11/2007 Ate 16/01/2008
 Processo Numr.: 573239/2007
 NOME..... (417100019) ROSALINA BOA MORTE MAGALHAES
 A Partir de.: 07/12/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 447531/2007
 NOME..... (1113250019) ROSELY INACIO COELHO ROCHA
 A Partir de.: 22/09/2007 Ate 26/09/2007
 Processo Numr.: 568914/2007
 NOME..... (862390010) SALETE PIRES FERRAZ
 A Partir de.: 30/10/2007 Ate 13/11/2007
 Processo Numr.: 542168/2007
 NOME..... (952270013) SILVANIA TRES COSTA
 A Partir de.: 28/11/2007 Ate 02/12/2007
 Processo Numr.: 559559/2007
 NOME..... (901450014) SONIA SILVA YAMAUCHI
 A Partir de.: 30/11/2007 Ate 28/01/2008
 Processo Numr.: 566286/2007
 NOME..... (1157350019) SUZANA KUSSLER SCHNEIDER
 A Partir de.: 26/11/2007 Ate 29/11/2007
 Processo Numr.: 562520/2007
 NOME..... (952330016) TERESA DOS REIS SILVA
 A Partir de.: 21/11/2007 Ate 05/12/2007
 Processo Numr.: 573358/2007
 NOME..... (1185960012) ZJOID BEATRIZ DE SOUZA LEAL
 A Partir de.: 23/11/2007 Ate 07/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 21 de Dezembro de 2007.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00003/2008 DE: 07/01/2008

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 566270/2007
 NOME..... (840070020) BARSANUBIA SOARES VILARINHO DE SOUZA
 A Partir de.: 12/11/2007 Ate 23/11/2007
 Processo Numr.: 566292/2007
 NOME..... (862850010) CAIO PEREIRA MARTINS
 A Partir de.: 22/09/2007 Ate 28/09/2007
 Processo Numr.: 562581/2007
 NOME..... (953530019) MARIA APARECIDA MAGALHAES DOS SANTOS
 A Partir de.: 07/11/2007 Ate 21/11/2007
 Processo Numr.: 566268/2007
 NOME..... (556330021) ORMILENE CONCEICAO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 05/11/2007 Ate 16/11/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 21 de Dezembro de 2007.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00004/2008 DE: 07/01/2008

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 255253/2007
 NOME..... (809540029) ANTONIETA FERNANDEZ DE CAMPOS
 A Partir de.: 06/07/2007 Ate 04/08/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/10/1994 30/09/1999
 Processo Numr.: 412519/2007
 NOME..... (436770024) APARECIDA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 21/09/1997 20/09/2002
 Processo Numr.: 567224/2007
 NOME..... (944320015) BENEDITA GOMES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 30/11/2007 Ate 29/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 31/05/2001 30/05/2006
 Processo Numr.: 567265/2007
 NOME..... (940830019) ENIO SANTANA DA SILVA
 A Partir de.: 07/01/2008 Ate 05/02/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 29/05/2001 28/05/2006

Processo Numr.: 352336/2007
 NOME..... (790640015) HILVANETE MONTEIRO FORTES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 28/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Início Data Termino
 90 31/07/1992 30/07/1997

Processo Numr.: 584012/2007
 NOME..... (427760046) JURANIL MARIA DE ARRUDA SOUZA
 A Partir de.: 19/12/2007 Ate 17/01/2008
 Qtde Dias T S Data de Início Data Termino
 90 11/05/1998 10/05/2003

Processo Numr.: 573287/2007
 NOME..... (943800013) NEUZA GOMES DA SILVA
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 30/08/2007
 Qtde Dias T S Data de Início Data Termino
 90 30/05/2001 29/05/2006

Processo Numr.: 583524/2007
 NOME..... (427780012) ROSA MARIA DA COSTA MARQUES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 29/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Início Data Termino
 90 09/06/1993 08/06/1998

Processo Numr.: 0.320.978-1/07
 NOME..... (582950015) ROSANGELA APARECIDA PEREIRA
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 30/08/2007
 Qtde Dias T S Data de Início Data Termino
 90 27/09/1995 26/09/2000

Processo Numr.: 585111/2007
 NOME..... (1024580013) VANDA REGINA FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 14/01/2008 Ate 12/02/2008
 Qtde Dias T S Data de Início Data Termino
 90 25/01/2002 24/01/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saúde,
 em Cuiabá, 21 de Dezembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saúde
 Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00005/2008 DE: 07/01/2008

O Secretario de Estado de Saúde
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR, referenciando
 Evento: 116017/1228 - TSE LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 434718/2007
 NOME..... (417930020) ROSA CARMELIA DE ALMEIDA
 Em..... 30/08/2006
 Qtde Dias T S Data de Início Data Termino
 90 30/04/1991 29/04/1996

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saúde,
 em Cuiabá, 21 de Dezembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saúde
 Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00006/2008 DE: 07/01/2008

O Secretario de Estado de Saúde
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando
 Evento: 116025/1228 - RETIFICACAO DE LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 275.970-2
 NOME..... (824520017) ACACIA PINTO DA COSTA
 A Partir de.: 06/03/2006
 Qtde Dias T S Data de Início Data Termino
 90 09/06/1996 08/06/2001

Processo Numr.: S/N
 NOME..... (420240012) JUDITH SOFIA DA SILVA
 A Partir de.: 02/05/1995
 Data Evento.: Final - 30/07/1995
 Qtde Dias T S Data de Início Data Termino
 90 29/07/1983 28/07/1988

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saúde,
 em Cuiabá, 21 de Dezembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saúde
 Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00007/2008 DE: 07/01/2008

O Secretario de Estado de Saúde
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 437285/2007
 NOME..... (1116590015) ANTONIO LUIZ BOTELO DA SILVA
 A Partir de.: 25/09/2007
 Unidade Adm.: 137006 - CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE (SES)
 Processo Numr.: 583488/2007
 NOME..... (433120010) BENEDITO PERCILIANO DE QUEIROZ
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 137146 - CENTRO EST.DE ODONTOLOGIA PACIENTES ESPE (SES)
 Processo Numr.: 500410/2007
 NOME..... (1085690013) FABIANO LIMA DA SILVA
 A Partir de.: 05/11/2007
 Unidade Adm.: 131644 - GER.MOVIMENT,CONTROLE E INFORM.VIDA FUNC (SES)
 Processo Numr.: 508960/2007
 NOME..... (1142440017) FERNANDO EUSTAQUIO GONCALVES
 A Partir de.: 13/11/2007
 Unidade Adm.: 137006 - CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE (SES)
 Processo Numr.: 583348/2007
 NOME..... (427350018) FIDELIS GEOVALDO PIRES DE SOUZA
 A Partir de.: 04/12/2007
 Unidade Adm.: 85260 - ESCRIT.REGI.DE SAUDE DE BARRA.DO GARCAS (SES)
 Processo Numr.: 52395/2007
 NOME..... (539720020) ISOLINA SOLANGE DIAS
 A Partir de.: 26/11/2007
 Unidade Adm.: 131679 - GERENCIA DE APLICACAO (SES)
 Processo Numr.: 552141/2007
 NOME..... (582810019) JUREMA MAZARELLO SILVA DORNELLAS
 A Partir de.: 05/11/2007
 Unidade Adm.: 136905 - CENTRO REABILIT.INT.D.AQUINO CORREA SUS (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007

NOME..... (1183060014) MARCIO ANTONIO RIOS RIBEIRO
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 21989 - CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE (SES)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saúde,
 em Cuiabá, 21 de Dezembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 OBJETO: 742007/6955 - CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - FUNEMT
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00001/2008 DE: 07/01/2008
 UNIDADE ADM.: 58521 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLÓGICAS (UNEMAT)
 NUMR.PROTOCOLO: 411/07 DATA: 15/10/2007
 CONTRATADO.: (802100023) INDIOMAR FRANCISCO DA SILVA
 CPF: 907.810.909-20
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl.: A/Niv: 001
 MOTIVO.: CONF CONTRATO 411/07 P/ ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO
 A Partir de.: 15/10/2007 Ate 31/12/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00002/2008 DE: 07/01/2008
 UNIDADE ADM.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)
 NUMR.PROTOCOLO: 402/07 DATA: 20/08/2007
 CONTRATADO.: (916640027) TAYSA CAMPOS FONTOURA DA COSTA BARROS
 CPF: 774.072.531-53
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl.: A/Niv: 001
 MOTIVO.: CONF CONTRATO 402/07 P/ ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 19/10/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00003/2008 DE: 07/01/2008
 UNIDADE ADM.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLÓGICAS (UNEMAT)
 NUMR.PROTOCOLO: 401/07 DATA: 06/09/2007
 CONTRATADO.: (944240054) RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA CARVALHO
 CPF: 802.046.781-53
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl.: A/Niv: 001
 MOTIVO.: CONF CONTRATO 401/07 P/ ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO
 A Partir de.: 05/09/2007 Ate 30/10/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00004/2008 DE: 07/01/2008
 UNIDADE ADM.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)
 NUMR.PROTOCOLO: 409/07 DATA: 06/08/2007
 CONTRATADO.: (958050074) MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
 CPF: 921.212.336-87
 CARGO/FUNCAO: 68150113 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl.: C/Niv: 001
 MOTIVO.: CONF CONTRATO 409/07 P/ ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 05/10/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00005/2008 DE: 07/01/2008
 UNIDADE ADM.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLÓGICAS (UNEMAT)
 NUMR.PROTOCOLO: 410/07 DATA: 15/08/2007
 CONTRATADO.: (1164870030) RODRIGO BARRETO VILA
 CPF: 216.161.278-64
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl.: A/Niv: 001
 MOTIVO.: CONF CONTR 410/07 P/ ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO
 A Partir de.: 15/08/2007 Ate 31/12/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00006/2008 DE: 07/01/2008
 UNIDADE ADM.: 58475 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLÓGICAS (UNEMAT)
 NUMR.PROTOCOLO: 395/07 DATA: 08/10/2007
 CONTRATADO.: (1174490206) MARCELO FERNANDO PEREIRA SOUZA
 CPF: 997.542.581-04
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl.: A/Niv: 001
 MOTIVO.: CONF CONTRATO 395/07 P/ ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO
 A Partir de.: 08/10/2007 Ate 18/12/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00007/2008 DE: 07/01/2008
 UNIDADE ADM.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)
 NUMR.PROTOCOLO: 403/07 DATA: 06/08/2007
 CONTRATADO.: (1177890043) JUVENAL MELVINO DA SILVA NETO
 CPF: 284.075.475-49
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl.: A/Niv: 001
 MOTIVO.: CONF CONTRATO 403/07 P/ ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 30/08/2007
 ACRESCIDO DE DISTRATO 67/07 AO CONTRATO EM 30/08/07
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 30/08/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00008/2008 DE: 07/01/2008
 UNIDADE ADM.: 58378 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)
 NUMR.PROTOCOLO: 372/07 DATA: 03/10/2007
 CONTRATADO.: (1335800040) ADRIANA LINS PRECIOSO
 CPF: 179.461.558-08
 CARGO/FUNCAO: 68150067 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl.: B/Niv: 001
 MOTIVO.: CONF CONTRATO 372/07 P/ ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 31/12/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00009/2008 DE: 07/01/2008
 UNIDADE ADM.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)
 NUMR.PROTOCOLO: 396/07 DATA: 01/10/2007
 CONTRATADO.: (1344320047) FERNANDO SILVA DOS SANTOS
 CPF: 289.332.248-40
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl.: A/Niv: 001
 MOTIVO.: CONF CONTRATO 396/07 P/ ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO
 ACRESCIDO DE T.A. 001/07 AO CONTRATO PROROG FIM P/ 11/12/07
 A Partir de.: 13/09/2007 Ate 11/12/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00010/2008 DE: 07/01/2008
 UNIDADE ADM.: 58610 COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)
 NUMR.PROTOCOLO: 406/07 DATA: 19/09/2007
 CONTRATADO.: (1420570010) EDUARDO ROBERTO ALBERTO KNACK
 CPF: 002.255.370-36
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl.: A/Niv: 001
 MOTIVO.: CONF CONTRATO 406/07 P/ ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO
 A Partir de.: 19/09/2007 Ate 02/12/2007
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00011/2008 DE: 07/01/2008
 UNIDADE ADM.: 58521 DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLÓGICAS (UNEMAT)
 NUMR.PROTOCOLO: 398/07 DATA: 01/10/2007
 CONTRATADO.: (1420580016) JOSEMAR ANTONIO LIMBERGER
 CPF: 467.053.250-29
 CARGO/FUNCAO: 68150067 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl.: B/Niv: 001
 MOTIVO.: CONF CONTRATO 398/07 P/ ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 31/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiabá, 21 de Dezembro de 2007.
 Taisir Mahmud Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: RETIFICAR, referenciando
OBJETO: 742023/6955 - RET CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - FUNEMT
CONTRATO N. 16/UNEMAT/00012/2008 **DE:** 07/01/2008
UNIDADE ADM.: 58246 - DEPARTAMENTO DE HISTORIA (UNEMAT)
NUMR. PROTOCOLO: 001/07 **DATA:** 23/11/2007
CONTRATADO..: (652510108) RENILDA MIRANDA CEBALHO BARBOSA
CARGO/FUNCAO: 68230060 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: B/Niv: 001
MOTIVO.: RETIF CONF T.A. 001/07 AO CONTR 397/07 ALTERA A CARGA HORARIA DE 20 P/30 HORAS
Em.....: 17/09/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 21 de Dezembro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/IMEQ/00001/2008 DE: 07/01/2008

O Superintendente do IMEQ/MT no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve:
Evento: 1211005/10510 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N° 266
Processo Numr.: 4734/2007
NOME.....: (282800174) MARIEM MORAES DA SILVA COSTA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
Unidade Adm.: 97160 - GERENCIA METROLOGICA ADMINISTRATIVA - (IMEQ)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 20 de Dezembro de 2007.
 Jair Durigon
 Superintendente do IMEQ/MT

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N. 03/DETRAN/00001/2008 DE: 07/01/2008

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DEFERIR
Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
Processo Numr.: 552921/2007
NOME.....: (815490011) PAULO CESAR SALES LIMA
A Partir de.: 03/12/2007 Ate 01/03/2008
qtd de Dias T S **Data de Inicio** **Data Termin**
 90 01/07/1980 30/06/1985
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
 em Cuiaba, 21 de Dezembro de 2007.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00002/2008 DE: 07/01/2008

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR
Evento: 750000/7030 - DESIGNACAO PARA SUBSTITUIR CARGO COMISSAO / DELEGACAO COMPE
Processo Numr.: 140/2007
NOME.....: (1265920033) JOSE BONIFACIO ARAUJO SILVA
A Partir de.: 02/01/2008 Ate 16/01/2008
Cargo/Funcao: 115920013 DGA-5 SERVIDOR
Substituido.: 1286350058 - LIEGE CORREA DE ARRUDA
Unidade Adm.: 102580 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO (DETRAN)
Processo Numr.: 257/2007
NOME.....: (1130570034) RONEY CRUZ MADESTO DA COSTA
A Partir de.: 27/12/2007 Ate 10/01/2008
Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR
Substituido.: 1318410018 - ANTONIO ELIAS DEBS
Unidade Adm.: 102857 - GERENCIA DE INSPECAO TECNICA VEICULAR (DETRAN)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
 em Cuiaba, 21 de Dezembro de 2007.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00003/2008 DE: 07/01/2008

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR
Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266
Processo Numr.: 573632/2007
NOME.....: (1405080024) OZIEL OLIVEIRA GALVAO
A Partir de.: 25/12/2007 Ate 23/01/2008
Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR
Substituido.: 1234600010 - NILVO SCHIRMER
Unidade Adm.: 103896 - 44ª NOVA MUTUM (DETRAN)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
 em Cuiaba, 21 de Dezembro de 2007.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00004/2008 DE: 07/01/2008

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR, referenciando
Evento: 1209019/10499 - T.S.E. DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO/ LC 2
Processo Numr.: 476804/2007
NOME.....: (253250226) JUAREZ FERREIRA DA SILVA
Em.....: 20/01/2008
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
 em Cuiaba, 21 de Dezembro de 2007.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº. 023/2007/GAB-SAD, de 01 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 01 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Concorrência 002/2007/SAD**, processo administrativo n.º 561.166/2007/SAD, o qual tem por objeto concessão do uso de dependências destinadas à prestação serviços de restaurante e lanchonete, localizada no Centro Político e Administrativo do Estado de Mato Grosso, com área total de 212,50 m², serviço a ser realizado para pessoa jurídica com autorização legal para atuação do ramo, para atender aos servidores que trabalham no complexo Administrativo do CPA, durante o horário de funcionamento, nos dias úteis de cada mês.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR OFERTADO/ MÊS
UNICO	SANDRA LUCIA PEREIRA AZEVEDO ME	600,00

Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.

Edson Monfort de Albuquerque

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SAD

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 028/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente a publicação do Aviso de Resultado do pregão em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 19 de dezembro de 2007, na página 53.
 Onde se lê: Valor Total: Para a aquisição de 02 (duas) soluções Blade System com 32 (trinta e duas) lâminas com software VMWARE, com serviços de instalação, configuração e suporte por 36 (trinta e seis) meses, o valor apresentado foi de R\$ 2.204.000,00 (dois milhões, duzentos e quatro mil reais); Para aquisição de 06 (seis) Kit's de expansão de memória (+16GB) para servidores de aplicação HP DL385, o valor apresentado foi de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para cada Kit e para Serviço de instalação, configuração e suporte por 36(trinta e seis) meses, o valor apresentado foi de R\$ 130.000,00, totalizando o valor total da proposta em R\$ 2.430.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais).
 Leia-se: Valor Total: Para a aquisição de 02 (duas) soluções Blade System com 32 (trinta e duas) lâminas com software VMWARE, com serviços de instalação, configuração e suporte por 36 (trinta e seis) meses, o valor apresentado foi de R\$ 2.204.000,00 (dois milhões, duzentos e quatro mil reais); Para aquisição de 06 (seis) Kit's de expansão de memória (+16GB) para servidores de aplicação HP DL385, o valor apresentado foi de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e para Serviço de instalação, configuração e suporte por 36(trinta e seis) meses, o valor apresentado foi de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), totalizando o valor total da proposta em R\$ 2.430.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais).
 Cuiabá, 07 de janeiro de 2008.

Radiana Kássia e Silva Clemente
 Pregoeira

PUBLICA-SE

Edmilson José dos Santos
 Secretário do Estado de Fazenda/MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

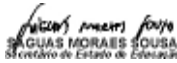
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2007

Processo n.º 543186/2007

I – PARTES: Secretária de Estado de Educação – SEDUC (Contratante) e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Contratado).
 II – OBJETO: Contratação de serviços Postais telemáticos convencionais, adicionais nas modalidades nacional e internacional e cargas de máquinas de franquear.
 III – JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a Justificativa apresentada no Termo de Referência n.º 1109/2007, pela Superintendência Administrativa, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas da Pasta, consubstanciada pelo Parecer Jurídico n.º 849/07, especialmente por ser a Contratada a única no Estado a desenvolver o Projeto de cursos para formação do Ensino Médio Integrado.
 IV – FUNDAMENTO: A presente Inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, ressaltando o Decreto-Lei n.º 509, de 20 de Março de 1969.
 V – VALOR CONTRATADO: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) sendo R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para o ano de 2007 e R\$ 340.000,00 (trezentos e Quarenta mil reais) para o ano de 2008.
 VI – SIGNATÁRIOS: Ságua Moraes Sousa – Secretário de Estado de Educação (CONTRATANTE), Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CONTRATADO).

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, frente à justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2007.



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2007

Processo n.º 474936/2007

I – PARTES: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC (Contratante) e Ana Arlinda de Oliveira e Catarina Maria Garcia Castro (Contratado).

II – OBJETO: Contratação de serviços de Pessoa Física para capacitar os ministrantes de oficinas metodológicas para professores alfabetizadores de Programa Brasil Alfabetizando.

III – JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a Justificativa apresentada no Termo de Referência n.º 949/2007, pela Superintendência de Educação Básica, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas da Pasta, consubstanciada pelo Parecer Jurídico n.º 1046/07, especialmente por ser a Contratada a única no Estado a desenvolver o Projeto de cursos para formação do Ensino Médio Integrado.

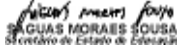
IV – FUNDAMENTO: A presente Inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

V – VALOR CONTRATADO: R\$ 7.956,00 (Sete mil novecentos e cinquenta e seis reais).

VI – SIGNATARIOS: Ságuas Moraes Sousa – Secretário de Estado de Educação (CONTRATANTE), Ana Arlinda de Oliveira, Catarina Maria Garcia Castro (CONTRATADO).

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do § único, frente à justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2007.



SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2007

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria n.º 244/2006/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 12/12/2007, cujo objeto: **Aquisição de Material de Consumo, sendo: peças para bomba costal, para atender a COVSAM**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	VALOR TOTAL
CONCORRE COMÉRCIO LTDA	1	R\$ 11.960,00
	2	R\$ 7.590,00
	3	R\$ 1.050,00
	4	R\$ 1.105,00
	5	R\$ 3.289,80
	6	R\$ 9.990,00
	7	R\$ 2.634,90
	8	R\$ 985,60
	9	R\$ 1.026,00
	10	R\$ 953,20
	11	R\$ 560,00
	12	R\$ 4.318,00
	13	R\$ 26.910,00
	14	R\$ 1.817,00
	15	R\$ 305,60
	16	R\$ 184,00
	17	R\$ 36.200,00
	18	R\$ 1.240,00
	19	R\$ 1.825,00
	20	R\$ 1.800,00
	21	R\$ 1.800,00
	22	R\$ 1.800,00
	23	R\$ 1.826,00
	24	R\$ 1.826,00
	25	R\$ 1.826,00
	26	R\$ 1.826,00
	27	R\$ 2.186,00
	28	R\$ 5.300,00
	29	R\$ 1.035,00
	30	R\$ 1.355,60
	31	R\$ 1.099,50
	32	R\$ 2.607,90
	33	R\$ 2.607,90
	34	R\$ 1.635,00
	35	R\$ 850,50
	36	R\$ 1.134,00
	37	R\$ 828,00
	38	R\$ 788,80
	39	R\$ 22.193,33

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2007.

Ivan Schneider
Coordenador de Aquisições e Contrato

Alici de Oliveira Junior
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

Extrato de Adjucação e Homologação

Carta Convite n.º 003/2007.

Contratada: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA

Contratante: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de conserto, manutenção e conservação de equipamentos rodoviários com reposição de peças com as seguintes características: Uma Pá Carregadeira – Caterpillar – Mod. 930 T ano 1994 – Série 17BO2220, e uma motoniveladora – Caterpillar – Mod. 120G – Ano 1994 – Série: 4HDO2504.

Valor: R\$ 76.300,00 (Setenta e seis mil e trezentos reais).

Projeto Atividade: 2007.9900

Elemento de Despesa: 3390.3000 / 3390.3900

Fonte: 100

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

Extrato de Adjucação e Homologação

Carta Convite n.º 004/2007.

Contratada: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA

Contratante: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de conserto, manutenção e conservação de equipamentos rodoviários com reposição de peças nas seguintes características: Uma Motoniveladora – Caterpillar – Mod. 120G – Ano 1994 – Série: 4HDO2461.

Valor: R\$ 69.800,00 (Sessenta e nove mil e oitocentos reais).

Projeto Atividade: 2007.9900

Elemento de Despesa: 3390.3000 / 3390.3900

Fonte: 100

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente - METAMAT

Obs.: Os originais encontram-se devidamente assinados.

Cia Matogrossense de Mineração - METAMAT

Aviso de Resultado de Licitação

Carta Convite n.º 005 / 2007

A Cia **Matogrossense de Mineração – METAMAT** torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Carta Convite n.º 005 / METAMAT / 2007, cujo objeto foi à aquisição de máquinas e produtos de lapidação de pedras coradas. Sagrando-se vencedora a empresa **Gem'Oeste Lapidação e Comércio Ltda – ME**, com o valor de **R\$ 79.910,00** (setenta e nove mil novecentos e dez reais).

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2007.

Newton Ruiz da Costa e Faria
Presidente da CPL - METAMAT

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

Extrato de Adjucação e Homologação

Carta Convite n.º 005 / 2007.

Contratada: Gem'Oeste Lapidação e Comércio Ltda - ME

Contratante: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.

Objeto: Aquisição de máquinas e produtos de lapidação de pedras coradas.

Valor: R\$ 79.910,00 (Setenta e nove mil novecentos e dez reais).

Projeto Atividade: 1776 . 0600

Elemento de Despesa: 4490 . 5200

Fonte: 240

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente - METAMAT

Obs.: Os originais encontram-se devidamente assinados.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 007375-01/2007. **ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º. MT6100426R, que entre si celebraram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ e a Empresa VIVO S.A. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a dilatação de prazo, conforme previsão na Cláusula Décima Quarta - Vigência, tendo como alicerce legal o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. **PRAZO:** A vigência do Contrato fica aditada em 30 (trinta) dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** Sr. Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT e os Srs. Heriberto Jenivaldo Liberatti e Márcio Pinto Rattes - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 006656-01/2007. **ESPÉCIE:** Contrato n.º. 092/2007, que entre si celebraram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PGJ - Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa IMPACTO SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE LICENÇAS ANTIVÍRUS MCAFEE, nos termos do procedimento de Inexigibilidade de licitação, fundamentado no artigo 25, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93. **VALOR:** O valor global é R\$ 68.353,00 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 3549.0600, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 100. **PRAZO:** Vigência de 35 (trinta e cinco) dias, contados da assinatura do Contrato. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT e Charbel Chalala Issa - Sócio-Proprietário da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n.º. 096/2007, que entre si celebraram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PGJ - Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa Companhia Brasileira de Cartuchos-CBC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO E COLETES BALÍSTICOS, nos termos do procedimento de Inexigibilidade, nos moldes do artigo 25, Inc. I, da Lei Federal n.º 8.666/93. **VALOR:** O valor global será de R\$ 53.210,00 (cinquenta e três mil, duzentos e dez reais). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 3549.0600 / 2007.9900, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: 100. **PRAZO:** Vigência de 60 (sessenta) dias, contados do empenho. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT e Salésio Nuhs - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003169-01/2007. **ESPÉCIE:** Contrato n.º. 108/2007, que entre si celebraram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PGJ - Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, nos termos do Procedimento Licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO e seus Anexos. **VALOR:** O valor global será de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 2007.9900, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 100. **PRAZO:** Vigência de VINTE e QUATRO meses, contados da assinatura do Contrato. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** Sr. Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT e os Srs. Wagner Oliveira Gomes e Danilo Seidi Okada - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 006682-01/2007. **ESPÉCIE:** Contrato n.º. 110/2007, que entre si celebraram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PGJ - Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa KADRI & KADRI LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CABEAMENTO LÓGICO E INTELIGENTE, MATERIAL ELÉTRICO PARA REDE ESTABILIZADA E CONVENCIONAL PARA O EDIFÍCIO SEDE DAS PROMOTORIAS DA COMARCA DE CUIABÁ-MT, nos termos do Procedimento Licitatório CONCORRÊNCIA n.º 64/2007 e seus Anexos. **VALOR:** O valor global será de R\$ 4.338.021,51 (quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, vinte e um reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 3549.0600, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: 100. **PRAZO:** Vigência de NOVENTA dias, contados da emissão do empenho. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT e Douglas da Cruz Dias - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 006682-01/2007. **ESPÉCIE:** Contrato n.º. 112/2007, que entre si celebraram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PGJ - Procuradoria Geral de Justiça

e a Empresa STEMAC S/A GRUPOS GERADORES. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CABEAMENTO LÓGICO E INTELIGENTE, MATERIAL ELÉTRICO PARA REDE ESTABILIZADA E CONVENCIONAL PARA O EDIFÍCIO SEDE DAS PROMOTORIAS DA COMARCA DE CUIABÁ-MT, nos termos do Procedimento Licitatório CONCORRÊNCIA n.º 64/2007 e seus Anexos. **VALOR:** O valor global será de R\$ 309.930,00 (trezentos e nove mil, novecentos e trinta reais). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 3549.0600, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: 100. **PRAZO:** Vigência de NOVENTA dias, contados da emissão do empenho. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT e Rogério Fraga de Barros - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005850-01/2007. **ESPÉCIE:** Contrato n.º. 107/2007, que entre si celebraram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PGJ - Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de peças e equipamentos de informática e ferramentas para manutenção de equipamentos de informática, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços n.º 073/2007 e seus Anexos. **VALOR:** O valor global será de R\$ 10.135,00 (dez mil, cento e trinta e cinco reais). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 2825.9900, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00, Fonte: 100. **PRAZO:** TRINTA dias, contados da emissão do empenho. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** João Batista de Almeida - Procurador-Geral de Justiça em Substituição e Wenderson Siqueira da Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 006681-01/2007. **ESPÉCIE:** Contrato n.º. 109/2007, que entre si celebraram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PGJ - Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa DSS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO LÓGICO E INTELIGENTE, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ESTABILIZADAS E CONVENCIONAL PARA O EDIFÍCIO SEDE DAS PROMOTORIAS DA COMARCA DE CUIABÁ-MT, nos termos do Procedimento Licitatório CONCORRÊNCIA n.º 065/2007 e seus Anexos. **VALOR:** O valor global será de R\$ 1.735.960,80 (Um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 3549.0600, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: 100. **PRAZO:** CENTO E CINQUENTA dias, contados da emissão da Ordem de Serviço. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Amarildo Carlos da Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n.º. 88/2007, que entre si celebraram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PGJ - Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa TRGROUP TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO LTDA. **OBJETO:** cedência de direito de uso de licenças de comercialização exclusiva, NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, publicado no Diário oficial em 12.12.07, fl. 39. **VALOR:** O valor global será de R\$ 113.104,00 (cento e treze mil, cento e quatro reais). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 3549.0600, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 100. **PRAZO:** SESSENTA dias, contados da assinatura do contrato. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Marcelle de Souza Xavier - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 006086-01/2007. **ESPÉCIE:** Contrato n.º. 89/2007, que entre si celebraram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PGJ - Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** cedência de direito de uso de QUATRO licenças de comercialização exclusiva, NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, publicado no Diário oficial em 12.12.07, fl. 39. **VALOR:** O valor global será de R\$ 30.233,00 (trinta mil, duzentos e trinta e três reais). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 3549.0600, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 100. **PRAZO:** DOZE meses, contados da assinatura do contrato. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** Sr. Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e os Srs. Geraldo Augusto Xavier Faraco e Milton João de Espíndola - Representantes Legais da Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 002/2008/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria 0125/2007/DPG somente em relação à designação do Defensor Público - Dr. Alberto Macedo São Pedro.

Art. 2º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, para atuar perante o respectivo órgão de atuação, **com prejuízo** de suas atribuições em relação a Portaria n.º 005/2004/GDPG e, com anuência deste.

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
Estevam Vaz Curvo Filho	DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ Núcleo Criminal da Capital 6ª DEFENSORIA

Art. 3º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, para atuar perante o respectivo órgão de atuação, **com prejuízo** de suas atribuições em relação a Portaria n.º 068/2006/GDPG e, com anuência deste.

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
Alberto Macedo São Pedro	DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ Núcleo de Execução Penal da Capital (2ª Defensoria) NÚCLEO ESTADUAL DE EXECUÇÕES PENAIS

Art.4º - Designar o Defensor Público - Dr. Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima para exercer suas funções junto ao Núcleo Estadual de Execuções Penais, sem prejuízo de suas funções estabelecidas pela portaria 0195/2007/DPG e, com anuência deste.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 07 de janeiro de 2007.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 001/2008/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias 171/2007/DPG e 172/2007/DPG somente em relação às designações dos Defensores Públicos – **Dra. Lidiany Thabda de Oliveira Marques** e **Dr. Glauber da Silva** para atuarem no Núcleo Estadual de Execuções Penais.

Art. 2º - Art. 2º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, para exercer suas atribuições junto ao respectivo órgão de atuação, observando o disposto no artigo 44, §3º da Lei Complementar 146/2003, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
Glauber da Silva	DEFENSORIA PÚBLICA DE POCONÉ (3 vezes na semana – Segundas, terças e quartas-feiras) Núcleo Estadual Especializado em Conflitos Fundiários (2 vezes na semana – quintas e sextas-feiras)

Art. 3º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, para exercer suas atribuições junto ao respectivo órgão de atuação, observando o

disposto no artigo 44, §3º da Lei Complementar 146/2003, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
Lidiany Thabda de Oliveira Marques	DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER (3 vezes na semana – quartas, quintas e sextas-feiras) Núcleo Estadual Especializado em Conflitos Fundiários (2 vezes na semana – segundas e terças-feiras)

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Em Cuiabá, 07 de janeiro de 2007.
(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT. AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Concorrência nº. 001/2008. **OBJETO:** Execução de serviços de pavimentação Asfáltica, sem fornecimento de material, no Município de Água Boa – MT. **REALIZAÇÃO:** 06/02/2008. **HORAS:** 14:00 hs. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 17:30 horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 07 de Janeiro de 2008.

Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 006/2006, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 001/2008** no dia **17/01/2008 às 08:00 horas**. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 1.865/2.007, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 001/2008. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de transporte escolar no município de Água Boa-MT. **REALIZAÇÃO:** 17/01/2008. **ABERTURA DA SESSÃO:** 08:00 horas. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 08:30 horas. Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Água Boa. Demais informações pelo telefone (66) 3468 6426, ramal 426 ou ainda pelo endereço licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 07 de janeiro de 2.008.

Fábio Tadeu Weiler

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Concorrência nº. 002/2008. **BJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis. **REALIZAÇÃO:** 07/02/2008. **HORAS:** 14:00 hs. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 17:30 horas até o dia 01/02/2008. Água Boa - MT, 07 de janeiro de 2008.

Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cana Brava do Norte Estado de Mato Grosso, torna público a convocação da servidora Sr^a **Rozelene Soares da Silva**, portadora do Rg. nº 16666291 SSP/MT e CPF 947.491.401-04 para comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para justificar a sua ausência desde o dia 01/10/2007 até a presente data. O não comparecimento da servidora acarretará na sua demissão na qualidade de abandono de emprego.

Canabrava do Norte - MT, 07 de Janeiro de 2008.

Cezar Queiroz da Silva - Secretário de Administração.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas do dia 25 de janeiro de 2008, na sede da Prefeitura, sito à Av: Gaspar Dutra, snº, Cláudia/MT, licitação na modalidade Tomada de Preços, por menor valor, para seleção da melhor proposta de preços para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de material de programas televisivos e veiculação de matérias de interesse público municipal, no canal local de televisão, tais como: Campanhas de Saúde Preventiva, Campanhas de Vacinas, Campanhas contra Hipertensão, Diabete, Dengue, Palestras Educativas e Preventivas, Campanhas da Secretaria de Educação, Avisos Diversos, Cobrança de IPTU e demais impostos e taxas municipais, divulgação de projetos desenvolvidos, divulgação das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais**”. Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente – Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250.

IRINEU GRIGOLETTO - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2008

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, à **Dispensa de Licitação para a Locação de Um Imóvel, com finalidade de Instalação do Centro de Fisioterapia e Escola Especial Pestalozzi tendo como Fundamento: ARTIGO 24, CAPUT DA LEI 8.666 DE 21.06.93, inciso X, e ALTERADA PELA LEI 8.883 DE 08.06.94 E 9.648 DE 27.05.98.**

CLÁUDIA/MT., 07 DE JANEIRO DE 2008.

ALTAMIR KÜRTEEN - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DECRETO Nº 01/2008

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e. **CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. **DECRETA:** **Art. 1º** - Nomear as candidatas aprovadas no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Técnico de Nível Superior na especialidade de **ASSISTENTE SOCIAL**, Nível I, Classe A conforme relação abaixo: **1. MARILENE DE FÁTIMA PEREIRA 2. ANA CRISTINA DOS SANTOS Art. 2º** - As candidatas tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. **Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato à posse do cargo. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I DO DECRETO Nº 01/2008

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecederam a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transitio em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acúmulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

Diamantino, 07 de janeiro de 2008.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO – 001/2008 DATA – 02/01/2008 CONVENIADA – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS LAR DE DEUS OBJETO – PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ATRAVÉS DE APOIO, CONSCIENTIZAÇÃO, TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO, REINSERÇÃO SOCIAL E FAMILIAR DE DEPENDENTES QUÍMICOS. VALOR – R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00200.08.306.0009.2.028.3.3.90.39.00.00.999–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – R\$ 12.000,00

TERMO DE CONVÊNIO – 002/2008 DATA – 02/01/2008 CONVENIADA – ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE FELIZ NATAL OBJETO – CESSÃO DE 01 (UMA) PATROLA, MARCA HUBER WARCO, MODELO 140 E 01 (UM) VEÍCULO MARCA FORD, MODELO F-4.000 E O GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E CUIDADOS DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS DE FELIZ NATAL, INCLUSIVE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DAS INDÚSTRIAS ATÉ O DEPÓSITO, FICANDO ESTA, RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO DEPÓSITO. VALOR – R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.00100.26.782.0017.2049.3.3.90.39.00.00.999–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – R\$ 24.000,00 07.00300.15.452.0019.2052.3.3.90.39.00.00.999–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – R\$ 24.000,00

TERMO DE CONVÊNIO – 003/2008 DATA – 02/01/2008 CONVENIADA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES OBJETO – CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº. 009/1997 DE 04/03/1997, QUE AUTORIZOU O INGRESSO NO CONSÓRCIO E LEI Nº. 245/2007 DE 18/12/2007, QUE RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÃO. VALOR – R\$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.00200.10.302.0003.900.4.3.30.41.00.00.201 – CONTRIBUIÇÕES – R\$ 123.000,00

TERMO DE CONVÊNIO – 004/2008 DATA – 02/01/2008 CONVENIADA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES OBJETO – CONGREGAÇÃO DE ESFORÇOS, VISANDO O PLANEJAMENTO, A COORDENAÇÃO E A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE COMUM DOS CONSORCIADOS, PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº. 219/2007, DE 23/05/2007, QUE AUTORIZOU O INGRESSO NO CONSÓRCIO. VALOR – R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.00.28.845.0003.9006.3.3.71.41.00.00.999 – CONTRIBUIÇÕES – R\$ 18.000,00

TERMO DE CONVÊNIO – 006/2008 DATA – 10/01/2008 CONVENIADA – ASBE – ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICIENTE EVANGÉLICA OBJETO – PROMOÇÕES DE AÇÕES QUE PROPORCIONARÃO A RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS ATRAVÉS DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES

QUÍMICOS EBNÉZER. VALOR – R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISSENTOS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00100.08.122.0002.2025.3.3.90.39.00.00.999–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – R\$ 3.600,00

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006

I. A Prefeitura do Município de Guarantá do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 04 de fevereiro de 2007, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas conforme relação abaixo:

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASS.	NOME	INSCRICAO
36º	JOICIELI NERIS ALVES DORNELAS	0099

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 28 de dezembro de 2007, para tomar posse no referido cargo, conforme Edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias autenticadas ou cópias legíveis acompanhadas de originais

- Carteira de Identidade;
- Prova de inscrição no CPF (MF);
- Título de Eleitor com a prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Diploma ou Certificado de conclusão do curso e/ou habilitação técnica exigida para ocupação do cargo conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2006;

Originais

- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- Duas fotos 3 x 4, recentes.
- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, em ação por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

Guarantá do Norte, 28 de Dezembro de 2007.

José Humberto Macêdo

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AVISO DE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2008
PROCESSO Nº. 026/2008**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1.075, nesta cidade de Jaciara- MT, inscrita no CNPJ n.º 03.347.135/0001-16, através da Comissão de Licitação, torna público a Inexigência de Licitação nº. 001/2008 para contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializados ao Município, nas áreas de Recursos Humanos, Administrativo, Processo Legislativo, bem como representação judicial no âmbito das Justiças Federal e Comum em 2.º. Grau de Jurisdição, Tribunais Superiores e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos termos Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994. Jaciara-MT, 07/01/2008

Milton Ferreira Junior

Pres. Da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
EDITAL DE LICITAÇÃO: MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2008
TIPO: MENOR PREÇO.**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara - MT, nomeada pela portaria nº 03/2007, de 02/01/2007, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 01/2008, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 22/01/2008, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição de 45.000 (quarenta e cinco mil) litros de gasolina aditivada. Para uso da frota de veículos da Prefeitura Municipal, O Edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 500, Centro, Fone (0xx66) 3556.1164. Juara – MT 07 de Janeiro de 2008.

**Comissão de Licitação
Wiliam Pereira de Goes**

**Prefeito Municipal
Oscar Martins Bezerra**

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/08 RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Marino José Franz, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2008 para contratar Serviços de Assessoramento e Orientação ao Controle Interno do Município de Lucas do Rio Verde, diretamente com a Empresa Gestão Ltda, no valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) pelo prazo de 12(doze) meses, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde MT, 04 de Janeiro de 2008.

Oswaldo Martinello

Prefeito Municipal em exercício

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES ABANDONO DE EMPREGO

Tendo V. S^a. deixado de comparecer dentro do prazo junto à Prefeitura Municipal de Nobres, para assumir suas funções no cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme convocação através de Edital Complementar nº. 010/2007 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente cientificá-la, nos termos do disposto no art. 203 da Lei 992/2006, que lhe fica consignado o prazo de 10 dias, a contar da publicação desta, para que inicie suas atividades ou justifique, devidamente, no prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V. S^a. demitida por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Atenciosamente,

FLÁVIO DALMOLIN

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 107/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº

107/2007- processo de compra nº 14863/2007 aquisição de materiais de expediente, permanente, alimentícios, calçados e outros para atender aos diversos departamentos da secretaria de promoção social. , sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$257.00 (Duzentos e cinquenta e sete reais); Lote 2: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$28313.60 (Vinte e oito mil e trezentos e treze reais e sessenta centavos); Lote 3: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$918.00 (Novecentos e dezoito reais); Lote 4: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$3200.00 (Tres mil e duzentos reais); Lote 5: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$1500.00 (Hum mil e quinhentos reais); Lote 6: a empresa JOAO PEREIRA DA SILVA - LIVR. E PAPELAR. no valor final de R\$870.00 (Oitocentos e setenta reais); Lote 7: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$180.00 (Cento e oitenta reais); Lote 8: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$760.00 (Setecentos e sessenta reais); Lote 9: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$1473.92 (Hum mil e quatrocentos e setenta e tres reais e noventa e dois centavos); Lote 10: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$3400.00 (Tres mil e quatrocentos reais); Lote 11: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$569.00 (Quinhentos e sessenta e nove reais); Lote 12: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$830.00 (Oitocentos e trinta reais); Lote 13: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$6610.00 (Seis mil e seiscentos e dez reais); Lote 14: a empresa DAT INFORMATICA E PAPELARIA COM. E SERVICOS LTDA no valor final de R\$3000.00 (Tres mil reais); Lote 15: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$95.00 (Noventa e cinco reais); Lote 16: a empresa DAT INFORMATICA E PAPELARIA COM. E SERVICOS LTDA no valor final de R\$4250.00 (Quatro mil e duzentos e cinquenta reais); Lote 17: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$460.00 (Quatrocentos e sessenta reais); Lote 18: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$58.00 (Cinquenta e oito reais); Lote 19: a empresa LEONORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA no valor final de R\$744.90 (Setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos); Lote 20: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$1781.00 (Hum mil e setecentos e oitenta e hum reais); Lote 21: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$785.00 (Setecentos e oitenta e cinco reais); Lote 22: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$647.00 (Seiscentos e quarenta e sete reais); Lote 23: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$2890.00 (Dois mil e oitocentos e noventa reais); Lote 24: a empresa IRMAOS

SCHROETER LTDA no valor final de R\$75.00 (Setenta e cinco reais); Lote 25: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$25000.00 (Vinte e cinco mil reais); Lote 26: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$69.00 (Sessenta e nove reais); Lote 27: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$500.00 (Quinhentos reais); Lote 28: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$920.00 (Novecentos e vinte reais); Lote 29: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$85725.00 (Oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais); Lote 30: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$4975.00 (Quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais); Lote 31: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$123.00 (Cento e vinte e tres reais); Lote 32: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$58.88 (Cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos); Lote 33: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$6670.00 (Seis mil e seiscentos e setenta reais); Lote 34: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$890.94 (Oitocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos); Lote 35: a empresa P J BORTOLANZA - ME no valor final de R\$7850.00 (Sete mil e oitocentos e cinquenta reais); Lote 36: a empresa P J BORTOLANZA - ME no valor final de R\$4715.00 (Quatro mil e setecentos e quinze reais); Lote 37: a empresa P J BORTOLANZA - ME no valor final de R\$4992.00 (Quatro mil e novecentos e noventa e dois reais); Lote 38: a empresa P J BORTOLANZA - ME no valor final de R\$565.00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais); Lote 39: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$3380.00 (Tres mil e trezentos e oitenta reais); Lote 40: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$2270.00 (Dois mil e duzentos e setenta reais); Lote 41: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$9870.00 (Nove mil e oitocentos e setenta reais); Lote 42: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$1960.00 (Hum mil e novecentos e sessenta reais); Lote 43: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$756.00 (Setecentos e cinquenta e seis reais); Lote 44: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$9094.00 (Nove mil e noventa e quatro reais); Lote 45: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$23720.00 (Vinte e tres mil e setecentos e vinte reais); Lote 46: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$3101.00 (Tres mil e cento e hum reais); Lote 47: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$3510.00 (Tres mil e quinhentos e dez reais); Lote 48: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$1507.21 (Hum mil e quinhentos e sete reais e vinte e hum centavos); Lote 49: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$2170.00 (Dois mil e cento e setenta reais); Lote 50: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$4195.00 (Quatro mil e cento e noventa e cinco reais); Lote 51: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$1268.00 (Hum mil e duzentos e sessenta e oito reais); Lote 52: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$220.00 (Duzentos e vinte reais).

Primavera do Leste, 5 de dezembro de 2007

MIRNA HECKLER BRAFF

Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 108/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº

108/2007- processo de compra nº 15024/2007 aquisição de material didático, pedagógico e outros para serem usados no início do ano letivo de 2008 pela secretaria municipal de educação, conforme solicitação. , sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa GRAFITTE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME no valor final de R\$31600.00 (Trinta e hum mil e seiscentos reais); Lote 2: a empresa ALCIMAR COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME no valor final de R\$5050.00 (Cinco mil e cinquenta reais); Lote 4: a empresa COMERCIAL OURINHOS LTDA - ME no valor final de R\$1240.00 (Hum mil e duzentos e quarenta reais); Lote 5: a empresa GRAFITTE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME no valor final de R\$850.00 (Oitocentos e cinquenta reais); Lote 6: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$1850.00 (Hum mil e oitocentos e cinquenta reais); Lote 7: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$1590.00 (Hum mil e quinhentos e noventa reais); Lote 8: a empresa RALHID AKEL - ME no valor final de R\$440.00 (Quatrocentos e quarenta reais); Lote 9: a empresa GRAFITTE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME no valor final de R\$2100.00 (Dois mil e cem reais); Lote 10: a empresa GRAFITTE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME no valor final de R\$1200.00 (Hum mil e duzentos reais); Lote 11: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$4397.00 (Quatro mil e trezentos e noventa e sete reais); Lote 12: a empresa GRAFITTE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME no valor final de R\$4140.00 (Quatro mil e cento e quarenta reais); Lote 13: a empresa ALCIMAR COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME no valor final de R\$4250.00 (Quatro mil e duzentos e cinquenta reais); Lote 14: a empresa RALHID AKEL - ME no valor final de R\$7940.00 (Sete mil e novecentos e quarenta reais); Lote 15: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$12800.00 (Doze mil e oitocentos reais); Lote 16: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$11230.00 (Onze mil e duzentos e trinta reais); Lote 17: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$5740.00 (Cinco mil e setecentos e quarenta reais); Lote 18: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$3070.00 (Tres mil e setenta reais); Lote 19: a empresa JOAO PEREIRA DA SILVA - LIVR. E PAPELAR. no valor final de R\$1600.00 (Hum mil e seiscentos reais); Lote 20: a empresa DAT INFORMATICA E PAPELARIA COM. E SERVICOS LTDA no valor final de R\$2170.00 (Dois mil e cento e setenta reais); Lote 21: a empresa COMERCIAL OURINHOS LTDA - ME no valor final de R\$3190.00 (Tres mil e cento e noventa reais); Lote 22: a empresa LEONORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA no valor final de R\$34665.00 (Trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais); Lote 23: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$1300.00 (Hum mil e trezentos reais); Lote 24: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$16910.00

(Dezesseis mil e novecentos e dez reais); Lote 25: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$2360.00 (Dois mil e trezentos e sessenta reais); Lote 26: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$13555.00 (Treze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais); Lote 27: a empresa LEONORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA no valor final de R\$4990.00 (Quatro mil e novecentos e noventa reais); Lote 28: a empresa COMERCIAL OURINHOS LTDA - ME no valor final de R\$1050.00 (Hum mil e cinquenta reais); Lote 29: a empresa DAT INFORMATICA E PAPELARIA COM. E SERVICOS LTDA no valor final de R\$5390.00 (Cinco mil e trezentos e noventa reais).

Primavera do Leste, 11 de dezembro de 2007

MIRNA HECKLER BRAFF

Pregoeiro(a)

TERMO ADITIVO Nº 095/2007 - LICITAÇÃO: PREGÃO 088/2007

ORIGEM: **. CONTRATADA: PRIMAVERA DIESEL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA. VALOR: R\$ 70.732,50. DATA: 06/12/2007.**

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU –MT, torna público que fará realizar no dia **24/01/2008 às 10:00 (dez) horas**, processo licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** para aquisição de Óleo diesel, gasolina, lubrificantes e derivados, para construção e manutenção de estradas municipais e para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos rodoviários do município de Santa Cruz do Xingu-MT. Os interessados deverão procurar o Senhor Astor Albrecht ou pelo telefone 66 594.1000 no horário comercial de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, para obter o Edital completo contendo a relação dos produtos e demais informações. O valor do Edital será de **R\$ 100,00 (cem reais) não reembolsável**, a serem recolhidos aos cofres do município.

Santa Cruz do Xingu/MT, aos 07 de Janeiro de 2008.

José Edimar Ferreira Lindolfo

Presidente da CPL

Carlos Roberto Rempel

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATOS DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2006 - Objeto: Prorrogação do contrato nº 038/2006, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/01/08 e com término em 01/01/09. **Contratado:** Igreja Batista Independente. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2007 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 085/2007, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 20/12/07 e com término em 18/05/08. - **Contratado:** Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda. - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. - Fundamentado pelo Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2007 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 116/2007, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do vencimento do 1º Termo Aditivo, e com término em 25/02/08. - **Contratado:** Construtora Impacto Ltda. - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. - Amparado pelo Art. 57, § 1º, Inc. II da Lei Federal 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2007 - Objeto: Acréscimo de R\$ 392,68 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) mensais, ao contrato 028/2007, passando o valor mensal para R\$ 1.000,00 (um mil reais). - **Contratado:** Rogério de Oliveira Mendonça. - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. - Fundamentado pelo Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2007 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 007/2007, até 31/03/08. - **Concedente:** Centro Social Menino Jesus de Sinop. - **Conveniente:** Prefeitura Municipal de Sinop.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2007 - Objeto: Prorrogação do contrato nº 062/2007, por igual período, a partir de 01/01/08 e com término em 12/09/08. - **Contratado:** Comercial Schenatto Ltda. - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. - Fundamentado pelo Art. 57, II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2007 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 072/2007, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir apartir do vencimento do 1º Termo Aditivo. - **Contratado:** CSP Construções, Saneamento e Pavimentação Ltda. - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. - Fundamentado pelo Art. 57, V, da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2007 - Objeto: Alteração da Cláusula Terceira - Da Vigência do contrato nº 135/2007, para 03 (três) meses. - **Contratado:** Águias Prestações de Serviços Comunitários e Empresariais Ltda-ME. - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. - Fundamentado pelo Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. - Data: 07/01/08

Asplemat/DO

**ERRATA DE AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 002/2006.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que tendo em vista um equívoco ocorrido, nas publicações do dia 02/01/08, do Diário Oficial da União, 29/12/07 Diário Regional e no Diário Oficial do Estado do dia 02/01/08, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **onde se lê** Concorrência Pública 002/2007, **ler-se-á** Concorrência Pública Internacional 002/2006. Sinop-MT, 07 de janeiro de 2.008.

Nilson Leitão - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2008

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento de menor preço por item**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, LABORATÓRIO E VETERINÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, com realização prevista para o dia **21 de Janeiro de 2008, às 09h30min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito Av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.varzeagrandede.mat.gov.br.

Várzea Grande-MT, 02 de Janeiro de 2008.

Luciano Raci de Lima
Rachid Herbert Pereira Mamed
Pregoeiro
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2008.

Objeto: Aquisição de Óleo Diesel e Gasolina. A Prefeitura Municipal de Vera torna público que as 07:00 hrs. do dia 25/01/2008, estará recebendo propostas para abertura às 08:00 hrs. do pregão presencial, para contratação supracitada. O Edital completo poderá ser retirado na CPL, ou pelo endereço eletrônico www.vera.mat.gov.br maiores informações com a Comissão de Pregão.

Vera – MT, 07 de janeiro de 2008.

Daniel Jose Gandolfi

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2008. TIPO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

Critério de julgamento: Menor Preço Objeto: Contratação de empresa para assessoria orçamentária, contábil, patrimonial e controle interno. O município de Vera através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que realiza as 09:00 hrs. 24/01/2008, Licitação na Modalidade Tomada de Preço, regida pela lei 8.666/93, para contratação supracitada. Outras informações e Edital completo poderão ser retirados na sala de licitação da prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Vera – MT, 07 de janeiro de 2008.

Claudia Helena Beumer Pereira

Presidente

DMT/DO

TERCEIROS

LOTE FÁCIL INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 08.718.730/0001-34, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LI do Loteamento "Topázio", localizado no município de Nova Mutum - MT.

Abraham Khalil Wihby, CNAE Nº ,500044363369 situada a Rua Comandante Costa nº2370 sala 101 em Cuiabá - MT, representada pelo seu proprietário o Sr Abrahão Khalil Wihby, portador do CPF nº 339.987871-00. Solicita o comparecimento de seus

funcionários Ataíde Alfredo da Silva portador da CTPS nº 30593, Serie 00003 MT e **Francisco Jota de Oliveira portador da CTPS nº 54611, Serie 00001 CE**, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta primeira publicação. E o seu não comparecimento ou falta de justificativas implicará em rescisão contratual por **Abandono de Emprego**, conforme o art 482 Letra I da CLT.

Asplemat/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SIEMCOZAL-Sindicato Intermunicipal dos Empregados no Comércio de Sapezal e Campos de Júlio/MT., Convoca toda a classe dos trabalhadores no comércio em geral, nas cidades de Sapezal e Campos de Júlio/MT., para a assembléia de RATIFICAÇÃO da criação do Siemcozal-Sindicato Intermunicipal dos Empregados no Comércio de Sapezal e Campos de Júlio/MT. A assembléia acontecerá no dia 22 de Janeiro de 2008, às dezenove horas e trinta minutos em primeira convocação, ou às vinte horas em segunda convocação, no seguinte endereço: Avenida Lyons Internacional, 495, Jardim Ypê, Sapezal-MT.

Izaías Roque dos Santos
Presidente

EDEMAR LUIZ BRUSTOLIN E OUTROS, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF sob n.º 304.007.089-49, residente e domiciliado no município de Sorriso, torna público que requereu à SEMA/MT o Licenciamento Ambiental Único - LAU de uma área de terras de sua propriedade, denominada Fazenda Águia Branca, localizada no município de Sorriso - MT. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

CARLOS ROBERTO ZIMPEL, brasileiro, casado, ruralista, inscrito no CNPF/MF sob n.º 226 761 040 - 04, residente e domiciliado no município de Sinop, torna público que requereu à SEMA/MT o Licenciamento Ambiental Único - LAU de uma área de terras de sua propriedade, denominada Fazenda Rio Ferro I, localizada no município de Nova Ubiratã - MT. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

ALCIDES PIGARI, CPF. 138.179.578-15, torna público que requereu a SEMA-MT Renovação de Licença Ambiental Única da Fazenda Mãe Maria em Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Eloi Brunetta e Outros., inscrito no CPF: N.º. 128.401.869-20, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Ambiental Única (LAU), na **Fazenda Itaquerê**, localizada no município de Novo São Joaquim/MT. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

Agropecuária Rancho Fundo do Itaquerê Ltda., inscrito no CNPJ: N.º. 05.480.865/0001-16, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Ambiental Única (LAU), na **Fazenda Duas Nascentes**, localizada no município de Novo São Joaquim/MT. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

**ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
RESOLUÇÃO N.º 04/2007.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.008.

José Aparecido dos Santos, Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios, juntamente com a Diretoria no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Assembléia Geral, sancionam a seguinte resolução:

Artigo 1º - O Orçamento da Associação Matogrossense dos Municípios para o Exercício Financeiro de 2.008, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima a Receita em R\$ 11.857.752,00 (Onze Milhões Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta e Dois Reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das transferências dos municípios e outras fontes de receitas correntes de acordo com o seguinte desdobramento:

1	- RECEITAS CORRENTES	R\$	11.857.752,00
1.3	- Receita Patrimonial	R\$	31.500,00
1.7	- Transferências Correntes - Rec. Ordinários.....	R\$	8.347.500,00
1.7	- Transferências Correntes - Rec. Cont. ITR	R\$	2.744.952,00
1.7	- Transferências Correntes - Rec. Cont. Frotas.....	R\$	712.800,00
1.9	- Outras Receitas Correntes	R\$	21.000,00
TOTAL		R\$	11.857.752,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros abaixo:

POR FUNÇÕES			
04	- Administração	R\$	11.857.752,00
TOTAL		R\$	11.857.752,00
POR SUB-FUNÇÕES			
122	- Administração Geral	R\$	11.667.752,00
128	- Formação de Recursos Humanos	R\$	190.000,00
TOTAL		R\$	11.857.752,00
POR CATEGORIA ECONOMICA			
3.0.0.0.	- Despesas Correntes	R\$	11.307.752,00
4.0.0.0.	- Despesas de Capital	R\$	550.000,00
TOTAL		R\$	11.857.752,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01.00	- Presidência	R\$	950.000,00
01.01	- Gabinete da Presidência	R\$	525.000,00
01.02	- Gabinete de Rep. Em Brasília.....	R\$	425.000,00

02.00	- Secretaria Executiva	R\$	10.457.752,00
02.01	- Gabinete Secretaria Executiva	R\$	4.182.752,00
02.02	- Coord. Administrativa e Financeira	R\$	3.776.000,00
02.03	- Coordenação Técnica	R\$	1.415.000,00
02.04	- Coordenação Jurídica	R\$	325.000,00
02.05	- Coordenação Previdenciária	R\$	165.000,00
02.06	- Coord. Desenvolvimento Econômico.....	R\$	239.000,00
02.07	- Coord. De Comunicação	R\$	805.000,00

TOTAL

R\$ 11.857.752,00

Artigo 4º - A Associação Matogrossense dos Municípios estará autorizada a:
I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 43º da Lei Federal 4.320/64;
II - Realizar operação de crédito por antecipação de receita nos termos da legislação em vigor até o limite de 10% (dez por cento) da receita líquida real.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.008, revogadas as disposições em contrário. Cuiabá - MT., 14 de Novembro de 2007.

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA AMM**

DMT/DO

Rosidete Regina Taques Uemura, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade de Captação de Água Subterrânea, localizado na rua das violetas, s/n vila de bom jardim, no município de Nobres/MT.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TERRA NOVA DO NORTE

PORTARIA N.º 001/2008 - "Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Compulsória em favor do Servidor Sr. Euclides Saldanha Carneiro."

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art.55 inciso II, da Lei Municipal n.º 723/2004 de 19 de outubro de 2.004, que rege a Previdência Municipal; art. 53, inciso II da Lei Municipal n.º.128/90, que rege o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Terra Nova do Norte, **Art.45, Inciso I da Lei Complementar 008/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos.**

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor **Sr. Euclides Saldanha Carneiro**, Brasileiro, Casado, portador do RG n.º. 3.525.504-4, SSP/PR, CPF n.º. 388.490.629-15, efetivo no cargo de Vigia, lotado na secretaria de Educação Cultura e Desporto, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVITER**, n.º. 2007.05.000000001, a partir de **08/04/2007**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte -MT, 02 de janeiro de 2.008.

IDA BASSANESSI DE LIMA

Diretora Executiva

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Homologado em: 02/01/2008

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

DMT/DO

FUNSEM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA N.º 01/2008 - "Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte do servidor Antônio Antunes Alves em favor de sua dependente Olívia Alves".

A Diretora Executiva do **FUNSEM** - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º. 41, de 19 de Dezembro de 2003; Art. 7º e 26, Inciso I, da Lei Municipal n.º 1.170, de 09 de maio de 2007, bem como, quanto ao cálculo do provento, artigo 25, inciso I, da Lei n.º 1.170, de 09 de maio de 2007

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor de **Olívia Alves**, portadora da cédula de identidade RG. n.º. 90113 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 632.475.771-49 e Título Eleitoral de n.º. 168138018/48, Zona 060, Seção 0040, pelo falecimento do Servidor Sr. Antônio Antunes Alves, portador da cédula de identidade RG n.º 85.037 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.375.609-68, e Título Eleitoral n.º 168131218/05, Zona 060, Seção 0028, servidor inativo, aposentado deste Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - FUNSEM, com **proventos integrais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2007, data do falecimento do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, 07 de Janeiro de 2008.

CLARICE ZOCHE

Diretora Executiva

Portaria n.º 385/2006

Homologo: SÉRGIO COSTA BEBER STEFANELLO

Prefeito Municipal

DMT/DO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA – CISMA
RESOLUÇÃO N.º 010/2006 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.****“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA – CISMA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008”.**

O Sr. MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o CONSELHO DIRETOR aprovou e Eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA, para o exercício financeiro de 2008, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 3.644.000,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil reais), discriminado nos anexos integrantes desta Resolução.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das receitas correntes incluindo-se os convênios com os Entes Consorciados e com a iniciativa privada, na forma do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	2.400,00	
Receita de Serviços	1.550.000,00	
Transferências Correntes	2.091.600,00	
Total		3.644.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital	0,00	0,00
Total		0,00
TOTAL GERAL		3.644.000,00

SEÇÃO II - DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA, será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Resolução, com os seguintes desdobramentos:

I - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA.	3.644.000,00

TOTAL	3.644.000,00
--------------	---------------------

II - POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

	FUNÇÃO	VALOR EM R\$
10	Saúde	3.644.000,00
TOTAL		3.644.000,00

III - POR PROGRAMAS:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR	TOTAL
0119 Gestão da Saúde	3.644.000,00	
TOTAL		3.644.000,00

IV - POR CATEGORIA ECONOMICA:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
Despesas Correntes	3.516.000,00	
Despesas de Capital	52.000,00	
Reserva de Contingência	76.000,00	
TOTAL		3.644.000,00

Artigo 4º - O Orçamento de Assistência Integral à Saúde do CISMA, abrange todas as Municipalidades por este Consórcio, Estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.644.000,00 (três milhões seiscentos e quarenta e quatro mil reais).

Artigo 5º - Fica o Presidente autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto no Plano de Aplicação.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

I - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 13 de Dezembro de 2007.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ

Presidente

DMT/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

M V Ferreira Refrigeração ME, CNPJ 04942305/0001-73, I.M. 21830, End.: Rua Marcílio Dias, nº 07, Jd. Paula II, V. Grande/MT, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, para comprovação junto à Coord. de Tributos, nos termos de art. 11º do Dec. nº 16/2002 de 20/03/02, que extraviou a nota fiscal de Série 02, nº 108, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “d” do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Ariana Guedes de Oliveira-ME, CNPJ 08.707.497/0001-94, I.M. 93.963, End.: Rua Com. Henrique nº 1316, Dom Aquino, Cuiabá/MT, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coord. de ISSQN, nos termos de art. 8º do Dec. nº 3.846 de 30/01/01, que extraviou a nota fiscal de Série 03, nº 009, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo ao arbitramento do ISSQN.

Transolo EPP, CNPJ 26.786.673/0001-02, I.M. 42.053, End.: Av. São Sebastião, 485, Cidade Alta, Cuiabá/MT, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coord. de ISSQN, nos termos de art. 8º do Dec. nº 3.846 de 30/01/01, que extraviou a nota fiscal de Série 03, nº 6916, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Pólo Ar Condicionado Serv. De Refrigeração Ltda, CNPJ 06.021.988/0001-51, I.M. 23465, End.: Av. Filinto Muller, nº 04, Jd. Paula II, V. Grande/MT, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, para comprovação junto à Coord. de Tributos, nos termos de art. 11º do Dec. nº 16/2002 de 20/03/02, que extraviou a nota fiscal de Série 02, nºs 197, 198, 226, 236, 237, 268 a 271, 273 a 276, 293, a 295, 297, 299, 313, 315, 316, 350 a 352, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “d” do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Pólo Ar Condicionado Serv. De Refrigeração Ltda, CNPJ 06.021.988/0001-51, I.M. 23465, End.: Av. Filinto Muller, nº 04, Jd. Paula II, V. Grande/MT, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, para comprovação junto à Coord. de Tributos, nos termos de art. 11º do Dec. nº 16/2002 de 20/03/02, que extraviou a nota fiscal de Série 02, nºs 195, 196, 199, 211 a 215, 217, 218, 221, 266, 267, 298, 300 a 310, 312, 314, 318, 319, 330, 331, 332, 333, 343, 346, 347, 349, 360, 364, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “c” do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

A empresa Pedro A. de Melo Neto, estabelecida à Av. Marechal Rondon, nº 799, no bairro Centro, na cidade Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 02.180.773/0001-22 e Inscrição Estadual 13.178.248-7, comunica o extravio de 13 Blocos de Nota Fiscal, série 1 de nº 001 à 325, e 15 Blocos de Nota Fiscal, série D de nº 001 à 750.

KALNERES-COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 07.371.777/0001-01 e Inscrição Estadual nº 13.302.588-8, estabelecida a Avenida Brasília, Shop Center 3 Américas, 1º piso, loja 226, Bairro: Jardim das Américas Cuiabá/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Blocos de Notas Fiscais em branco, autorização 2076/05 e AIDF 2120, Série “D” de nº 000.151 à 000.500).

Asplemat/DO 3x1 (04,07,08/01/2008)

FRANCISCO ERINALDO C DE MELO, pessoa jurídica, endereço à Avenida Tucunaré, nº 1.219, sala 03, Cep 78.365-000 - Centro - Sapezal - MT, inscrita no CNPJ 03.894.653/0001-50 e Inscrição Estadual nº 13.195.356.7, comunica o extravio de 01 Livro de Termos de Ocorrência de numeração 01 a 50 - Modelo 06. A mesma comunica que foi registrado boletim de ocorrências e que tomou as providências legais. Sapezal - MT 03 de Janeiro de 2008. “

DMT/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: ROSANA M L SAVOINE, cadastrada com CNPJ nº 04.419.190/0001-37 e I.E. 13.200.893-9, com sede a Avenida Rio Arinos nº 961, Centro, Juara - MT, são eles Bloco de NFs modelo D1 de nº 001 a 350, 501 a 750 e 801 a 850, e modelo D3 de nº 001 a 501, 1.651 a 1.700, 1.751 a 1.800, 2.151 a 2.300 e 2.351 a 2.450.

ELAINE TEREZINHA CORASSA BOTTON – CPF 718.533.240-00, da Fazenda São José sob a I.E. nº 13.331.301-8, com sede na Rod. MT 338, KM 68+20 KM à esquerda – Zona Rural – Nova Mutum – MT, comunica o extravio de 02 (dois) Blocos de Notas Fiscais de Produtor Rural de nº 51 à 75 e de 76 à 100.

CURTUME TROPICAL LTDA - CNPJ 60.861.424/0003-34 - I.E. 13.303.328-7, sito na Rodovia MT 320, KM 85 as Margem Esquerda - Zona Rural – Nova Canaa do Norte, comunica o extravio de 01 (um) Bloco de Nota Fiscal de nº 00001 à 00025.

M. DE CASTRO LOBO, CNPJ nº 73.998.015/0001-64 e I.E. nº 13.150.510-6, sito a Rua Cel. Lauro Leite, nº 281, Centro, Peixoto de Azevedo/MT; **COMUNICA o Extravio de todos os Talões de Notas Fiscais, livros e documentações fiscais e contábeis.** (www.atus.com.br)

Editais de Extravio da 2ª via de Notas Fiscais

R P tecnologia de informação Ltda CNPJ sob nº 05.871.240/0001-85 e no Município sob nº 89131, estabelecido na Av. Ipiranga, 245, sala 301, goiabeiras., Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as Penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN Nos termos do art 8º do Decreto nº 3846 de 30 de janeiro de 2001, que Extraviou nota fiscal de série 2 nº 187, notas estas que foram emitidas pela contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art 352 do Código Tributário de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Editais de Extravio de notas Fiscais emitidas

Leonil Inácio de Souza, inscrito, o CNPJ-MF sob nº 01.413.801/0001-41 e no município sob o nº 62905, estabelecido a Rua 38, nº 05, Quadra 66, bairro Morada da Serra IV, cidade de Cuiabá, por seu representante legal, DECLARA, sob penas da lei, para fins de comprovação junto a coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto

nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, número seqüencial 1446, 1447, 1448 e 1449, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea f do inciso VI do art. 352 do Código tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

S CURVO, inscrita no CNPJ 37.439.270/0001-03, e no município sob o nº 87508, estabelecido à Rua Frei Ambrosio, nº 60, Bairro Bandeirantes em Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, número seqüencial 44, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

DMT/DO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Expediente do dia 11 de dezembro de 2007

BOLETIM 189/2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC90.00.00616-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : SINOMAT TRATORES LTDA
ADVOGADO : MT00003818 - HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES
ADVOGADO : MT00004320 - JAILSON DA SILVA PFEIFER
ADVOGADO : MT00003722 - JOSE ARLINDO DO CARMO
ADVOGADO : MT00007196 - TATIANA REZEGUE DO CARMO COLMAN
ADVOGADO : MT00009609 - LUCIANA REZEGUE DO CARMO
REU : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO

(Fl. 142) Defiro vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias.

#PROC1999.36.00.001678-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS NA AREA DO MEIO AMBIENTE NO EST. DE MATO GROSSO - SINTFAMA/MT
ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

(Fl. 393) Defiro vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias.

#PROC2003.36.00.006080-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
ADVOGADO : MT00006905 - SILVIA MARA DE MOURA BONJOUR
REU : EDIVALDO ALVES CORREA
REU : EMANUEL RONDON GARCIA
REU : IRINEU ROMEU MELCHIORIS
REU : JOSE LUIZ RAMOS
REU : MARILENA VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00005653 - JOSE QUINTAO SAMPAIO
ADVOGADO : MT00003880 - URBANO OLIVEIRA DA SILVA

(Fl. 156) I – Recebo a apelação interposta pelo Réu, às fls. 146/153, em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.

#PROC2004.36.00.002519-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
REU : RODRIGO ALEIXO BRITO DE AZEVEDO
REU : BENEDITO GOMES
REU : THIENES MARIA COSTA NASCHENGVENG
REU : WALNER JOSE DUARTE
REU : ANTONIO CARLOS NOGUEIRA
ADVOGADO : MT00008700 - ANA CAROLINA PESSOA RONDON DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

(Fl. 155) I – Recebo a apelação interposta pela parte Autora, em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Ré suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.

#PROC2005.36.00.008009-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : ANHAMI ALIMENTOS NORTE LTDA

ADVOGADO : PR00038089 - ZUUDI SAKAKIHARA
ADVOGADO : MT00010453 - VINICIUS DALL COMUNE HUNHOFF
REU : UNIAO FEDERAL
PERITO : EDSON FRANCISCO PERUSSELI

(Fl. 2989) Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, com relação ao laudo apresentado pelo perito às fls. 2809/2988.

#PROC2005.36.00.013631-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
REU : JOAO CARLOS SIMONI
ADVOGADO : MT0003437A - ADEMIR JOEL CARDOSO
ADVOGADO : PR00035984 - ALEXANDRE MAZZER CARDOSO
ADVOGADO : MT0001035B - NORBERTO RIBEIRO DA ROCHA
ADVOGADO : MT00005325 - PAULO SERGIO DAUFENBACH

(Fl.106) I – Recebo a apelação interposta pela parte Ré, em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.

#PROC2005.36.00.016044-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ESTEVAM VAZ CURVO
ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(Fl. 125) Ante a certidão de fl. 124, deixo de receber o recurso de apelação interposto pela parte Autora, por manifesta intempestividade.

Ato Ordinatório: A referida peça fora desentranhada e encontra-se na contra-capas dos autos supramencionados para devolução à subscritora.

#PROC2006.36.00.003146-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA-MT
ADVOGADO : MT0006279A - LOURDES VOLPE NAVARRO
ADVOGADO : MT0005300-B - DARLÁ MARTINS VARGAS
REU : FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE

(Fl. 230) Defiro o pedido de produção de prova técnica às expensas da parte Autora.

#PROC2006.36.00.010070-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : ASSOCIACAO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-SECAO SINDICAL DO ANDES - ADUFMAT
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

(Fl.153) I – Recebo a apelação interposta pela parte Ré, em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.

#PROC2006.36.00.016956-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : JOSE SILVA DE MORAES
ADVOGADO : MT00008657 - AIDERLANE CAVALCANTE DE SOUZA
ADVOGADO : RJ00109231 - HUMBERTO JOSE PEIXOTO VELLOZO
ADVOGADO : MT00009243 - IJOLAR ERALDO NOCETI
ADVOGADO : MT00003826 - NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO
ADVOGADO : MT00008719 - RODOLFO CESAR VASCONCELOS MOREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(Fl. 147) Apresentem as partes suas razões finais, no prazo de 10 (dez) dias.

#PROC2007.36.00.002758-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : MAURY LUIZ LOVERA
ADVOGADO : MS0007884A - JOSE CARLOS DEL GROSSI
ADVOGADO : MT0008294B - LUIZ SERGIO DEL GROSSI
ADVOGADO : MS0009916B - ALEXANDRE CESAR DEL GROSSI
REU : UNIAO FEDERAL

(Fl. 153) Convento o julgamento em diligência, para determinar que a parte Autora regularize sua representação processual, uma vez que a procuração juntada à fl. 31 é específica. Prazo: cinco dias.

#PROC2007.36.00.016889-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS MATO GROSSO - SINDSEP/MT
ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS
REU : UNIAO FEDERAL

(Fl. 115) Comprove a parte Autora o recolhimento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2003.36.00.010996-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ADELINO CORREA DE BRITO E OUTROS
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
ADVOGADO : MT00007616 - LETICIA DE SOUZA FURQUIM
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

(Fls. 533/534) HOMOLOGO os cálculos de fl. 375, determinando o prosseguimento do feito até o pagamento respectivo.

#PROC2006.36.00.017451-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SUL AMERICA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO : MT00007504 - ALAN VAGNER SCHMIDEL
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA/MT

(Fl. 743) Resta indeferida a produção de prova oral requerida pela Autora.

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC95.00.00766-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ADELINO FRANCISCO DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : MT00002292 - ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(Fls. 447/451) HOMOLOGO as transações entabuladas e os cálculos apresentados, DECLARANDO extinta a execução, nos moldes do artigo 794, II; c/c 795, ambos do CPC.

Ato Ordinatório: Compareça o advogado ROBERTO DIAS DE CAMPOS, OAB MT0002850A, na secretaria deste juízo para retirar o alvará n° 200/2007, expedido nos autos supramencionados, no prazo de 05 (cinco) dias.

#PROC2000.36.00.005549-5 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MARTA LUCIA ALQUATI
ADVOGADO : MT0004394A - LUCE JANE DE OLIVEIRA SESTARI
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(Fls. 317/320) JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e suspendo a execução extrajudicial concernente ao imóvel retratado nestes autos, e determino à Requerida que se abstenha de incluir o nome da Requerente nos registros dos órgãos de negativação cadastral.

#PROC2000.36.00.007136-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : MARTA LUCIA ALQUATI
ADVOGADO : MT0004394A - LUCE JANE DE OLIVEIRA SESTARI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(Fls. 360/368) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e, por conseguinte, CONDENO a Caixa Econômica Federal a recalcular os valores do contrato de mútuo habitacional celebrado(...)

#PROC2000.36.00.007439-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : NILTON NUNES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(Fls. 337/339) DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com julgamento do mérito (CPC, art. 269, inciso V).

#PROC2006.36.00.003268-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : INEZ LOPES DA SILVA
ADVOGADO : MT0007825B - ELVES MARQUES COUTINHO
ADVOGADO : MT00003749 - SELMA PINTO DE ARRUDA
REU : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

(Fls. 130/133) JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial.

#PROC2006.36.00.007481-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : JOSE GOMES BEZERRA
ADVOGADO : MT00003036 - JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00004271 - LUCIVALDO ALVES MENEZES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(Fls. 162/167) JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial.

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC1999.36.00.007018-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : EDMIRSON CASTELO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Comprove a parte autora o recolhimento das custas finais, calculadas à fl. 291(R\$10,64), no prazo

de 05 (cinco) dias.

#PROC2004.36.00.001041-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : SYKORA & CIA LTDA
ADVOGADO : MT00006581 - PATRICIA GEVEZIER PODOLAN
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

Comprove a parte autora o recolhimento das custas finais, calculadas à fl. 190(R\$726,15), no prazo de 05 (cinco) dias.

#PROC2005.36.00.010995-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00007725 - GISELA ALVES CARDOSO
ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
REU : PAIAGUAS INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
ADVOGADO : MT00006879 - FREDERICO AZEVEDO E SILVA
ADVOGADO : MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA

(Fl. 173) Defiro o pleito de fl. 172.

Ato Ordinatório: Comprove a parte autora o recolhimento das custas finais, calculadas à fl. 178(R\$5,32), no prazo de 05 (cinco) dias.

#PROC2005.36.00.014466-5 INTERVENÇÃO DE TERCEIROS / OPOSIÇÃO
REQTE : ESPOLIO DE RINO SCAPIN E OUTROS
ADVOGADO : RO00000772 - JOSE ORLANDO MURARO SILVA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : COLONIZADORA SINOP S/A
ADVOGADO : MT00008427 - FERNANDA ABREU MATTOS

Comprove a parte autora o recolhimento das custas finais, calculadas à fl. 73(R\$5,41), no prazo de 05 (cinco) dias.

#PROC2006.36.00.012437-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
REU : ARGEL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
REU : MILTON RODOLFO JOST

Vista à parte Autora do ofício de fl. 398, para que a mesma providencie o pagamento da diligência do oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.

#PROC2006.36.00.013339-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL INFORMATIVO E SOCIAL DE FELIZ NATAL-MT
ADVOGADO : MT00006527 - ANTONIO HENRIQUE RICCI BOAVENTURA
ADVOGADO : MT0003565B - TOMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA
REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
REU : UNIAO FEDERAL

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela parte autora, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar.

#PROC2007.36.00.001734-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : DOMINGOS JOSE BRESSAN
ADVOGADO : MT00006124 - ALESSANDRA PANIZI SOUZA
ADVOGADO : MT00009465 - RENATA VIVIANE DA SILVA
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela parte autora, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar.

#PROC2007.36.00.009135-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS NA AREA DO MEIO AMBIENTE NO EST. DE MATO GROSSO - SINTFAMAMT
ADVOGADO : MT00009788 - EDIBERTO VAZ GUIMARAES
ADVOGADO : MT00007082 - GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER
ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

À parte Autora para impugnar a Contestação, apresentada às fls.49/184, no prazo de 10 (dez) dias.

#PROC2007.36.00.010888-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : AGRO-AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
ADVOGADO : MT00010428 - AUGUSTA AGATHA WARMLING
ADVOGADO : MT00004910 - CARLOS ALBERTO DO PRADO
ADVOGADO : MT00008560 - LUIZ GONZAGA WARMLING
ADVOGADO : MT00004575 - MARCOS TOMAS CASTANHA
ADVOGADO : MT00006939 - ROBSON AVILA SCARINCI
REU : UNIAO FEDERAL

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela parte autora, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar.

#PROC2007.36.00.011383-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : IMEX - IMPORT EXPORT TRADING COMPANY S/A
ADVOGADO : MT00010566 - ANA ELISA NETZ DO AMARAL
ADVOGADO : RO00002062 - LUCIANA ZAMPRONI BRANCO
REU : CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS

À parte Autora para impugnar a Contestação, apresentada às fls.49/184, no prazo de 10 (dez) dias.

#PROC2007.36.00.012263-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOAO HILTON DA SILVA

ADVOGADO : MT00011197 - LUCIANA ROBERTA BRITO SILVA RAMOS
 ADVOGADO : MT00010854 - RUBIA SIMONE LEVENTI
 REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

À parte Autora para impugnar a Contestação, apresentada às fls.79/110, no prazo de 10 (dez) dias.

#PROC2007.36.00.013335-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MG00073317 - LUCIANE MARIA SILVEIRA
 REU : WILSON EUSTAQUIO SENRA FERNANDES

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela parte autora, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2007

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora do Pregão Presencial nº 52/2007:

*** EMPÓRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 02.365.267/0001-08 I.E.: 13.179.750-6

Os interessados poderão ter acesso a referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Belª Claudia R. Duarte Bezerra Candia
 - Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2007

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora do Pregão Presencial nº 102/2007:

*** GIGANEWS COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 04.008.977/0001-06

I.E.: 28.314.922-1

Os interessados poderão ter acesso a referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Belª Claudia R. Duarte Bezerra Candia
 - Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO 135/2007.

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

Onde se lê : DISPENSA DE LICITAÇÃO e DISPENSA leia-se: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e INEXIGIBILIDADE.

Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".